

2019-nCoV

Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo **Novo Coronavírus**



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de
Estado da Saúde
Pública

2020

**PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO
CORONAVÍRUS 2019-nCoV**

**GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**

**SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**

**COORDENADORA DE PROMOÇÃO À SAÚDE
NEUMA LÚCIA DE OLIVEIRA**

**SUBCOORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO**

**SUBCOORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LEILA MARIA RAMOS MATTOS**

**SUBCOORDENADORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
ALINE ROCHA DE PAIVA COSTA**

**SUBCOORDENADORA DA AÇÕES DE SAÚDE
IVANA MARIA QUEIROZ FERNANDES**

**SUBCOORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA**

**COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA
GILSANDRA DE LIRA FERNANDES**

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Alessandra Lucchesi de Menezes Xavier Franco
Aline Rocha de Paiva Costa
Ana Virgínia Costa de Medeiros
Derley Galvão de Oliveira
Emerson Tiago de Sousa Lima
Hugo César Novais Mota
Islany Dynara Diogenes Silva
Ivana Maria Queiroz Fernandes
Juliana Dantas de Freitas Barreto Nobre
Kelly Kattiucci Brito de Lima Maia
Leila Maria Ramos Mattos
Luanna Roberta Paiva de Oliveira
Magaly Cristina Bezerra Câmara
Maria Suêly Lopes Correia Pereira
Ranyelle Christian Dias Rodrigues
Stella Rosa de Sousa Leal
Tamara Pecanha Sharapin Alves

COORDENAÇÃO DE HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA

André Luciano de Araújo Prudente
Emanuel Fabiano Martins Avelino
Iaponira da Silva Figueiredo Vidal
Thiago Augusto Vieira da Silva
Wilma Maria Fernandes Dantas

ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Kalianny Bezerra de Medeiros

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Francisco Canindé Gerlandio de Souza
Eugênio Pereira Soares
Ligia Herculano de Sousa

APOIO

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

José Sueldo Guedes de Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NATAL

Aline Katarine Marques Delgado
Cláudio Augusto Câmara de Macedo
Tarcio Fulvio da Costa Lopes
Vaneska Gadelha de Brito

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Secretaria de Vigilância em Saúde- Ministério da Saúde, fatos recentes têm preocupado as autoridades de saúde no mundo sobre a possibilidade de ocorrência de uma nova pandemia, demandando que a sociedade se organize para enfrentar essa situação.

Em janeiro de 2020 começam a ser noticiados os primeiros casos de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), na China, sendo observada a rápida disseminação por diversos países, 23 países até o presente momento, sendo decretado pela Organização Mundial de Saúde o estado de Emergência Global em Saúde Pública.

Além disso, ressaltamos a presença de casos suspeitos pelo Novo Coronavírus que encontram-se ainda sob investigação no território Nacional, evidenciando o estado de Emergência em Saúde Pública, reforçando assim a necessidade de ser apresentado o **Plano Estadual de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV**, o qual servirá para fundamentar a atuação do Estado, direcionando os municípios a iniciarem a elaboração dos seus planos, mesmo que ainda não haja nenhum caso suspeito notificado no território potiguar.

Esse Plano foi iniciado a partir da constituição de Comitê de Enfrentamento de Emergências e Eventos de Importância de Saúde Pública, coordenado pela Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica e efetiva participação do corpo técnico da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP-RN, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte - COSEMS-RN e Município de Natal, por meio dos responsáveis pelas áreas temáticas que compõem o Plano, sendo concluído em fevereiro de 2020.

Neste momento, a SESAP-RN traz a público essa versão preliminar, devendo ser amplamente divulgada, e trata-se do ponto de partida para aperfeiçoamentos posteriores, pois somos conscientes do dinamismo frente ao acompanhamento de uma situação de tal magnitude e que nesse momento exige o envolvimento e a participação de todos os setores organizados da sociedade, dentro e fora do governo.

Ressaltamos também o papel do Ministério da Saúde, desde o início, como coordenador de todo esse processo, apoiando os estados não só na elaboração do Plano.

Natal, 10 de fevereiro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1. RISCO DE PANDEMIA	6
1.2 SISTEMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7
1.2.1 Cenários de ocorrência de possíveis casos	8
1.2.3 Cenários de detecção de possíveis casos	8
1.3 ESTIMATIVAS PARA A PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS	9
2. OBJETIVOS	10
2.1 OBJETIVO GERAL	10
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
3. O NOVO CORONAVÍRUS E A VIGILÂNCIA DA INFLUENZA	11
3.1 TRANSMISSÃO DO 2019-nCoV	11
3.2 PERÍODO DE INCUBAÇÃO	12
3.3 DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	12
3.4 PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO	13
4. REDE DE ASSISTÊNCIA	15
4.1 ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.....	16
4.2 NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	18
4.2.1. Biossegurança	19
4.2.2. Recomendações gerais	22
5. VIGILÂNCIA LABORATORIAL	24
6. NÍVEIS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV).....	25
6.1 NÍVEIS DE RESPOSTA ADOTADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ..	25
7. AÇÃO DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33
ANEXOS	34

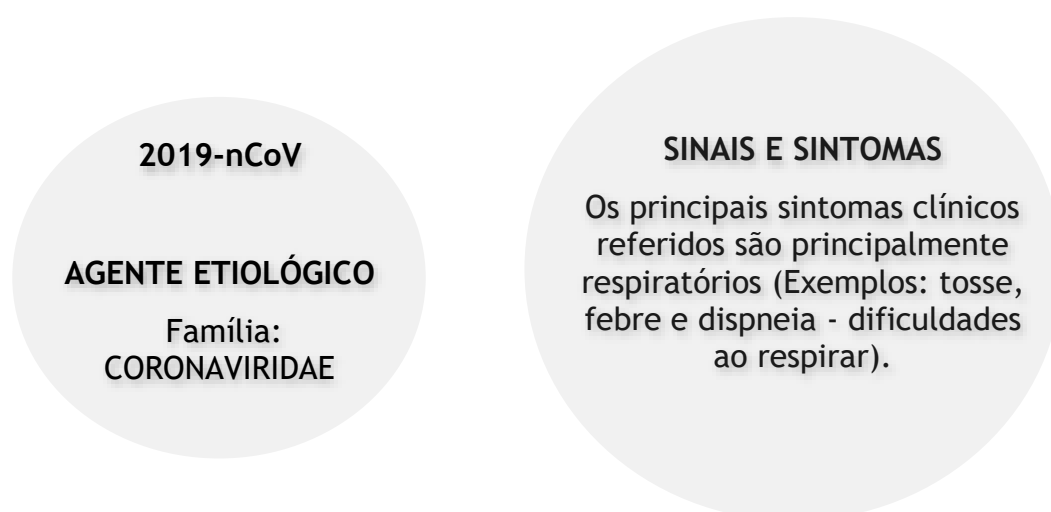
1. INTRODUÇÃO

O Coronavírus é um vírus que causa a síndrome respiratória aguda grave afetando principalmente o trato respiratório superior em seres humanos, em animais pode causar lesões nos sistemas nervosos respiratório, hepático, gastrointestinal e neurológico.

Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

A infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV) o espectro clínico não está descrito completamente, bem como os conhecimentos sobre o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade, e transmissibilidade são limitados.

Ressaltamos que diferentemente do vírus influenza, para o novo Coronavírus ainda não há medidas efetivas de prevenção, ou seja, além das recomendações para minimizar a transmissibilidade não há vacina ou medicamento específico disponível no momento.



1.1. RISCO DE PANDEMIA

Corresponde à circulação de uma cepa de um vírus com características antigênicas completamente distintas das cepas até então circulantes, devido a um processo de mutação completa.

No século passado ocorreram três pandemias (as chamadas Gripe Espanhola, Gripe Asiática e Gripe de Hong Kong), que repercutiram de forma distinta na morbimortalidade pela doença e suas complicações. A primeira atingiu cerca de 500 milhões de pessoas em todo o mundo, com pelo menos 40 milhões de óbitos. As duas outras tiveram repercussão maior na morbidade do que na mortalidade, tendo sido registrados em torno de um milhão de óbitos em cada uma delas. O tempo histórico em que a Gripe Espanhola ocorreu e o estágio do desenvolvimento científico e tecnológico daquele momento, seguramente foram fatores determinantes do impacto daquela pandemia.

Uma pandemia de gripe pode ser descrita como um evento epidemiológico caracterizado pela circulação mundial de um novo subtipo de um vírus ao qual a população apresenta pouca ou nenhuma imunidade, com características de patogenicidade e virulência suficientes para, sob condições favoráveis de transmissão, infectar um grande número de pessoas.

No momento atual, caracterizado pela dispersão geográfica, há um cenário internacional propício para o surgimento de uma pandemia, o que vem obrigando os países a intensificarem os seus processos de preparação interna para lidar com este fenômeno e suas possíveis repercussões sobre a saúde humana, sobre a economia e sobre os serviços essenciais ao funcionamento da sociedade.

1.2 SISTEMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica abrange as estruturas existentes nos 167 municípios do estado, coordenados pela SUVIGE-CPS/SESAP-RN. Inclui também as equipes dos núcleos de VE hospitalar, destacando-se a implantação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) na Secretaria de Estado e no Município de Natal, com apoio do Ministério da Saúde, responsável pelo monitoramento da situação epidemiológica dos agravos que constam na Portaria de Consolidação nº 04/2017 GM-MS e pelo desencadeamento da resposta rápida quando da notificação desses agravos, em articulação com as respectivas áreas técnicas das respectivas secretarias e com o CIEVS-SVS.

Em linhas gerais, o papel estratégico a ser desempenhado pela vigilância na possibilidade ou constatação da introdução do novo Coronavírus, contempla a contínua melhoria da qualidade do Sistema de Vigilância da Influenza, o

monitoramento e análise dos cenários epidemiológicos, incluindo as situações inusitadas.

1.2.1 Cenários de ocorrência de possíveis casos

Conforme dados disponibilizados pela ANVISA, sabe-se que não há voos diretos do Nordeste para a China, contudo a maioria dos voos saem de São Paulo e Rio de Janeiro, cidades que possuem vários voos com destino para os diversos estados brasileiros, o que dificulta o processo de controle e monitoramento.

Além disso, devido a atividade comercial desenvolvida pelo Estado do Rio Grande do Norte evidenciamos rotas de navios nos portos, os quais são advindos do continente Asiático, fator que pode ser complicador para a ocorrência de casos.

Sendo assim, foram desenhados diferentes cenários para a ocorrência do(s) primeiro(s) caso(s):

- **Cenário de ocorrência 1:** Uma possível via de acesso seria pela chegada através de passageiros advindos da China, com chance de detecção de caso suspeito concentrado na região metropolitana de saúde em virtude do grande aglomerado populacional.
- **Cenário de ocorrência 2:** Outro possível cenário é através da via de acesso seria pela chegada de navios com rotas advindas da Ásia para Porto de Areia Branca, havendo maior chance de detecção de caso suspeito na segunda região de saúde.
- **Cenário de ocorrência 3:** A terceira possível via de acesso é através das rodovias interestaduais, uma vez que há um trânsito intenso de pessoas entre os estados nordestinos, seja a turismo ou trabalho.

1.2.3 Cenários de detecção de possíveis casos

Além dos cenários descritos acima como possíveis pontos de entrada dos casos suspeitos, foram cogitadas duas linhas de atuação, sendo essas responsáveis pelas possibilidades de detecção do caso suspeito:

- **Cenário de detecção 1:** O mais provável cenário é a detecção de caso suspeito através dos serviços de saúde, pronto - socorros e unidade de pronto atendimento, seja público ou privado.

- **Cenário de detecção 2:** Outro provável cenário seria a identificação através de denúncias através do telefone disponível e/ou link da SESAP de viajantes recém-chegados de área de transmissão por algum conhecido, caracterizando a vigilância de rumores.
- **Cenário de detecção 3:** O terceiro provável cenário seria a identificação de pessoas sintomáticas em aviões ou navios.
- **Cenário de detecção 4:** Outro provável cenário seria a identificação através de atendimentos realizados na atenção básica dos municípios do Rio Grande do Norte.

1.3 ESTIMATIVAS PARA A PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Ainda não foram divulgados dados oficiais a respeito da expectativa de disseminação da doença, contudo numa pandemia de influenza espera-se que a doença se dissemine rápida e amplamente, afetando indivíduos de todas as faixas etárias e estimando-se que 30 a 50% da população sejam atingidas. Com base no comportamento da influenza, e sabendo que o novo Coronavírus também trata-se de um vírus respiratório de grande transmissibilidade, podemos neste momento ter como um norteador os percentuais indicados para casos de pandemias de influenza.

Ainda não foram divulgados modelos matemáticos para gerar estimativas globais para o Brasil do número de pessoas suscetíveis à infecção por uma cepa pandêmica do vírus Coronavírus e a ocorrência de formas graves, de acordo com distintos cenários epidemiológicos, favorecendo as estimativas por estado (UF), com base nas suas respectivas populações e estrutura etária. Contudo, o Estado do Rio Grande do Norte segue tentando avançar nos cálculos estimativos que favoreçam o planejamento das suas ações de acordo com três diferentes cenários para os casos clínicos, os com complicações e em suas formas graves, considerando a atual taxa de 2% de letalidade e o agravamento do quadro clínico em 15% dos casos.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Minimizar os efeitos da disseminação de uma cepa pandêmica sobre a morbimortalidade e suas repercussões na economia e no funcionamento dos serviços essenciais.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Monitorar a entrada de uma cepa pandêmica no estado;
- Retardar a disseminação de uma cepa pandêmica entre a população;
- Reduzir a morbidade, principalmente das formas graves da doença e mortalidade por 2019-nCoV;
- Fortalecer a infra-estrutura do Estado para lidar com situações de emergência epidemiológica em doenças de transmissão respiratória: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, diagnóstico laboratorial, assistência, e comunicação;
- Fortalecer as ações realizadas nos Municípios do Rio Grande do Norte para vigilância ativa e assistência aos possíveis casos;
- Identificar grupos prioritários para quimioprofilaxia, de acordo com distintos níveis de progressão da pandemia e da disponibilidade de drogas.

3. O NOVO CORONAVÍRUS E A VIGILÂNCIA DA INFLUENZA

Diante da similaridade dos sinais e sintomas do novo Coronavírus e demais vírus respiratórios, como por exemplo o Influenza, sabe-se que apenas clinicamente não há possibilidades de serem distinguidos os casos, assim há a necessidade de serem seguidas as recomendações no tocante da vigilância, suporte laboratorial e de assistência, permitindo assim a correta definição dos casos e manejo clínico desses.

Uma vez que sabe-se que, num momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão na determinação dos possíveis casos de Infecção humana pelo novo Coronavírus (BRASIL, 2020).

Recomendamos que sejam consultadas as **notas técnicas referente à vigilância da Influenza**, disponíveis através do site da SESAP-RN: <<http://www.saude.rn.gov.br/>>; **Guia de Vigilância em Saúde:** <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf>; **Protocolo de Tratamento de Influenza:** <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf>.

3.1 TRANSMISSÃO DO 2019-nCoV

As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por contato está ocorrendo. É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.

Alguns vírus são altamente contagiosos (como sarampo), enquanto outros são menos. Ainda não está claro com que facilidade o novo coronavírus se espalha de pessoa para pessoa, e nem estimativas de quantas pessoas podem ser infectadas, bem como não foi definido a forma de transmissão. Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS - nCoV é em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do novo coronavírus (2019 - nCoV) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem aparecimento de sinais e sintomas.

Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

3.2 PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O Período de incubação é 05 dias, podendo chegar até 16 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

3.3 DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Tendo como base os aspectos clínicos da doença, bem como o cenário epidemiológico que se apresenta, atualmente foram definidas as seguintes definições para casos suspeitos:

CRITÉRIOS CLÍNICOS	CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório Ex: tosse, dificuldade para respirar e batimentos de asas nasais entre outros	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, histórico de viagem à área com transmissão. Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo com casos suspeito para 2019 - nCoV.

CRITÉRIOS CLÍNICOS	CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Febre ou sintomas respiratórios Ex: tosse e dificuldade para respirar.	Nos últimos 14 dias, tenha tido contato próximo ¹ com casos confirmados para 2019 - nCoV.

Fonte: Ministério da Saúde, janeiro 2020.

¹contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Para mais informações a respeito do novo Coronavírus, e a medida que haja necessidade de atualização das informações e definições de caso suspeito, recomendamos que sejam consultados os materiais disponíveis no site da SESAP -RN, através do: <http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&.>.>.ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>.

3.4 PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria de Consolidação nº 04/2017 GM-MS devem ser notificados de forma imediata (em no máximo 24h):

- caso suspeito ou confirmado de influenza e/ou novo coronavírus
- surto ou agregação de casos ou óbitos de influenza humana
- epizootias e/ou mortes de animais que podem preceder a ocorrência de doença em seres humanos (inclui-se aqui a influenza aviária de alta patogenicidade)
- resultados laboratoriais de casos individuais e de amostras procedentes de investigação de surtos por doença respiratória viral

A vigilância sindrômica e a vigilância laboratorial são necessárias para identificar cepas variantes e para determinar a capacidade viral de se disseminar e de causar doença. Dados da vigilância irão dirigir a resposta à pandemia, uma vez que serão usados para determinar a fase pandêmica e a progressão entre as fases.

Os procedimentos de notificação imediata deverão ser adotados por qualquer profissional de saúde, entrando em contato com o CIEVS-RN através dos telefones disponíveis e e-mail, enviando a cópia da ficha de notificação que deverá ser corretamente preenchida.

FICHA DE NOTIFICAÇÃO

Acesse em:

<<http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TA RG=223456&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>>.

CONTATOS CIEVS-RN

Telefones: 0800 281 2801

(84) 98102- 5948 VIVO 

E-mail: cievsrn@gmail.com

Ressaltamos que toda notificação deflagra o processo de isolamento imediato do paciente, investigação (deverão ser checados os dados de identificação; antecedentes de exposição; a existência de contato com casos semelhantes; a caracterização clínica do caso; a identificação de possíveis contatos, em particular os contatos íntimos), coleta de espécime clínico para diagnóstico laboratorial, recomendações e assistência à saúde.

4. REDE DE ASSISTÊNCIA

Informamos que diante da detecção, e notificação de caso suspeito, os exames devem ser coletados imediatamente, assim como deve ser realizada a investigação epidemiológica do caso.

Pessoas em acompanhamento ambulatorial devem ser orientadas a:

- Permanecer em seu domicílio enquanto perdurarem os sintomas;
- Retornar ao serviço de saúde se houver piora do quadro clínico;
- Adotar todas as medidas de precaução descritas no item 6.

O fluxo no Rio Grande do Norte já foi estabelecido (Anexo II e Anexo III), sendo o recomendado isolamento domiciliar para os casos suspeitos de 2019-nCoV durante o período de 16 dias, para os casos de doença não complicada, sendo esses acompanhados pela Atenção Básica do Município de residência do paciente. Todos os demais devem ser internados, devendo estes serem direcionados aos hospitais de referência, sendo a partir do Nível de Resposta 1: Hospital Giselda Trigueiro (adultos) e o Hospital Infantil Maria Alice Fernandes (crianças).

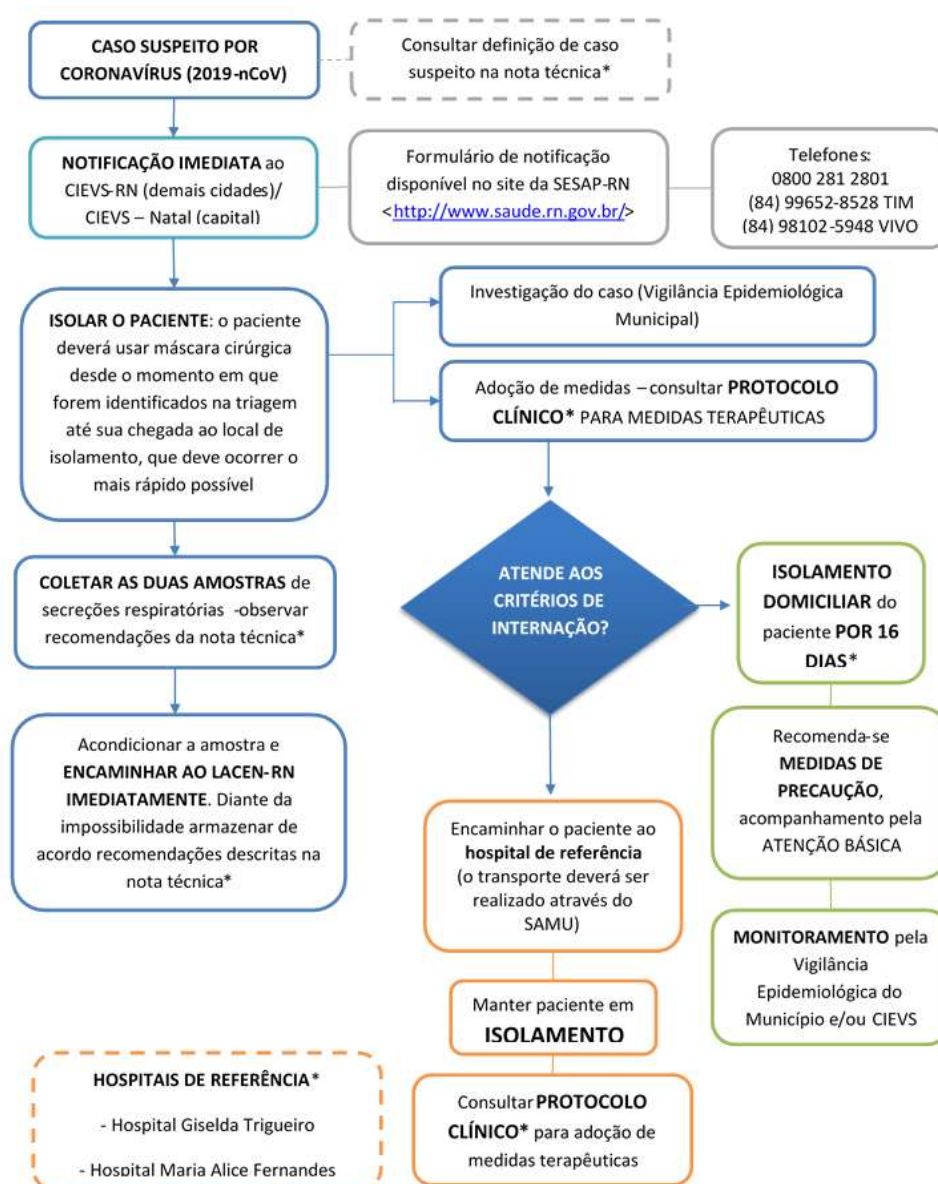
Recomenda-se que os casos sejam manejados conforme Protocolo Clínico publicado no site da SESAP, disponível em: <http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>. Assim como, destacamos a recomendação que os casos de sepse, choque séptico e síndrome da angústia respiratória aguda sejam preferencialmente manejados em unidades de terapia intensiva.

Quando ativado o Nível de Resposta 5 no RN, serão incluídos à lista de hospitais de referência os: Hospital Rafael Fernandes e Hospital Regional Telecila Freitas Fontes.

ESTEJA ATENTO (A) ÀS ATUALIZAÇÕES!

PARA CONSULTAR NOTAS TÉCNICAS, PROTOCOLO CLÍNICO E FLUXOS DE ATENDIMENTO ACESSE O SITE DA SESAP-RN.

FLUXO DE ATENDIMENTO PARA CASO SUSPEITO DE 2019-nCoV NO RN



4.1 ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

As Equipes das Unidades Básicas de Saúde deverão estar preparadas para atuarem de forma efetiva na disseminação de informações, orientando a comunidade sobre os riscos de transmissão e as formas de evitá-la, bem como coordenar o acesso aos serviços de referência, de acordo com os protocolos técnicos pré-definidos para a organização racional da rede de assistência à saúde.

- É de responsabilidade das Equipes de Saúde da Atenção Primária:
- Participar da elaboração dos planos municipais e do planejamento das ações de enfrentamento no âmbito municipal, na detecção precoce de casos

suspeitos a fim de interromper a cadeia de transmissão no menor tempo possível e proporcionar uma resposta oportuna;

- Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto de problemas identificados;
- Participar intensamente na elaboração e execução de campanhas de vacinas, capacitando profissionais e mantendo-os informados quanto à doença, dose da vacina, esquema vacinal, contra-indicações, etc;
- Avaliar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) quanto ao risco de transmissão e da necessidade de isolamento em casos suspeitos, realizando a busca ativa dos contatos, a fim de orientar e administrar medidas profiláticas aos contatos;
- Articular com outras áreas de saúde pública, como vigilância epidemiológica e sanitária, mantendo sempre a equipe informada sobre qual a situação atual;
- Identificar os locais de risco em suas áreas de abrangência, como escolas, creches, asilos e outros;
- Organizar o funcionamento dos serviços de forma a priorizar o atendimento dos casos suspeitos, a oferta imediata de máscara cirúrgica e o isolamento da pessoa;
- Conhecer o fluxo de unidades de referência (quadro 3) e articular com essas unidades o repasse das informações do caso;
- Assegurar o transporte adequado e seguro dos casos suspeitos para unidade de referência para diagnóstico o mais rápido possível, evitando complicações e óbitos;
- Registrar no sistema de informação (e-SUS AB), ressaltando sinais e sintomas suspeitos e, nos casos confirmados, referir CID 10 - Infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV): B34.2 - Infecção pelo novo coronavírus de localização não especificada;
- Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com o caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa, ações de controle e investigação;
- Compartilhar com as equipes dados epidemiológicos sobre a circulação de corona e outros vírus respiratórios. As informações estão atualizadas e

disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link saude.gov.br/listacorona;

- Dúvidas sobre manejo clínico em APS serão esclarecidas por meio do Canal de Telessaúde: 0800 644 6543.

4.2 NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

O Controle de Infecção em Serviços de Saúde para prevenção do CORONAVÍRUS (2019-nCov), envolve questões referentes à aplicação de medidas de precaução e isolamento, processamento de artigos médicos, limpeza e desinfecção de superfícies, transporte de paciente, processamento de roupas, manejo de resíduos e à infra-estrutura física das unidades de isolamento, visando evitar ou reduzir ao máximo a transmissão desse microorganismo aos profissionais da saúde e familiares e garantir a qualidade do atendimento nos serviços de saúde.

Os serviços de saúde devem garantir que políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (2019-nCoV)(ANVISA, 2020).

Para tanto deve capacitar sua equipe de profissionais de saúde, tanto próprios quanto terceirizados, em relação ao uso de EPI, dispositivo de proteção respiratória, dentre outros, para a evitar a transmissão de agentes infecciosos.

O serviço de Saúde devem elaborar e dispor de todos os protocolos, normas e rotinas técnicas escritas e atualizadas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), tais como: fluxo dos pacientes dentro do serviço de saúde, procedimentos de colocação e retirada de EPI, procedimentos de remoção e processamento de roupas/artigos e produtos utilizados na assistência, rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies, rotinas para remoção dos resíduos, entre outros; e deixá-los de fácil acesso a toda a equipe de saúde.

Convém ressaltar que as medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

As orientações para os serviços de saúde encontram-se na Nota Técnica nº 04/2020 GVIM/GGTES/ANVISA, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28> e podem ser atualizadas a qualquer momento à medida que mais informações estiverem disponíveis, já que se trata de um microorganismo novo no mundo e com poucas evidências sobre ele.

Todas as orientações relativas as questões sanitárias devem ser acompanhadas constantemente pelas Notas Técnicas emitidas pelas áreas competentes da Anvisa e Vigilância Sanitária Estadual disponíveis no site da SESAP/RN.

4.2.1. Biossegurança

A biossegurança compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente. (BRASIL, 2010) Neste aspecto, a Vigilância Sanitária possui normas técnicas específicas para conduzir práticas seguras nos serviços de saúde nas áreas de acondicionamento de medicamentos e insumos para a saúde; esterilização e desinfecção de artigos; segurança ocupacional; limpeza e desinfecção de resíduos translado de corpos; resíduos de serviços de saúde. Todas essas atividades estão regulamentadas e podem ser consultadas na página oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

a) Recomendações gerais

De acordo com as Recomendações Internacionais de Saúde Ocupacional e com a Legislação Brasileira (NR-9), as medidas de engenharia devem ter prioridade no controle da exposição aos agentes de risco existentes no ambiente de trabalho. Seguem-se as administrativas. Quando ambas não forem suficientes ou estiverem em implantação, devem ser indicados os EPIs. Ao se tratar dos agentes biológicos, especialmente no caso de exposição a agentes altamente virulentos, como o vírus causador da Influenza Aviária, recomenda-se sua utilização de forma contínua.

b) Medidas de engenharia

Recomendações para residência ou unidade em que haja pacientes suspeitos/portadores de Influenza;

- Tratamento domiciliar - local reservado na residência;
- Ambulatório/urgência para triagem local separado dos demais;
- Recomendações para hospitais:

Quarto individual com antecâmara e pressão negativa para evitar que o ar saia para outro ambiente; quarto individual com antecâmara e sistema de refrigeração/exaustão com filtro de alta eficiência (HEPA), especializado, de modo a prover, no mínimo, 12 trocas de ar por hora, em conformidade com a NBR 7256: 2005 da ABNT; quarto individual com antecâmara (para paciente com suspeita ou confirmação) ou coletivo se não existem quartos privativos disponíveis em número suficiente, considerar isolamento por coorte (ou seja, separar os pacientes por tipo de doença/agente etiológico); quando existe um grande número de pacientes infectados, deve ser definida área específica do hospital para isolamento de influenza.

Esta área deve, se possível:

- Conter recepção/internação do paciente separada do restante do hospital.
- Conter entrada e saídas separadas do restante do hospital.
- Ser restrita à passagem de outros pacientes, visitantes ou profissionais que estejam trabalhando em outros locais do hospital. (NÃO: deve ser restrita à passagem de pacientes, visitantes ou profissionais da área de pacientes infectados!).
- Ser previamente avaliada pelo setor de engenharia do hospital para excluir a possibilidade do sistema de ventilação hospitalar lançar ar de áreas de isolamento para outras áreas do hospital;
- Ter sua entrada sinalizada com alerta para área de isolamento de influenza e as medidas necessárias para entrada na mesma;
- Os profissionais de saúde que atuam na assistência direta de pacientes devem ser organizados na forma de escala para trabalhar em áreas de isolamento respiratório ou em áreas que recebam pacientes com outros tipos de patologia, não podendo circular de uma área para outra;
- Toda a área deve ser devidamente sinalizada com avisos de risco biológico elevado e restrição de acesso;
- É contra-indicado o uso de ar condicionado ou ventiladores.

c) Medidas administrativas

Treinamento dos procedimentos que minimizem o contato de profissionais com o paciente com suspeita ou confirmação do coronavírus (2019-nCoV) e suas secreções, do uso correto, guarda e higiene dos EPIs; para o reconhecimento de sintomas iniciais do 2019-nCoV, ação imediata caso algum profissional da saúde seja infectado, estratégias de comunicação eficaz entre setores da unidade de saúde, ações a serem tomadas por cada setor; descarte correto de material contaminado, auditoria/ avaliação do cumprimento das normas de biossegurança, sinalização de risco (ANEXO 1).

d) Transporte Interno de Pacientes

- Evitar o transporte de pacientes com suspeita ou confirmação de influenza. Se a saída do paciente de seu quarto se faz necessária, utilizar máscara também no paciente;
- Os profissionais envolvidos no transporte devem utilizar EPI adequado e adotar as medidas de precaução,
- Quando ocorrer contato do paciente com superfícies, elas devem ser limpas após a realização do transporte. Por exemplo, se o paciente foi transportado em ambulância, suas partes internas devem ser limpas, utilizando desinfetante como álcool a 70%.
- Em caso de óbito, o traslado de corpos em portos, aeroportos e fronteiras deve seguir a RDC 33 de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o controle e fiscalização de Restos Mortais Humanos. Quanto a transladação se der por veículo dentro da mesma unidade federativa devem-se observar as normas locais e contratar serviço funerário habilitado pela Vigilância Sanitária. É importante seguir as mesmas medidas de precaução do serviço de saúde e aplicar medidas de desinfecção de superfícies onde houve contato dos corpos infectados.

d) Outras Medidas

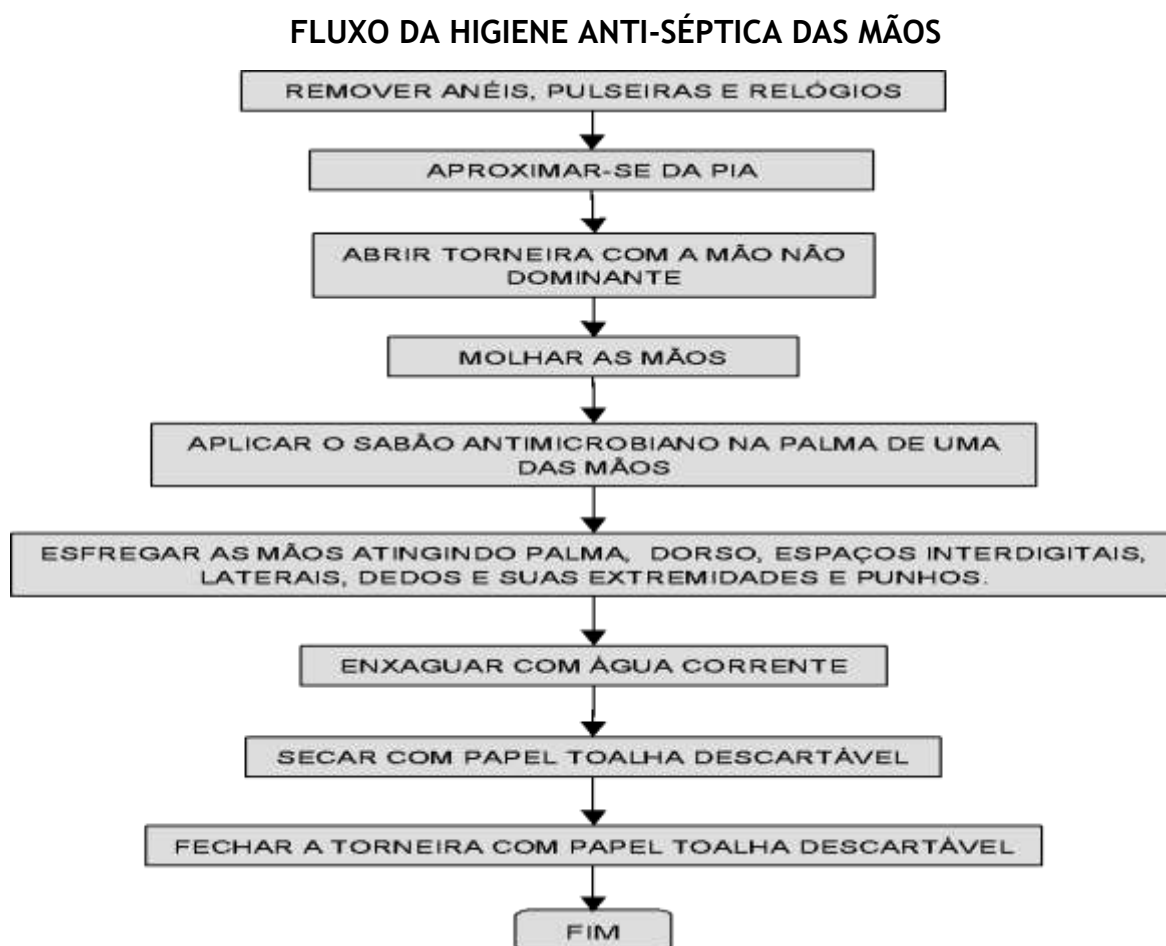
- Pacientes, profissionais de saúde e visitantes devem ser orientados a minimizar o risco de transmissão da doença através de medidas de higiene, utilizando lenço descartável para higiene nasal, cobrindo nariz e boca quando espirrar ou tossir e mantendo as mãos longe de mucosas de olhos e nariz.
- Suspende internações eletivas (cirúrgicas e clínicas)
- Restringir a entrada de visitantes com doença respiratória aguda.
- Restringir a atuação de profissionais da saúde com doença respiratória aguda.
- Equipamentos Proteção Individual - EPIs
- Equipamentos de proteção complementar

- Indicação de uso dos EPIs
- Realizar higiene das mãos
- Limpeza e desinfecção de superfícies

e) Higiene das Mãos

Os profissionais de saúde, pacientes e visitantes devem ser devidamente instruídos e monitorados quanto à importância da higienização das mãos.

A higienização das mãos deve ser realizada através da lavagem das mãos com água e sabão. A lavagem das mãos com água e sabão é essencial quando as mãos estão visivelmente sujas ou contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais.



4.2.2. Recomendações gerais

Os profissionais que prestarem cuidados aos casos suspeitos ou confirmados deverão ficar restritos a área.

Deve-se evitar a saída do paciente da unidade de isolamento; mas, se necessário sua remoção. O pessoal do setor que for recebê-lo deverá ser notificado da sua chegada e devidamente orientado para os cuidados a serem tomados.

Se permitido visitas na unidade de saúde, elas devem ser restritas. As visitas têm de utilizar, sob supervisão, equipamento de proteção individual-EPI, e os profissionais da unidade devem orientá-las para as precauções básicas e de isolamento. O acesso de outras pessoas não essenciais ao paciente nem para o seu cuidado (também estagiários) não deve ser permitido nessa unidade de atendimento.

Todos os artigos e equipamentos utilizados para o cuidado com o paciente são considerados contaminados. Se reutilizáveis, deve-se seguir as recomendações do fabricante. Devem ser processados no hospital, conforme a RDC 15/2012 e Manual de limpeza de Superfícies da Anvisa.

- Os profissionais da saúde devem utilizar barreira de proteção básica, respiratória e de contato.
- O profissional ou visitante que tenha acesso à unidade de isolamento deve utilizar aventais, luvas, e proteção respiratória.
- Não é preciso adotar um ciclo de lavagem especial para as roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus (2019-nCoV), podendo ser seguido o mesmo processo estabelecido para as roupas provenientes de outros pacientes em geral
- Os pacientes devem ser orientados a não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas.
- Os resíduos de saúde devem seguir as recomendações da RDC 222/2018.
- O transporte de material biológico humano classificados como categoria A, B ou de risco mínimo nos serviços de saúde devem seguir ao disposto na RDC 20 de 10 de abril de 2014, de acordo com as determinações referentes a embalagem, acondicionamento, rotulagem, responsabilidade do remetente e destinatário, incluindo os preceitos de biossegurança.

5. VIGILÂNCIA LABORATORIAL

Atualmente as amostras são encaminhadas para o LACEN para realização da técnica de RT-PCR para isolamento das cepas, sendo encaminhada ao laboratório de referência (FIOCRUZ -Rio de Janeiro) visando a realização da caracterização antigênica e genética dos vírus isolados e retroalimenta a SESAP-RN, que devem seguir as **recomendações especificadas nas Notas técnicas publicadas no site da SESAP-RN.**

A identificação rápida do vírus circulante é uma atividade crítica para o sucesso da resposta à pandemia. A identificação precoce de uma nova cepa aumenta o tempo para o desenvolvimento de uma vacina e implementação de medidas de prevenção e controle.

Diante do cenário atual, adotar-se-á o protocolo de vigilância laboratorial da Influenza, buscando descartar mais rapidamente os casos suspeitos do novo Coronavírus quando identificado vírus respiratório conhecido (Influenza, Vírus sincicial respiratório, Adenovírus, Rinovírus, Metapneumovírus, dentre outros).

6. NÍVEIS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

Com o objetivo de hierarquizar a percepção do risco de pandemia e harmonizar os planos de contingência/preparação dos vários países, a OMS propôs níveis de alerta, assim como o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020), os quais estabelecem tipos de respostas em diferentes níveis, de acordo com os riscos que são analisados:

- **NÍVEL DE ALERTA** - a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional.
- **NÍVEL DE PERIGO IMINENTE** - quando há confirmação de caso suspeito para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) no país.
- **NÍVEL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL** - há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (2019-nCoV), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Segundo o Ministério da Saúde (2020), o risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

6.1 NÍVEIS DE RESPOSTA ADOTADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Para o Estado do Rio Grande do Norte, serão considerados os seguintes níveis de resposta:

- **Nível 1** - Detecta-se conglomerados de transmissão interhumana com maior número de casos em algum país de outro Continente e/ou detecção da cepa pandêmica em algum país das Américas (exceto Brasil).
- **Nível 2** - Presença de caso suspeito da cepa pandêmica no Brasil (exceto no Estado do Rio Grande do Norte)
- **Nível 3** - Declarado estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS ou Detecção da cepa pandêmica no Brasil
- **Nível 4** - Detecção de cepa pandêmica no Estado no Rio Grande do Norte

- **Nível 5** - Epidemia no Brasil ou Evidenciado o aumento considerável do número de casos no Rio Grande do Norte devido à disseminação da cepa pandêmica (acima de 20 casos confirmados).

As medidas de resposta serão adotadas seguindo a proposição do Ministério da Saúde:

- Vigilância
- Suporte laboratorial
- Assistência
- Assistência farmacêutica
- Comunicação
- Gestão

7. AÇÃO DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

SETORES	AÇÕES	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
VIGILÂNCIA	Buscar informações atualizadas junto a Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos internacionais.					
	Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.			Intensificar	Intensificar	
	Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS e MS					
	Iniciar ações, delinear plano de ação e revisão dos planos de contingência junto aos diversos setores da Secretaria Estadual de Saúde, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde e ANVISA					
	Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e Influenza			Intensificar	Intensificar	
	Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação			Intensificar	Intensificar	
	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.		Reuniões pontuais		Reuniões mensais ou quinzenais	
	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos					
	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a					
	Divulgação do plano de contingência estadual e estimular a formulação dos planos de contingência municipais					
	Divulgação de informações para atualização da rede de vigilância e atenção à saúde sobre a situação epidemiológica, ações preventivas e de enfrentamento.					
	Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).		Com o apoio da Subc. de Capacitação			
	Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.				Intensificar	
	Reativar e fortalecer o Comitê de Enfrentamento de Emergências e Eventos de Importância de Saúde Pública do Estado para organização das ações e monitoramento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).		Reuniões Semanais			Reuniões a cada dois dias
	Estabelecer serviços de referência e manter os organizados para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para o novo coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de		Referências em Natal (capital)			Ampliar p/ Mossoró e Caicó
	Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados para o vírus 2019-nCoV					
	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação					
	Emitir alertas para as Secretarias Municipais de Saúde sobre a situação epidemiológica local, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).					
	Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) em apoio aos municípios					
	Disponibilizar a equipe de resposta rápida do CIEVS-RN para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) em apoio aos municípios.					
	Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos para atualização das situação epidemiológica quinzenalmente do país e do Estado, assim como as ações de enfrentamento.				Semanal (se surgirem casos novos)	

AÇÕES		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
SUPORTE LABORATORIAL	Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e demais vírus respiratórios, junto as unidades de referência e Municípios	Reuniões pontuais			Reuniões mensais ou quinzenais	
	Divulgar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV) e influenza, de acordo com as recomendações do MS, além de reforçar as notas técnicas sobre coleta, armazenamento e transporte de amostras					
	Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV) e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial, através da realização do diagnóstico de RT-PCR					
	Garantir o fluxo de envio de amostras para o laboratório de referência Nacional					
	Monitorar a capacidade de resposta para o diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e demais vírus respiratórios					
	Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios.					
	Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle					
	Ampliar o horário de recebimento de amostras					
	Ampliar os dias de processamento de amostras					

AÇÕES		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	Reuniões pontuais			Reuniões mensais ou quinzenais	
	Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes					
	Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.					
	Reforçar fluxo e unidades de distribuição do fosfato de oseltamivir no Estado					
	Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.			Intensificar	Intensificar	
	Monitorar o estoque de medicamentos					
	Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.					
	Monitorar níveis do estoque de insumos estratégicos para os hospitais: medicamentos e equipamentos de proteção individual					
	Ampliar pedido de fosfato de oseltamivir					

AÇÕES		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
ASSISTÊNCIA	Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.		Reuniões pontuais		Reuniões mensais ou quinzenais	
	Elaborar e atualizar protocolo clínico para direcionamento da assistência em toda a Unidade da Federação			Elaborar	Atualizar	
	Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.					
	Fortalecer junto aos serviços de saúde a importância de implementar precauções para contato/gotículas/aerossóis			Intensificar	Intensificar	
	Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e demais agravos de notificação compulsória imediata				Intensificar	
	Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial.			Referências em Natal (capital)		Ampliar p/ Mossoró e Caicó
	Aquisição de insumos estratégicos			Intensificar		
	Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (2019-nCoV).					
	Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)			Com o apoio da Subc. de Capacitação		
	Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos elaborados pelo nível central da SESAP-RN, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.					
	Mobilizar os serviços hospitalares de referência para a preparação/atualização dos planos de contingência					
	Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).					
	Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.			Intensificar	Intensificar	
	Realizar levantamento para atualização das informações sobre a capacidade de atendimento especializado, visando os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).			Intensificar	Intensificar	
	Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).			Intensificar	Intensificar	
	Estimular os serviços de saúde públicos e privados das unidades federadas para avaliação de estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da Anvisa (Link: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28).					
	Apoiar na elaboração de fluxos intra hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.					
	Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).					
	Apoiar os municípios para execução do correto fluxo e medidas a serem adotadas na atenção básica visando o correto manejo clínico do paciente e monitoramento					
	Estabelecer unidades de referência e garantir que sejam organizadas visando o correto funcionamento					

AÇÕES		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
COMUNICAÇÃO	Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;		Secretário/Subc.	SUVIGE/Dir. HGT		
	Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas.					
	Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);					
	Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;				Intensificar	
	Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da doença no sítio da SES e para a imprensa, por meio de coletivas;					
	Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o 2019-nCoV;					
	Divulgação de informações do novo coronavírus nas redes sociais				Intensificar	
	Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas			Em apoio à vigilância		
	Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).					
	Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos parceiros			Em apoio à Subc. de Capacitação		
	Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).					
	Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação					
	Manter atualizada a página eletrônica do novo coronavírus com todas as publicações técnicas da SESAP-RN					
	Aproximar as assessorias de comunicação do Governo e Municípios para alinhamento de discurso e desenvolvimento de ações em comum				Intensificar	

AÇÕES		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
GESTÃO	Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV).					
	Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (2019-nCoV) e demais vírus respiratórios					
	Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do vírus 2019-nCoV e demais vírus respiratórios					
	Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).					
	Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV) e demais vírus respiratórios					
	Organizar os fluxos e atualizações das informações			Diário	Diário	
	Instituir o Comitê de Enfrentamento às Emergências e Eventos de Importância de Saúde Pública					
	Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (2019-nCoV).					
	Articular junto às áreas do Ministério da Saúde (MS) e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.					
	Solicitar apoio ao COSEMS, aos gestores municipais, Conselhos no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência					
	Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).					
	Ampliar os horários de funcionamento dos serviços de vigilância e suporte laboratorial					

8. OUTRAS MEDIDAS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral, no entanto recomenda-se:

- Lavagem de mãos frequente com água e sabão, com duração mínima de 20 segundos;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca, com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com lenço de papel descartável, jogando-o no lixo após uso;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Limpar e desinfetar objetos e superfície tocados com frequência;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (talheres, pratos ou garrafas);
- Evitar aglomeração de pessoas;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações;
- Evitar viagens à China e países com transmissão local do vírus, neste momento, e se possível evitar locais com casos suspeitos da doença.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Biossegurança em saúde: prioridades e estratégias de ação / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p

Brasil. Anvisa. Nota Técnica nº 04/2020. GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser Adotadas durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção pelo Novo Coronavírus (2019-ncov), disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/nota+tecnica+n+04-2020+gvims-ggtes-anvisa/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

ANEXOS

MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE

Precaução Padrão

Devem ser seguidas para **TODOS OS PACIENTES**, independente da suspeita ou não de infecções.



Higienização das mãos



Luvas e Avental



Óculos e Máscara



Caixa perfuro-cortante

- **Higienização das mãos:** lave com água e sabonete ou fricção as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções.
- Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

- Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.
- Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las.

Precaução de Contato



Higienização das mãos



Avental



Luvas



Quarto privativo

- **Indicações:** infecção ou colonização por microrganismo multirresistente, varicela, infecções de pele e tecidos moles com secreções não contidas no curativo, impetigo, herpes zoster disseminado ou em imunossuprimido, etc.
- Use luvas e avental durante toda manipulação do paciente, de cateteres e sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e de outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.

- Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio devem ser de uso exclusivo do paciente.

Precauções para Gotículas



Higienização das mãos



Máscara Cirúrgica
(profissional)



Máscara Cirúrgica
(paciente durante o transporte)



Quarto privativo

■ **Indicações:** meningites bacterianas, coqueluche, difteria, caxumba, influenza, rubéola, etc.

■ Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo. A distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.

■ O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

Precauções para Aerossóis



Higienização das mãos



Máscara PFF2 (N-95)
(profissional)



Máscara Cirúrgica
(paciente durante o transporte)



Quarto privativo

■ **Precaução padrão:** higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, use óculos, máscara cirúrgica e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, descarte adequadamente os perfuro-cortantes.

■ Mantenha a porta do quarto SEMPRE fechada e coloque a máscara antes de entrar no quarto.

■ Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros pacientes com infecção pelo mesmo microrganismo. Pacientes com suspeita de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose.

■ O transporte do paciente deve ser evitado, mas quando necessário o paciente deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIA EM
SAÚDE PÚBLICA DOS PORTOS DE
NATAL/AREIA BRANCA**

**Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos
Alfandegados - SUPAF.**

Natal, 07 de fevereiro de 2020.

APRESENTAÇÃO

Considerando que a estratégia de enfrentamento de Emergências de Saúde Pública não deve estar focada apenas na resposta, mas sim, na prevenção e proteção da população vulnerável aos perigos e ameaças identificadas, se faz imprescindível conhecer o perfil de risco da localidade e o desenvolvimento das capacidades básicas de vigilância e resposta em Saúde Pública definidas no Regulamento Sanitário Internacional. Isso, tendo em vista que emergência em saúde pública se caracteriza como uma situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em situações que podem ser de surtos ou epidemias, desastres, ou desassistência à população.

Assim, todos os estados membros da Organização Pan-americana de Saúde e Organização Mundial de Saúde - OPAS/OMS entraram em acordo para adotar o Regulamento Sanitário Internacional – RSI, com o intuito de implementar planos de ação nos pontos de entrada, conforme estabelecido no anexo 1, item B, do referido Regulamento, com a finalidade de adequar e melhorar suas respostas aos eventos de saúde pública de interesse internacional (ESPII), detectado quando da entradas de pessoas através dos pontos de entrada – POE.

Nesse sentido, esse Plano de Contingência constitui uma etapa da preparação para Emergências de Saúde Pública onde é realizada uma previsão do que pode acontecer, coordenando e integrando esforços das instituições envolvidas e partes interessadas. Essa etapa formal é concluída com a assinatura dos envolvidos e realização de exercícios, sendo revisada periodicamente, minimamente a cada ano, ou quando houver mudanças significativas nas normas ou nos recursos disponíveis. Dessa forma, as instituições abaixo assinadas aprovam esse Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública que entra em vigor na data de sua publicação.

Autoridade Sanitária – PVPAF-Porto de Natal - ANVISA

Edilza Maria de Araujo

Autoridade Portuária – CODERN

Emerson Fernandes Daniel Junior

Autoridade Marítima – Marinha do Brasil

Capitão-de-Fragata: Alexander Neves de Assumpção

Autoridade Aduaneira – Receita Federal

Jairson Santiago de Oliveira

Autoridade Agropecuária - MAPA

Evadio Pereira

Representante das Agencias de Navegação

Representante Secretaria Municipal de Saúde Publica

SMS - RN

Representante Secretaria Estadual de Saúde Publica

SESAP-RN

Representante SAMU Natal

Representante SAMU Metropolitano - RN

Representante do Serviço de Verificação de Óbito – SVO - RN

Representante do Hospital de Referência – HGT/RN

Diretor - Presidente

Dirceu Brás Aparecido Barbano

Chefe de Gabinete

Vera Maria Borralho Bacelar

Diretores

Jaime César de Moura Oliveira

Renato Alencar Porto

Ivo Bucaresky

José Carlos Magalhães Moutinho

Adjuntos de Diretor

Alúdimá de Fátima Oliveira Mendes

Luiz Roberto da Silva Klassmann

Luciana Shimizu Takara

Trajano Augustus Tavares

Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - SUPAF.

Superintendente - Paulo Biancardi Coury

Gerência-Geral de Instalações e Serviços de Interesse Sanitário, Meios de Transporte e Viajantes em PAF - GGIMV.

Gerente - Cristiano Gregis

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado do Rio Grande do Norte – CVPAF- RN.

Coordenadora - Albanita Maria Bezerra

Coordenadora Substituta - Maria Helena de Medeiros

Equipe do PVPAF-Porto de Natal

Edilza Maria de Araujo - Chefe do PVPAF-Porto de Natal

Eliana Lucena Mariz Coutinho

Eugenio pereira Soares

Hélio Fagundes de Albuquerque

Jose Farias de França

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFE	Autorização de Funcionamento de Empresa
ANVISA	Agencia Nacional de Vigilância Sanitária
CODERN	Companhia Docas do Rio Grande do Norte
CNUDM	Convenção das Nações Unidas para o Direito no Mar
ESPII	Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional
GT	Grupo de Trabalho
OPAS	Organização Pan-americana de Saúde
OMA	Organização Mundial de Aduanas
OMI	Organização Marítima Internacional
OMS	Organização Mundial de Saúde
PGR	Plano de Gerenciamento de Risco
POE	Pontos de Entrada
RSI	Regulamento Sanitário Internacional
SCO	Sistema de Comando de Operações
SVO	Serviço de Verificação de Óbito
SMS	Secretaria Municipal de Estado de Saúde
SESAP	Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte
VIGIAGRO	Vigilância Agropecuária

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO	07
1.1. Perfil de Risco	08
1.2. Relação com outros planos	09
1.3. Propósitos e Objetivos	09
1.4. Marco Legal	10
2. RESPOSTA OPERACIONAL	12
2.1. Estruturas de comando e controle	12
2.2. Alcance do comando local e municipal	13
2.3. Alcance do comando estadual	14
2.4. Alcance do comando municipal, estadual e federal	14
2.5. Funções e responsabilidades	15
2.6. Códigos ou fases de alertas formais	19
2.7. Ações e protocolos iniciais	20
2.8. Ativação do plano	21
2.9. Desativação do plano	22
3. INFORMAÇÕES DE APOIO	23
3.1. Informações de contatos	23
3.2. Áreas operacionais	25
3.3. Inventário de Recursos (EPI)	25
3.4. Servidores e equipamentos disponíveis para a emergência	26
3.5. Entrevistas de contatos com caso suspeito	26
4. PROCEDIMENTOS OU PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO	27
4.1. Caso suspeito com a embarcação em operação	27
4.2. Atendimento aos casos suspeitos a bordo da embarcação	28
4.3. Após remoção do caso suspeito	28
4.4. Caso suspeito após o desembarque	28

4.5. Procedimentos do fluxograma Operacional	29
4.6. Procedimento para emissão do Certificado de Livre Prática	30
4.7. Procedimento de Limpeza e Desinfecção	31
4.8. Procedimentos para resíduos infectantes	33
4.9. Procedimento pós-óbito	33
5. PROCEDIMENTO POR NÍVEL DE ATIVAÇÃO	34
ANEXOS	35
Termo de Controle Sanitário do Viajante	35
Declaração Marítima de Saúde	36
Registro eletrônico de evento de saúde pública	38
Higienização das mãos	39
GLOSSÁRIO	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46

1. INTRODUÇÃO

A história do Porto de Natal e do Porto Ilha de Areia Branca é um marco para a história do Estado do Rio Grande do Norte. O Porto de Natal está localizado na capital do estado do Rio Grande do Norte, Brasil, e é o porto sul-americano mais próximo do continente europeu fazendo ligação com portos das nações dos cinco continentes. Foi criado em 21 de outubro de 1932 estando localizado no Rio Potengi, sendo administrado pela CODERN (Companhia Docas do Rio Grande do Norte). Dispõe de uma área alfandegada com 55.000 m², que corresponde às instalações físicas (prédios administrativos) com 2.000 m², pátios para movimentação de contêineres com 29.000 m², armazéns e galpões com 8.225m², área destinada à atracação de navios com 8.775 m² e uma área não interligada ao Porto com 7.000 m², distante 200 m, que é utilizada para armazenagem de peças e/ou equipamentos de grande porte (trituradores, sondas de perfuração, etc.). O canal de acesso apresenta 11,5 m de profundidade e largura entre 100 m. À bacia de evolução tem extensão de 400 m, com largura de 250 m, e com a profundidade de 10 m. O cais com 540m de frente acostável com três berços sendo 2 de 200m de comprimento e 12m de largura e um de 140m de comprimento e 17m de largura.

O Porto dispõe de três áreas de Fundeio autorizadas pela Autoridade Marítima, a saber: Fundeadouro nº 01 - destinado aos navios procedentes de outros portos que aguardam o recebimento do práctico ou local para atracação. Fundeadouro nº 02: destinado para embarcações de esporte e/ou recreio. Fundeadouro nº 03: destinado aos navios em quarentena. A frota de embarcações que atracam no Porto de Natal é formada basicamente por navios trigueiros (transporte de trigo a granel), de turismo (transporte de passageiros), e transporte de contêineres, em seguida vêm às embarcações pesqueiras, rebocadores e fragatas. Atualmente, foi inaugurada uma nova linha marítima, que ligará Natal à cidade de Port of Spain, capital de Trindad e Tobago, a nova linha permitirá a interligação do Porto potiguar com portos asiáticos e americanos.

Já o Porto Ilha de Areia Branca está localizado em mar aberto, com um canal de acesso de 15 km, com a profundidade mínima de 11m e largura. O Porto Ilha tem como principal ponto de escoamento o sal produzido no Rio Grande do Norte. O Terminal possui instalações de apoio de um prédio com dois pavimentos de aproximadamente 1.400 m², funcionando enfermaria, cozinha, refeitório, sala de rádio, escritório e acomodações para os trabalhadores. A linha de navegação que contempla o Porto Ilha está destinada aos navios graneleiros que transportam o sal para o mercado nacional e internacional.



Figura 1 – Porto de Natal - Terminal de Passageiros



Figura 2 – Porto Ilha de Areia Branca

1.1. Perfil de risco

O porto de Natal/Areia Branca não realiza movimentação de cargas perigosas. Entretanto há riscos, tendo em vista que o risco de um porto para a comunidade e o meio ambiente, internos e externos aos limites do empreendimento, está diretamente associado às características das substâncias químicas manipuladas (combustíveis, óleos e fluidos hidráulicos), suas respectivas quantidades e as características e vulnerabilidade do local onde o porto está localizado, podendo apresentar índices de risco a comunidade portuária e a população circunvizinha.

Entretanto há relatos de atendimentos a pacientes procedentes de embarcações internacionais com malária, febre amarela e sarampo, doenças infecto contagiosas de interesse internacional, nacional, regional e local. Considera-se que o Estado do Rio Grande do Norte enfrenta algumas doenças instaladas em seu território tais como den-

gue, afecções respiratórias, hepatites, influenza, meningite e DTHA. Assim, a rapidez dos transportes e o fluxo constante de pessoas trazem riscos ao nosso território, o que demanda a necessidade de medidas preventivas e ações de vigilância epidemiológica eficazes para qualquer sinal de caso suspeito em passageiro procedente de países afetados. O fluxo de pessoas/tripulantes procedentes de outros estados brasileiros, ou países também nos coloca em risco, haja vista a probabilidade de instalação de outros agravos tais como ebola e outros.

1.2 Relação com outros planos

O Estado do Rio Grande do Norte possui Planos para enfrentamento da influenza, a Capital apresenta Planos para enfrentamento da influenza e da dengue. Na construção desses planos fizeram parte alguns servidores da ANVISA. Portanto, os Portos de Natal/Areia Branca dispõem dos seguintes planos:

- **O Plano de Gerenciamento de Risco – PGR** consiste no planejamento das ações de prevenção de riscos, objetivando reduzir e minimizar o índice de sinistros.
- **O Estudo de Análise de Riscos – EAR** tem por finalidade identificar, analisar e avaliar os eventuais riscos impostos ao meio ambiente.
- **Plano de Auxílio Mútuo – PAM** - O plano visa o estabelecimento de prioridades das ações e a manutenção com a interação das autoridades federais, estaduais e municipais responsáveis pela resposta a emergências.
- **O Plano de Controle a Emergência – PCE** estabelece as diretrizes em situações emergenciais.
- **O Plano de Emergência Individual – PEI**, com base nas Metodologias da Resolução CONAMA N° 398 de 11 de junho de 2008. Utilizado para atender aos diferentes volumes de óleo potencialmente derramados.

1.3 - Propósitos e objetivos

O Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública tem por objetivo a definir as ações a serem desenvolvidas no Porto Natal/Areia Branca visando minimizar o risco de entrada e a disseminação de um evento de saúde pública de importância nacional ou internacional no território brasileiro e proteger a saúde dos viajantes e da comunidade, manter o funcionamento do ponto de entrada, e minimizar os impedimentos aos fluxos de passageiros, tripulantes, mercadorias e suprimentos procedentes do exterior. O Plano usa como base as capacidades básicas definidas no anexo 1B do Regulamento Sanitário Internacional - RSI-2005 que dispõe sobre as Capacidades

Básicas Necessárias para Portos, Aeroportos, e Passagens de Fronteiras Terrestres designadas.

O plano também se propõe a:

- Cumprir integralmente o RSI-2005 do qual o Brasil é signatário;
- Estabelecer, orientar e controlar as atividades a serem desenvolvidas, oportunizando o aproveitamento dos recursos humanos e infraestrutura local;
- Estabelecer e especificar os procedimentos padrões, as normas técnicas e as responsabilidades de cada órgão, orientando a abrangência e os níveis de ação de cada um, evitando assim a introdução e a disseminação de novos agravos no país;
- Proteger a população portuária, passageiros, tripulantes e o público em geral de doenças que possam ter como porto de entrada o Porto de Natal/areia Branca.

1.4. Marco legal

As principais normas que determinam a autoridade dos envolvidos e a política relativa a emergências em Saúde Pública são destacadas a seguir, complementadas pela legislação local no que couber.

- **Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977** - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- **Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999** - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
- **Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975** - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
- **Lei nº 5118, de 22 de julho de 1999** – Código Sanitário do Natal;
- **Lei nº 5132, de 29 de setembro de 1999** – Código Sanitário do Natal;
- **Lei Complementar nº. 31 de 24 de novembro de 1982** – Institui o Código Estadual de Saúde e Estabelece Normas Básicas sobre Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde e dá outras providências;
- **Lei nº 8.630 de 25 de fevereiro de 1993**- Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências;

- **Lei nº 12.815 de 5 de junho de 2013 institui a nova e altera 11.518** - Cria a Secretaria Especial de Portos;
- **RDC ANVISA nº 21 de 28 de março de 2008** – Dispõe sobre a Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados;
- **RDC Nº 72, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009** - Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem;
- **RDC ANVISA nº 10 de 9 de fevereiro de 2012** – Altera a RDC nº 72 de 29 de dezembro de 2009, sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem;
- **RDC ANVISA nº 56 de 05 de agosto de 2008** – Dispõem sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados;
- **Decreto nº 87, de 15 de abril de 1991** - Simplifica as exigências sanitárias para ingresso e permanência de estrangeiros no País, altera o Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências;
- **Portaria 104, de 25 de janeiro de 2011** – Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no RSI – 2005, a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- **Portaria Ministério da Saúde nº 950, de 15/05/2012** - Requisitos Mínimos para Elaborar Planos de Contingências para Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em Pontos de Entrada Designados pelos Estados Partes do MERCOSUL segundo o RSI (2005);
- **Portaria Ministério da Defesa nº 585 de 07 de março de 2013** – Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bi proteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa;
- **Normas da Autoridade Marítima - NORMAM 04** - Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras;
- **Normas da Autoridade Marítima - NORMAM 08** - Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras;
- **Normas da Autoridade Marítima - NORMAM 16** – Condições e Requisitos para Concessão e Delegação das Atividades de Assistência e Salvamento de Embarcação, Coisa ou Bem, em Perigo no Mar, nos Portos e Vias Navegáveis Interiores;

- **Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 395/09** - Visa prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
- **Código Penal** - Capítulo III - dos Crimes contra a Saúde Pública.

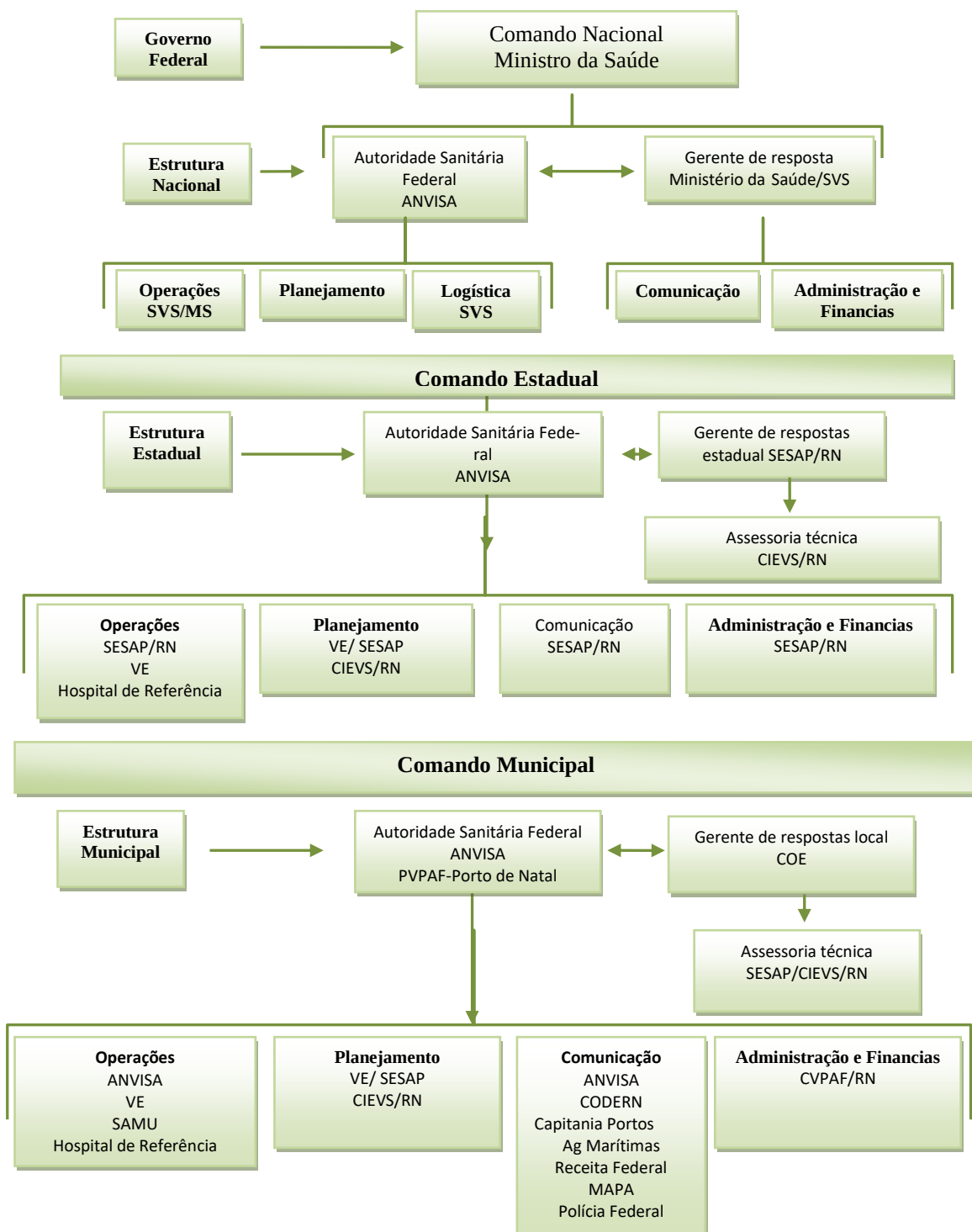
2. RESPOSTA OPERACIONAL

A resposta Operacional seguirá procedimentos em conformidade com o local de detecção do evento. Procedimentos para caso suspeito identificado a bordo de embarcação e procedimentos para caso suspeito na área portuária. Seguirão os fluxogramas definidos, onde cada ente executará sua atividade específica, conforme competência inerente ou delegada. Objetivando disseminar informações à comunidade portuária sobre Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN abrangendo:

- Conceito;
- Formas de contágio;
- Níveis de alerta;
- Medidas de prevenção;
- Protocolos para enfrentamento específicos do Ministério da Saúde;
- Definir as estratégias de comunicação utilizando as informações e materiais de comunicação disponibilizados no site do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br.

2.1. Estruturas de comando e controle

O Sistema de Comando de Operações é um modelo definido internacionalmente como ferramenta que pode ser utilizada para responder a qualquer tipo de ameaça à saúde da população. Integra todas as áreas técnicas e administrativas da organização para responder, definindo as responsabilidades em todos os níveis. É a combinação de instalações, equipamentos, pessoal, protocolos, procedimentos e comunicações, operando em uma estrutura organizacional comum, com a responsabilidade de administrar os recursos designados à gestão de evento de saúde. O SCO define que em um evento será estabelecido um Comandante que definirá o plano de ação e a estrutura necessária para priorizar as estratégias. Adota o princípio de alcance do comando que estabelece que deve haver um supervisor para cada área funcional.



2.2. Alcance do comando local e municipal

O gerenciamento local do caso é realizado pela equipe do ponto de entrada que o encaminha para a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, através da notificação na vigilância epidemiológica e CIEVS local. O Comando da Operação no Porto é da Autoridade Sanitária do Posto da ANVISA – PVPAF Porto de Natal. Quando o caso suspeito é deslocado para Hospital de Referência, o Comando municipal será do Secretário Muni-

pal de Saúde do município de Natal e o Centro de Operações municipal será da SMS de Natal.

2.3. Alcance do comando estadual

Se houver vários casos suspeitos numa embarcação, envolver evento de saúde de maior complexidade ou gravidade, ou se o navio fez escalas anteriores e será necessária a busca epidemiológica em outros municípios ou estados, o caso pode envolver um comando regional, que trabalhe de forma coordenada e reúna as capacidades de infra-estrutura necessárias para o gerenciamento do risco. À medida que o evento se expande, ou seja, quando se identifica mais casos confirmados e óbitos de doença de controle, será necessário ativar o Comando e o centro operacional relativo do município e o do Estado e estabelecer as funções de Chefe de Operações, de Planejamento e Logística.

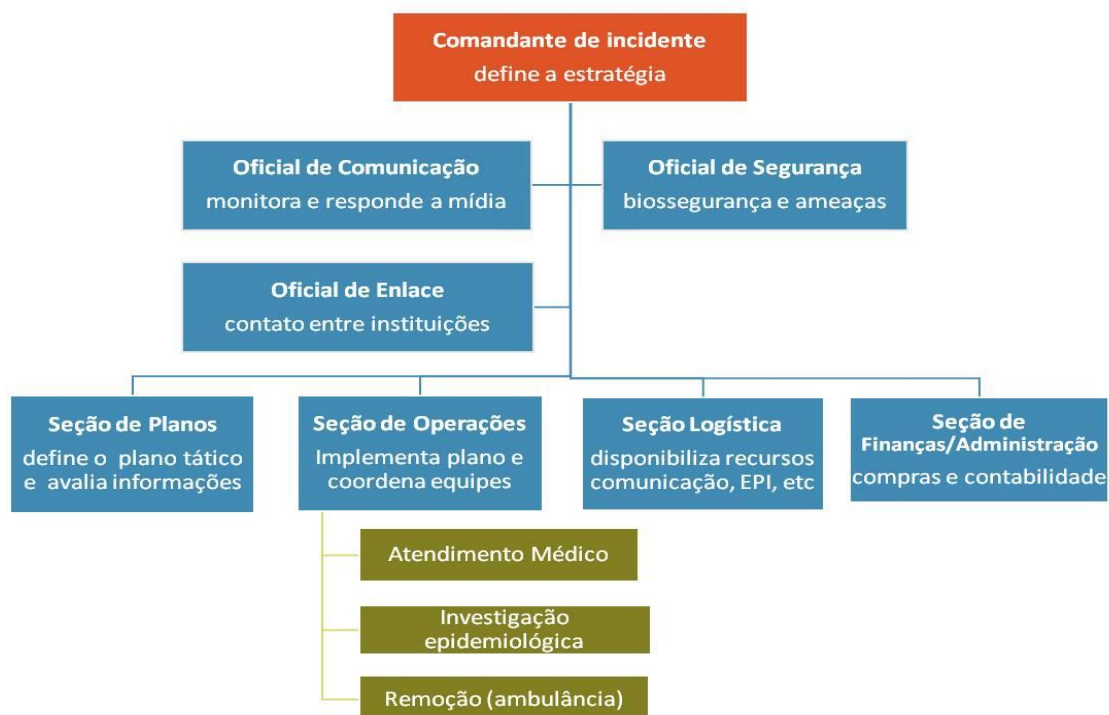
O Comando estadual será do Secretário Estadual de Saúde e o Centro de Operações estadual será na SESAP/RN. O gerente de resposta é representado pela SESAP/RN e a assessoria técnica pelo CIEVS estadual.

As funções de Chefe de Operações, de Planejamento e Logística serão ocupadas pelas SESAP/RN, em especial a Vigilância Epidemiológica e o CIEVS estadual. A Anvisa é representada pela CVPAF-RN - Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado do Rio Grande do Norte.

2.4. Alcance do comando municipal, estadual e federal

Quando o evento envolver várias instituições pode ser necessário ainda ativar o comando/centro operacional municipal, e/ou estadual e/ou federal. Esse comando/centro visa direcionar os recursos, compartilhar as informações, estabelecer prioridades, proporcionar apoio legal e financeiro e atuar junto às diferentes instituições e níveis de governo. No comando federal, as funções de Chefe de Operações, de Planejamento e Logística serão ocupadas pelo Ministério da Saúde, em especial a Secretaria de Vigilância em Saúde e o CIEVS nacional, e o Comando nacional será do Ministro da Saúde e o Centro de Operações federal será na sede da SVS/MS, em Brasília.

Como parte da preparação para emergências deve ser estabelecido um Comitê. Esse Comitê pode ser habilitado para lidar com emergências de saúde pública, o que depende da experiência e formação de seus membros e de seu líder. O Comitê precisa ter como membro a Autoridade Sanitária do ponto de entrada.



2.5. Funções e responsabilidades

Todos os órgãos envolvidos terão a responsabilidade de acompanhar os alertas sanitários e epidemiológicos emitidos pela ANVISA e Ministério da Saúde em consonância com a Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como as medidas indicadas para cada nível.

I. À Autoridade Marítima compete:

- Sugerir alternativas de outros Portos para atracação, em caso de interdição total ou parcial, pela autoridade sanitária do Porto, se esta for de longa duração;
- Analisar, juntamente com a ANTAQ e a Autoridade Portuária, os impactos do **“Plano de Contingência a Emergência de Saúde Pública”** nas operações portuárias, propondo as medidas necessárias de adequação ao Plano, principalmente no que se refere a: utilização de instalações de terminais; interdição de posições de atracação e Alterações nas rotas e fundeio;
- Identificar e apresentar ao Centro de Operação de Emergência (COE), o responsável pela articulação das ações com a ANVISA e demais órgãos, agências governamentais e comunidade portuária.

II. À Autoridade Portuária - Companhia Docas do RN compete:

- Orientar a comunidade portuária para a identificação de casos suspeitos e utilização do fluxo de comunicação de eventos na área portuária e ações consequentes, seguindo orientação da ANVISA;
- Manter a articulação com a ANVISA, por meio da CVSPAF/RN, no que se refere às estratégias operacionais de saúde, inclusive quanto ao atendimento aos Planos Estaduais;
- Inteirar no Plano Estadual de referência para a área de saúde, os pontos focais de capacitação, a fim de promover a articulação destes com as equipes de saúde identificadas;
- Definir, segundo critérios operacionais, o pessoal imprescindível para a operação do Porto;
- Fazer cumprir o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme o previsto;
- Indicar, para avaliação da Autoridade Sanitária, disponibilidade de espaços físicos, caso seja necessário acomodar pessoas a ser entrevistadas;
- Providenciar área coberta isolada, de acesso restrito e protegida, na necessidade de segregação das bagagens com suspeita de contaminação;
- Informar a Autoridade Marítima e ANTAQ a ocorrência de interdição, total ou parcial, do Porto pela autoridade sanitária;
- Analisar, juntamente com a Autoridade Marítima e a ANTAQ os impactos do “Plano de Contingência de Emergência em Saúde Pública” nas operações portuárias, propondo as medidas necessárias de adequação ao Plano, principalmente no que se refere a: Utilização de instalações de terminais; Interdição de posições de embarcações e Alterações nas rotas.

III. À Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) compete:

- Manter a articulação com a ANVISA, por meio da CVSPAF/RN, no que se refere às estratégias operacionais de saúde, quanto ao atendimento ao Plano;

- Analisar, juntamente com a Autoridade Marítima e a Autoridade Portuária os impactos do “Plano de Contingência de Emergência em Saúde Pública” nas operações portuárias, propondo as medidas necessárias de adequação ao Plano, principalmente no que se refere à utilização de instalações de terminais.

IV. Ao Órgão responsável pelo MEIO AMBIENTE compete:

- Participar do processo local de gestão de resíduos sólidos;

V. À Autoridade Sanitária - ANVISA compete:

- Acompanhar os alertas sanitários e epidemiológicos emitidos pela ANVISA e Ministério da Saúde em consonância com a OMS;
- Fiscalizar e executar quando for o caso os procedimentos técnicos relativos à prevenção e controle da entrada e a disseminação de evento de importância de saúde pública, através dos Portos;
- Realizar a inspeção sanitária a bordo da embarcação;
- Orientar e fiscalizar as medidas de limpeza e desinfecção a bordo da embarcação e nas dependências do Porto;
- Realizar ações de informação e educação em saúde no Porto;
- Executar no âmbito do Porto as medidas de vigilância sanitária epidemiológica para a prevenção e controle incluindo à avaliação sinais e sintomas, verificação da lista de passageiros e tripulantes, identificação dos contactantes, a orientação aos demais passageiros/tripulante.

VI. À Vigia compete:

- Participar da inspeção conjunta de bagagem acompanhada, quando for detectado na mesma, produtos de interesse agropecuário;

- Participar do processo local de gestão de resíduos sólidos, em especial quando se tratar de sobras de alimentos e inutilização de produtos alimentícios derivados de animais;
- Definir as medidas zoonosanitarias quando se tratar de doenças ou agravos que tenham animais envolvidos na cadeia de transmissão.

VII. À Receita Federal compete:

- Manter o controle fiscal e a fiscalização nas áreas de inspeção de bagagens;
- Atuar de forma harmônica com aos órgãos envolvidos, seguindo as recomendações emitidas pelos alertas da ANVISA/MS.

VIII. À Polícia Federal compete:

- Montar a operação de imigração e apoiar a ANVISA e demais órgãos.

IX. À Agência de Navegação deverá:

- Comunicação das intercorrências recebidas pelo comandante a ANVISA, Autoridade Marítima e Administração Portuária;
- Apoiar o SAMU viabilizando a remoção do caso suspeito;
- Viabilizar acesso da ANVISA e demais órgãos na embarcação.

X. À Vigilância Epidemiológica Municipal compete:

- Avaliação epidemiológica e aplicação de procedimentos relativos às medidas de vigilância epidemiológica se necessário;
- Monitorar o caso suspeito no Hospital de Referência.

XI. À Vigilância Epidemiológica Estadual:

- Apoiar a vigilância epidemiológica municipal auxiliando na avaliação e investigação das de controle.

XII. Ao Centro de Informação Estratégica em Vigilância e Saúde (CIEVS):

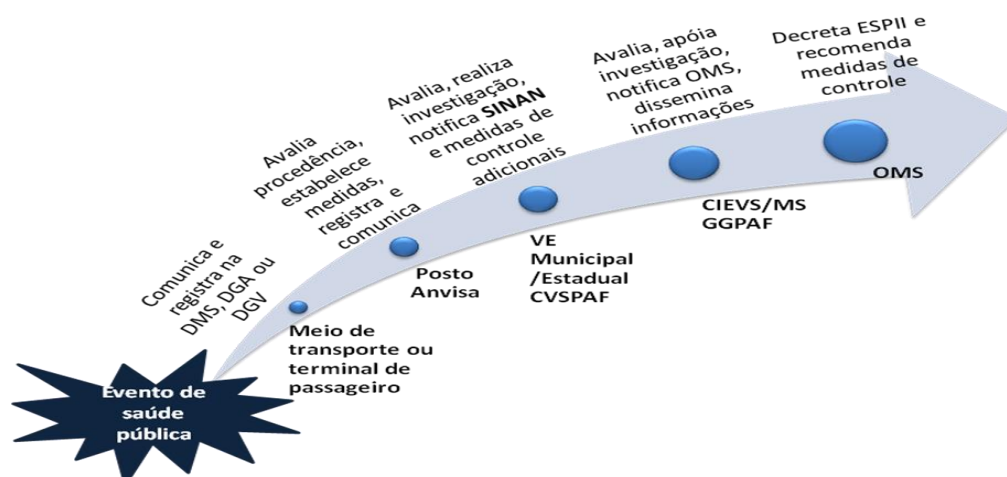
- Coordenar o sistema nacional de vigilância em saúde do país através do acompanhamento de informações sobre a ocorrência de surtos e emergências epidemiológicas;
- Acompanhar notificação de doenças que podem ter elevado potencial de disseminação e/ou riscos à saúde pública e casos ou óbitos de doença de origem desconhecida ou alteração no padrão epidemiológico de doença conhecida.

2.6 Códigos ou fases de alertas formais

Orienta-se a definir os níveis de ativação das estruturas organizacionais. O Ministério da Saúde propôs os seguintes níveis:

- **Nível 0** - a ameaça não é importante para a saúde pública, porém exige o manejo clínico local;
- **Nível 1** - a ameaça é importante, mas o sistema local de saúde pode responder com os recursos de emergência disponíveis permanentemente, a atividade federal é de monitoramento e pode exigir a ativação do RSI;
- **Nível 2** - a ameaça é importante e o sistema local de saúde exige uma mobilização de mais recursos locais e / ou de apoio do nível estadual e talvez alguns recursos federais (por exemplo, uma equipe de investigação epidemiológica) e pode exigir a ativação do RSI;
- **Nível 3** - a ameaça é significativa e múltiplas jurisdições são afetadas, os níveis estaduais e municipais exigem recursos federais (humano, físico ou financeiro), este nível de emergência exige a ativação do RSI;
- **Nível 4** - a ameaça é importante, o maior impacto sobre os diferentes níveis exige uma resposta ampla do governo, este evento constitui uma crise.

Gráfico 1 – esquema de ativação de níveis a partir de um evento Fonte SUPAF/ANVISA



2.7. Ações e protocolos iniciais

Nome do protocolo: Caso suspeito de Ebola/Malária identificado a bordo de embarcação	Atualizado em:	Número: 001	Responsável: Autoridade sanitária - ANVISA
Propósito:	Atendimento de caso de viajante que atenda aos critérios de caso suspeito de Ebola/Malária a bordo de embarcação		
Âmbito:	Embarcação		
Prioridades:	Suporte e isolamento do viajante com sintomas Entrevista de contatos Eliminar o risco de transmissão por fômites ou ambientes contaminados		
Normas de segurança:	Equipe de assistência à saúde, equipe que realizará PLD da embarcação e fiscal da ANVISA que monitorará PLD da embarcação devem utilizar EPI.		
Ações conjuntas de preparação:	Deverão ser articulados com os atores envolvidos os procedimentos abaixo para resposta a caso suspeito de Ebola a bordo de embarcação.		
Notas:	O objetivo prioritário é prestar assistência ao viajante sintomático e expor o mínimo de pessoas e ambientes		
Ações previstas no protocolo	I. O Comandante da embarcação ao tomar conhecimento do fato deverá: Adotar isolamento do(s) caso(s) na embarcação; Registrar o(s) caso(s) na Declaração Marítima de Saúde e medical log book; Informar ao Agente de Navegação dados do caso suspeito e dos contatos. II. Autoridade Marítima: Em consonância com a avaliação de risco a saúde humana estabelecida pela Autoridade Sanitária indicará o ponto de fundeio, caso diferente dos já previstos em carta náutica. Com o intuito de proceder a atendimento a casos suspeitos com estado clínico demandando assistência externa imediata. A autoridade marítima deverá: Indicar, de acordo com a avaliação de risco feita pela autoridade sanitária, o local de atracação da embarcação. III. Agencia de Navegação deverá: Repassar imediatamente estas informações à Autoridade Sanitária – ANVISA e à administração portuária (oficial de enlace); Apoiar a		

autoridade sanitária na comunicação com a embarcação (remotamente). II. Administração portuária deverá: Garantir isolamento da área de atracação da embarcação, quando aplicável ou requerido pela autoridade sanitária, viabilizando o acesso da equipe de remoção (SAMU) a área portuária; Indicar, em conjunto com a autoridade marítima, de acordo com a avaliação de risco feita pela autoridade sanitária, o local de atracação da embarcação para desembarque do caso suspeito. IV. Autoridade Sanitária - ANVISA compete: • Avaliar os critérios epidemiológicos para enquadramento como caso suspeito; • Comunicar imediatamente o caso suspeito ao CIEVS local e a CVPAF/SUPAF; • Analisar a solicitação de Certificado de Livre Prática e posicionar quanto ao tipo de certificado a ser emitido e tipo de operação (atracada ou em fundeio); • Autorizar o desembarque do caso suspeito; • Identificar possíveis contatos a bordo e realizar monitoramento da situação de saúde a bordo; • Acionar o SAMU para operação de remoção, viabilizando o acesso do mesmo a área portuária;			
Procedimento operativo Nº.	Data de preparação:	Páginas:	Nome do procedimento:
Propósito:			Responsável:

2.8. Ativação do plano

A ativação do Plano baseia-se na análise de todas as informações disponíveis, incluindo a avaliação do evento e a seleção do nível de ativação apropriado. A priori, o Plano é ativado sempre que a Organização Mundial da Saúde decretar determinado evento como ESPII - emergência de saúde pública de importância internacional. O Alerta sanitário será emitido pelo Ministério da Saúde e pela ANVISA. As definições de caso de ESPII se aplicam ao descrito no Regulamento Sanitário Internacional 2005, analisadas as informações sobre o evento pela Vigilância Epidemiológica local, estadual e nacional, além de envolver a equipe do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância

em Saúde – CIEVS, local, regional e nacional. Cada Estado Parte avaliará os eventos que ocorrerem dentro de seu território, utilizando o Instrumento de Decisão do Anexo 2 do RSI 2005.

Ressalte-se a publicação da Portaria do Ministério da Saúde Nº104, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), bem como a relação de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

O Plano também deverá ser ativado em caso de ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. A publicação do Decreto nº 7616, de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde. Serve de embasamento para definir que tal evento também deve ativar o Plano.

A ativação do Plano também será feita quando da comunicação de caso suspeito pelo comandante da embarcação ou pela administradora portuária, viajante ou trabalhador portuário no sítio do porto. Serão comunicados os eventos que fogem da rotina de trabalho no porto. Em resumo, o plano será ativado em caso de:

- Alerta da Organização Mundial da Saúde;
- Alerta do Ministério da Saúde;
- Alerta da SUPAF/ANVISA.
- Comunicação de caso suspeito de ESPIN ou ESPII ocorridos à bordo ou após atracação no Porto.

2.9. Desativação do plano

Segundo fonte do Ministério da saúde, não há critérios definidos para a desativação do Plano, pois muitos fatores podem influenciar as decisões para reduzir a intensidade de ativação.

De modo geral quando a situação estiver sob controle ou capaz de ser encerrada, ou seja, sem cenário de suspeita de doença contagiosa, o plano pode ser desativado. O plano pode ser desativado quando a OMS declarar a ESPII encerrada. Em caso de ESPIN, quando o Ministério da Saúde decretar a ESPIN encerrada. O Plano será desativado mediante o pronunciamento do Ministério da Saúde e da ANVISA dando por encerrado o evento de ESPII ou ESPIN. Portanto, a desativação deve ser iniciada pelo Ministério da Saúde e pela ANVISA, em esfera federal.

3. INFORMAÇÕES DE APOIO

3.1. Informações de contatos

Instituição	Área	Responsável	Tele/Ramal	Correio Eletrônico
ANVISA	ANVISA - Porto Natal	Eugênio Pereira Soares	(84) 3222.9951 (84) 3222.9955 (84) 9981.1010	edilza.araujo@anvisa.gov.br pp.natal.rn@anvisa.gov.br
	CVPAF/RN	Francisco Gerlandio	(84) 3222.5079 (84) 9832-7746	Cvpaf-rn@anvisa.gov.br ; francisco.gerlandio@anvisa.gov.br
CODERN	Administração portuária	Elis Treideler Oberg	(84)4005-5302 (84)4005-5320	dpresidente@codern.com.br emerson@codern.com.br
	Gerência de Op. e Segurança	Vinicius G. Cavalcante	(84)4005-5334 (84)3201-1032	geoper@codern.com.br
	Guarda Portuário	Odson Juvenal da Silva	(84)4005-5309 (84)4005-5320	guapor@codern.com.br
	Coordenação do Meio Ambiente	Maria da Conceição F. de Medeiros Gustavo Girão Braga	(84)4005-5357	ceica.fm@gmail.com meioambiente@codern.com Gustavogbio@hotmail.com
	Diretor Técnico Comercial	Hanna Yousef Emile Safieh	(84)4005-5306 (84)4005-5320	diretortecnico@codern.com.br
Capitania dos Portos do RN (CPRN)	Capitão dos Portos	CF Alexander N. de Assumpção	(84) 3211-4994	alexander@cprn.mar.mil.br
	Ajudante	CC Erijansen	(84) 3201-9630 (84) 8802-8560	erijansen@cprn.mar.mil.br
	Div. Segurança do Tráfego Aquaviários	CT Inácio	(84) 3201-9630	inacio@cprn.mar.mil.br
	Portaria	Contramestre de serviço	(84) 3201-9630	ouvidoria@cprn.mar.mil.br
Receita Federal	Posto de Fiscalização	Jairson Santiago de Oliveira	(84) 3201-0752 (84) 3201-5885	Jairson.santiago@receita.fazenda.gov.br George.luiz.costa@receita.fazenda.gov.br Geraldo.costa@receita.fazenda.gov.br
MAPA	Posto de Fiscalização	Evadio Pereira Alexandre Cesar Alves	(84) 4006-9696 (84) 4006-9690 (84) 4006-9678	Evadio.pereira@agricultura.gov.br Alexandre.alves@agricultura.gov.br
Polícia Federal	Autoridade Migratória	Paulo Henrique	(84) 9197-6230	ciccr.rn@dpf.gov.br

			(84) 8882-3122	
Hospital de Referência HGT	Assistência e Isolamento	Milena Maria	(84) 8132-4553 (84) 9418-5410 (84) 3232-7915	milenamcm@yharoo.com.br
	Núcleo Interno de Regulação	Belinda Pessoa	(84) 3232.3063 (84) 9624-2226	
	SVO	Ana M ^a Ramos	(84) 3232-7977 (84) 9981-6718	anaramos@gmail.com
SESAP	V. Epidemiológica	Stella Rosa de Sousa Leal	(84) 3232.2599 (84) 3232.2727	suvige@rn.gov.br
SESAP	CIEVS RN	Suely Correia	0800-281-2801 (84) 8137-2496	notifica@rn.gov.br
SMS de Natal	CIEVS Natal	Maria Tereza C. G. de Holanda	0800-285-9435 (84)3232-9435 (84) 9407.3074	urnatal@gmail.com
SAMU	Natal	Valeria Rafael Rogéria	(84) 9911.9054 (84) 9118. 3559 (84) 9623.9600	mvaleria027@hotmail.com drrafaelrosas@gmail.com rogeriamaabrantess@hotmail.com
SAMU	RN	Cecilia	(84) 3232.4880 (84) 3271.7068 (84) 9986.1540	ceciliapicinin@gmail.com
OGMO	O. Mão de obra	Malheiro	(84)3222.7508 (84)3211.1398	ogmonatal@uol.com.br
TCFLEXA	Agencia de Navegação	Epitácio	(84) 3302.5418 (84) 8856.5798	epitaciocorretorn@gmail.com arrow.rn@arrowsh.com.br
JSF Logística	Agencia de Navegação	Joaquim H. A. Sá Filho	(84) 3302.5418 (85) 8881.5691	j.safilho@uol.com.br
Wilson Sons	Agencia de Navegação	Miraci/Marcelo	(84) 3201.5226 (84) 9955.0834	Tvgs.natal@wilsonsons.com.br
S.Service	Agencia de Navegação	Baiano/Nelson	(84) 3211.2143 (84) 8866.0195	sservice@terra.com.br
Viamar	Agencia de Navegação	Lindemberg	(84) 3211.8289 (84) 9960.9985	viamarnat@viamar.nav.com

CMA CGM	Agencia de Navegação	George	(84) 3206.5314 (84) 9962.1365	nat.depat@cma-cgm.com
Veleiros	Agencia de Navegação	Bulhões	(84) 3344.3795 (84) 9401.0279	veleirosdespacho@bol.com.br

3.2. Áreas Operacionais

A logística operacional é feita por 04 (quatro) operadores portuários sob a supervisão da GEOPER – Gerência de Infraestrutura e Suporte Operacional. Também se encontra uma Central de Atendimento Operacional com área de 700 m² que funciona ao lado do Pátio de contêineres Norte, aglutinando os órgãos intervenientes na operação portuária: Receita Federal, Delegacia do Ministério da Agricultura, Vigilância Sanitária, OGMO – Órgão Gestor de Mão-de-obra e Operadores Portuários, objetivando acelerar o desembarço e a logística interna do Porto. Ressalta-se que a área utilizada para a atracção da embarcação no momento do desembarque do caso suspeito será o berço nº I, considerando que favorecerá o acesso para a ambulância no atendimento de emergência. Tal definição se faz importante, uma vez que a localização fica nas proximidades do portão sul, não sendo necessário que o veículo circule no pátio, considerando que há um fluxo significativo de veículos pesados (carretas) na mesma área.



Figura 3 Cais de atracção

3.3. Inventário de Recursos (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual devem ser definidos de acordo com as necessidades relativas a cada procedimento e atuação de cada órgão. A Anvisa definiu como equipamentos básicos para execução de suas atividades, os elencados abaixo:

- Luvas procedimento, nitrílicas e antiderrapantes;
- Máscaras cirúrgicas;

- Máscara N95;
- Máscaras para pó e químicos;
- Capote descartável e impermeável;
- Óculos de Proteção;
- Botas e sobrebotas;
- Álcool Gel;
- Gorros;
- Sapatilhas impermeáveis e descartáveis;
- Protetor auricular;

3.4. Servidores e equipamentos disponíveis para a emergência

Instituições	Servidores	Telefone / FAX	Ambulância/ Viaturas	Carro p/ transportar servidores	Plantão 24 hs.
ANVISA	02	02	00	01	NÃO
CODERN	21	03	00	02	SIM
CIEVS	05	02	00	02	SIM
SMS – NATAL	09	02	00	01	NÃO
SAMU	19	01	07	02	SIM
RECEITA FEDERAL	10	02	00	01	NÃO
HOSP. GISELDA TRIGUEIRO	707	02	01	00	SIM
VIGIAGRO	03	-	01	01	NÃO

3.5. Entrevistas de contatos com caso suspeito

Nome do procedimento: Entrevistas de contatos por agente de doença transmitida por caso suspeito (Ebola)
Responsável: Autoridade Sanitária - ANVISA
Propósito: Identificar pessoas com exposição a casos, ambientes e objetivos que possam ser infectantes para agente de doença transmitida por contato direto (Ebola)
Âmbito: Meios de transporte internacionais (aeronaves, embarcações e veículos terrestres de transporte coletivo de pas-

sageiros e cargas) com identificação de viajante com caso suspeito de Ebola.	
Preparação de ações conjuntas: Avaliação do risco e forma de transmissão do agente	
Ação e Tarefa	
1º passo	Acompanhar viajantes/tripulantes a área de entrevista (a bordo da embarcação)
➤ Orientar o comandante que os demais tripulantes com presença de caso suspeito a bordo devem ser acomodados em espaço segregado dos demais tripulantes ➤ Orientar a tripulação sobre o procedimento a ser realizado	
2º passo	Disponibilizar os formulários e orientar preenchimento
➤ Disponibilizar um formulário do Termo de Controle Sanitário de Viajantes/tripulantes -TCSVE por pessoa; ➤ Circular junto às pessoas orientando dúvidas no procedimento; ➤ Solicitar apoio ao agente de navegação se necessário para dúvidas de preenchimento	
3º passo	Identificar tripulante/passageiros compatíveis com definição de contato de casos suspeitos
Recolher e verificar nos TCSVE os tripulante/passageiros s que marcaram algum critério relacionado a contato Agradecer a participação dos tripulante/passageiros Orientar os tripulantes ou passageiros que desembarcarem que serão monitorados pela Vigilância Epidemiológica - VE local	
4º passo	Registrar no SAGARANA os casos suspeitos identificados na entrevista

4. PROCEDIMENTOS OU PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO

4.1. Caso suspeito com a embarcação em operação

A ANVISA após tomar conhecimento de presença de sinais e sintomas a bordo com navio atracado em operação acionará o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- Paralisa a operação, retém o Certificado de Livre Prática;
- Informa a Autoridade Portuária a existência do caso suspeito a bordo da embarcação em operação;
- Informa as empresas prestadoras de serviços existência de caso suspeito a bordo;
- Orienta os tripulantes a permanecerem a bordo da embarcação;
- Determina interromper a operação, isolar o acesso à embarcação;
- Orienta o isolamento do caso suspeito até que ocorra o desembarque, autoriza o desembarque, e aciona o SAMU para realizar a remoção para o hospital de referência;
- Realiza entrevista com os contactantes e executa inspeção sanitária da embarcação.

4.2. Atendimento aos casos suspeitos a bordo da embarcação

A autoridade sanitária orientar a tripulação para seguir os seguintes procedimentos:

- Antes de atender o caso suspeito paramentar-se com o equipamento de proteção individual – EPI;
- Orienta posicionar o caso suspeito em um compartimento isolado
- Não utilizar o compartimento ocupado pelo caso suspeito para outros passageiros ou tripulantes até que seja efetuada a limpeza e desinfecção do compartimento, conforme procedimentos descritos no anexo “V”;
- Orienta que seja designada uma pessoa para assistir o caso suspeito utilizando o equipamento de proteção individual citado no item I;
- Orientar que o caso suspeito utilize EPI;
- Orientar o descarte dos itens utilizados em saco branco leitoso, identificado como resíduo infectante.

4.3. Após remoção do caso suspeito

I. À Autoridade Sanitária:

- Orientar a realização da limpeza e desinfecção da área que o caso suspeito teve acesso, conforme os procedimentos descritos nos Anexos “II” e “IV”.

II. À Administração Portuária:

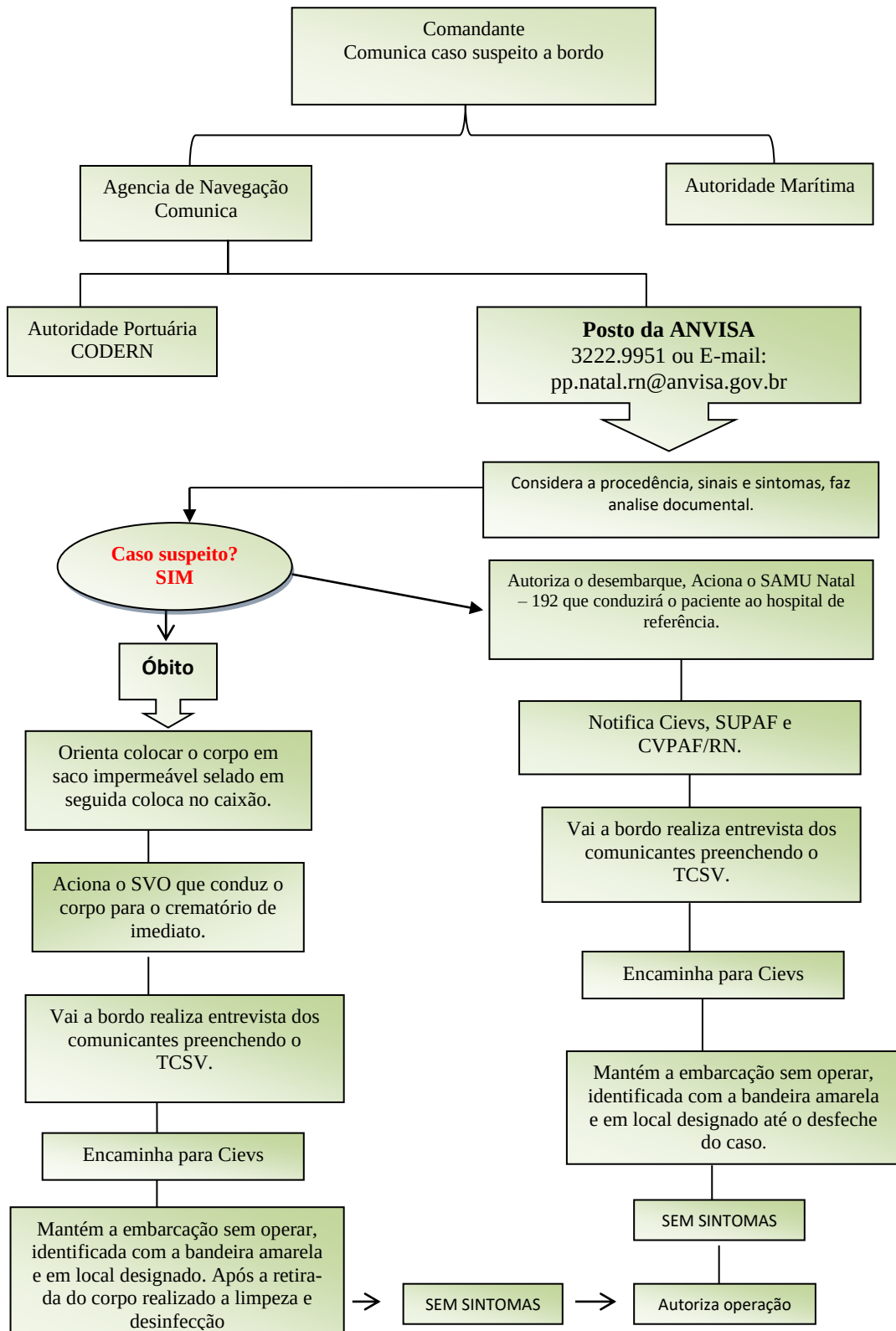
- Realizar a limpeza e desinfecção das suas áreas que o suspeito teve acesso ao desembarcar, conforme procedimentos descritos no Anexo “II”;
- Os resíduos gerados após o desembarque do suspeito na área do porto deverão ser recolhidos por uma empresa habilitada para recolher resíduos do tipo “A”.

4.4. Caso suspeito após o desembarque

A Autoridade Sanitária orienta todos os passageiros e tripulantes a procurar atendimento médico caso apresentem nos dias subsequentes ao desembarque, sintomas que os enquadre como caso suspeito de um evento de saúde pública, conforme definição vigente do Ministério da Saúde. Notifica ao CIEVS/CVPAF-RN/SUPAF/ANVISA o desembarque de caso suspeito de evento em saúde pública demandado por passageiro ou tripulante. Informa à Autoridade Portuária, realiza inspeção sanitária para investigação, e realiza o preenchimento do TCVS dos casos suspeitos, como também cadastro dos contatos e registra no Sagarana.

4.5. Procedimentos do fluxograma Operacional

O fluxograma a seguir representa o procedimento, ou seja, é o protocolo operacional que será seguido em caso de emergência de caso suspeito de ESPII a bordo da embarcação em alto mar com desembarque para ser realizado no Porto de Natal/Areia Branca.



Conforme a orientação do Ministério da Saúde as embarcações com destino a Natal e Areia Branca com caso suspeito a bordo deverão atracar no porto de Natal, entretanto não terá permissão para operar, ficará com a bandeira amarela içada no tope da proa sinalizando que a embarcação aguarda a liberação da Vigilância Sanitária.

4.6. Procedimento para emissão do Certificado de Livre Prática

Nome do procedimento: Emissão de Livre Prática e Certificado Sanitário de bordo	
Responsável: Autoridade sanitária - ANVISA	
Propósito:	Reduzir/eliminar o risco de disseminação do caso suspeito de Ebola/Malária a bordo de embarcação
Âmbito:	Embarcações internacionais procedentes de áreas afetadas de Ebola
1ª ação	Avaliar a emissão de CLP
• Verificar escalas nos países afetados nos últimos 21 dias e sua compatibilidade com a petição de CLP para “Algum tripulantes circulou nos países afetados – listar países – nos últimos 21 dias”? • Caso não tenha circulado em áreas afetadas seguir procedimento regular. • Caso tenha circulado em países afetados no período de incubação da doença, avaliar presença de viajantes doentes/com febre a bordo por meio de Declaração Marítima de Saúde e cópia do livro médico de bordo ou equivalente. ➤ Com ausência de casos suspeitos a bordo? Seguir ação 2. ➤ Com presença de casos suspeitos a bordo? Seguir ação 3.	
2ª ação	Emissão de CLP sem casos suspeitos
➤ Caso necessidade de inspeção preventiva, não há necessidade de equipamento de Proteção Individual específicos; e orientar higienização de mãos a bordo (água ou sabão ou mesmo álcool gel) sempre ao tocar superfícies de múltiplo toque (maçanetas, corrimões, etc.) e quanto à situação atual do Ebola.	
3ª ação	Emissão de CLP com casos suspeitos
A emissão da CLP deve ser suspensa ou adiada até: ➤ Remoção de casos suspeitos e realização de medidas de controle junto aos contatos e ambiente; ➤ Descarte do caso suspeito pela vigilância epidemiológica local Notas: As informações devem ser repassadas ao CIEVS local/CVPAF-RN e a SUPAF nível central.	

4.7. Procedimento para Limpeza e Desinfecção

Método	Procedimento	Produto saneante a ser utilizado
Método I (Limpeza)	Na ausência de sangue e outros fluídos orgânicos seguir a ação da seguinte forma: ➤ Retirar os resíduos e descartar adequadamente; ➤ Friccionar as superfícies com pano e/ou escova embebida com água e detergente neutro ou enzimático; ➤ Retirar os resíduos deixados após operação; ➤ Enxaguar com água limpa e ou pano úmido; ➤ Secar com pano limpo; ➤ Descarta os panos usados na operação, acondicionando-os em recipientes ou sacos plásticos que devem estar de acordo com as normas regulamentares pertinentes.	• Detergente • Desencostastes • Limpadores Enzimáticos
Método II (Desinfecção)	No caso de presença de sangue, vômito, urina ou outros fluidos orgânicos seguir a ação da seguinte forma: ➤ Aplicar sobre a área atingida o desinfetante indicado em toda a superfície; ➤ Aguardar 10 minutos; ➤ Enxaguar, utilizando outro pano, repetidas vezes, com água limpa; ➤ Secar com pano limpo; ➤ Descarta os panos usados na operação, acondicionando-os em recipientes ou sacos plásticos que devem estar de acordo com as normas regulamentares pertinentes.	• Hipoclorito de Sódio a 1% • Álcool 70%
Método III (Descontaminação)	Situações em que são constatadas contaminações por sangue, fezes, urina, vômitos ou outros fluidos orgânicos, quando não for possível a retirada prévia do excesso desses resíduos: ➤ Interditar, isolar a área suspeita e aguardar a liberação do local pela autoridade sanitária em exercício no porto; ➤ Recolher o material suspeito; ➤ Aplicar a solução desinfetante sobre a área contaminada; ➤ Aguardar 10 minutos (no caso de hipoclorito de sódio a 1% e álcool 70%) e para os demais tempo de ação conforme indicação do fabricante, que deve estar de acordo com normas regulamentares.	• Hipoclorito de Sódio a 1% • Álcool 70%

OBSERVAÇÕES:

O Vírus Ebola é transmitido por contato próximo com uma pessoa que tem sintomas da doença. Trate qualquer fluido corporal como se fosse contagiosa. Sangue ou fluidos corporais (vômitos, sangue, suor, etc.) em superfícies interiores podem espalhar vírus se entrar em seus olhos, nariz ou boca. Ressalta-se a necessidade de higienização das mãos antes e após a retirada de Equipamentos de Proteção Individual. Assim, o uso de luvas não substitui a higienização das mãos. Portanto seguir atentamente as seguintes observações:

- Não lave ou use novamente o mesmo par de luvas;
- Utilizar os seguintes EPI's em todas as etapas de operacionalização do PLD:
 - ✓ Luva, óculos de segurança, máscara, calçado impermeável e avental de manga longa
- Os produtos utilizados nos procedimentos de limpeza, desinfecção e descontaminação deverão estar em conformidade com a legislação sanitária pertinente;
- Os panos utilizados nos procedimentos de limpeza e desinfecção (Métodos I e II) poderão ser descartáveis, ou a critério da empresa interessada, após suas utilizações deverão ser acondicionados em sacos plásticos para o destino adequado;
- Os equipamentos de limpeza (vassouras, escovas, rodos e etc.) deverão sofrer desinfecção com soluções indicadas no Método I, após cada jornada de trabalho.
- Os produtos utilizados nos procedimentos de limpeza, desinfecção e descontaminação deverão estar registrados junto ao Ministério da Saúde (vide Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976 disponíveis no sítio da ANVISA: <http://www.anvisa.gov.br/saneantes>).

Ressalta-se a necessidade da adoção das medidas de precaução pelos responsáveis pela limpeza. Os profissionais responsáveis pelo processamento além de utilizar os EPI's já mencionados anteriormente, adicionar os EPI's usuais em seu ambiente de trabalho, como luvas de borracha de cano longo e calçados fechados antiderrapantes (botas). Conforme previsto na RDC, 56, de agosto de 2008. Destaca-se remover EPIs de forma a evitar autocontaminação, como também descartar o EPI utilizado em conformidade com as boas práticas de gerenciamento do resíduo tipo A. Lembrar sempre a necessidade da higienização das mãos.

4.8. Procedimentos para resíduos infectantes

Os resíduos sólidos provenientes dos meios de transporte que procedam de áreas afetadas, assim como os resíduos oriundos do atendimento a casos suspeitos devem ser enquadrados no grupo A, segundo RDC 306/2004. Sendo assim, esses resíduos deverão ser acondicionados em saco branco leitoso com a simbologia infectante, e submetidos a tratamento antes da disposição final.

Recomenda-se que os resíduos com tal relevância sejam armazenados em recipientes adequados e recolhidos de imediato por uma empresa com capacidade realizar o tratamento adequado para o tipo de resíduos gerados.

4.9. Procedimento pós-óbito

Os procedimentos pós-óbito ocorrido a bordo devem ser realizados ainda no local do isolamento, com porta fechada e pelo menor número possível de profissionais. Após autorização de desembarque do óbito concedido pela ANVISA, devem ser observadas as seguintes orientações:

- Devem ser adotadas as medidas de precaução, incluindo o uso dos EPI;
- ANVISA aciona o Serviço de Verificação de Óbito – SVO órgão responsável para remoção do óbito;
- O manuseio do corpo deve ser o menor possível;
- O corpo não deve ser lavado ou embalsamado;
- O corpo deve ser colocado em saco impermeável, à prova de vazamento e selado;
- Após colocação do corpo no saco, a superfície externa do saco deve ser desinfetada e identificada como material infectante;
- O corpo ensacado deve ser transportado no menor tempo possível;
- O saco selado, contendo o corpo, deve ser colocado em caixão ainda na embarcação e encaminhado diretamente para a cremação, no menor tempo possível;
- Todos os profissionais que atuam no transporte, guarda do corpo e colocação do corpo no caixão também devem adotar as medidas de precaução, que devem ser mantidas até o fechamento do caixão;
- Ressalta-se que o corpo não deve ser encaminhado para serviço funerário;
- Não há necessidade de uso de EPI por parte dos motoristas dos veículos, que transportarão o caixão com o corpo, ou dos familiares que acompanharão o traslado, considerando que os mesmos não manusearão o corpo.

5. PROCEDIMENTO POR NÍVEL DE ATIVAÇÃO

Fases de Alerta	Atividades a desenvolver	Entidades Envolvidas	Material / Equipamento Necessário
Nível - 0	Atendimento ao passageiro/tripulante pela ANVISA, encaminhamento para o hospital, se necessário.	ANVISA e Agencia marítima	EPI, Ambulância SAMU ou Privada para transportar o passageiro.
Nível - 1	Atendimento ao passageiro/tripulante pelo pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para o hospital Giselda Trigueiro, se necessário, monitoramento dos contatos pelo CIEVS.	ANVISA, CIEVS, Agencia Marítima.	EPI; Ambulância SAMU ou Privada para transportar o passageiro/tripulante;
Nível - 2	Atendimento ao passageiro/tripulante pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para o hospital Giselda Trigueiro, se necessário, monitoramento dos contatos pelo CIEVS.	ANVISA, CIEVS Municipal e Estadual, CODERN, Agencia Marítima. Hospital Giselda Trigueiro, Policia Federal, Receita Federal.	EPI; Ambulância SAMU ou Privada para transportar o passageiro/tripulante;
Nível - 3	Atendimento ao passageiro/tripulante pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para hospital Giselda Trigueiro, investigação e monitoramento dos contatos pelo CIEVS, notificação à rede nacional de epidemiologia e a OPAS, acionamento do RSI pela OMS.	ANVISA, CIEVS Municipal e Estadual, CODERN, Agencia Marítima, Hospital Giselda Trigueiro, SAMU, Policia Federal, Receita Federal, CIEVS Nacional, MS, Forças Armadas, OPAS e OMS.	EPI; Ambulância SAMU ou Privada para transportar o passageiro/tripulante
Nível - 4	Atendimento ao passageiro/tripulante pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para hospital Giselda Trigueiro, investigação e monitoramento dos contatos pelo CIEVS, notificação à rede nacional de epidemiologia, a OPAS e a OMS que acionará a ativação do RSI.	ANVISA, CIEVS municipal, equipe de Epidemiologia Estadual e Federal, CODERN, Agencia Marítima, Hospital Giselda Trigueiro, SAMU, Policia Federal, Receita Federal, CIEVS Nacional, MS, Forças Armadas, OPAS e OMS.	EPI; Ambulância SAMU ou Privada para transportar o passageiro/tripulante;

ANEXO

TERMO DE CONTROLE SANITÁRIO DO VIAJANTE (TCSV)

 ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária		Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do ____ Posto _____	
Termo de controle sanitário do viajante – Ebola Term de contrôle sanitaire de voyageurs Term of health control of travelers		N : _____	Data / Date / Date: _____
1 - Nome Completo / Full Name / Nom et Prénom: _____		Data Nascimento/Birth Date/ Date de naissance: _____	
Nº do Passaporte ou C. de Identidade e País/ Passport Number and Country/ Numéro du passeport et pays		Sexo / Sex / Sexe: M F	
2 - Endereço(s) para contato no Brasil/ Address (es) where you can be found in Brazil/ Adresse pour contact au Brésil: Cidade(s)/City(ies)/Ville(s): _____ Estado(s)/State(s)/État(s): _____ E-mail: _____ Telefone/Phone/Téléphone: _____			
3 - Países por onde circulou desde a origem da viagem/Country where you have been/Pays où vous êtes allé: _____			
4 - Nome da Empresa _____			
5 Tipo do meio de transporte: ☐ Voo/ Flight/ Vuelo ☐ Embarcação /Ship/ Embarcadón ☐ Veículo /Vehicule / Vehículo		Nº/Nome/Placa: _____ Assento(s) / Camarote(s): _____ Seat(s) / Cabin: Siège / Cabine;	
6 - Sinais e Sintomas de doenças e outras situações de interesse a saúde pública observados/Noted symptoms and sings and other occurrences related to interest public healt diseases/Sintomas observados: ☐ Febre / Fever / Fièvre ☐ Tosse ou falta de ar / cough, breath difficulty/ toux, difficulté pour respirer ☐ Outros – especificar (ex: óbito, diarreia, manchas vermelhas na pele, icterícia, dor de cabeça, vômito, hemorragia, dores musculares etc.) / Other- specify (i.e: obit, diarrhea, rash, jaundice, headache,vomit, haemorrhage, muscular pain etc.)/ Autres - spécifier (ex: Décès, diarrhée, éruptions dans la peau, ictérícia, mal de tête, vomissement, héorragie, douleurs musculaires etc.): _____ ☐ Nenhum / None / Nada			
6.1 - Histórico de contato direto com sangue, tecidos ou fluidos corporais de caso suspeito de Ebola nos últimos 21 dias/ Direct contact with blood or others bodily fluids of Ebola suspected case of in the last 21 days ☐ Não/Não ☐ Sim/ Yes 6.2 - Relação com o caso suspeito de Ebola/ Relationship with Ebola suspected case: ☐ Nenhuma/None ☐ Familiar/Family ☐ Amigo/friend ☐ Profissional/Professional 6.3- Tipo de contato com o caso suspeito de Ebola/ Contact with Ebola suspected case: ☐ Nenhuma/None ☐ Físico/ Physical ☐ Roupas/Clothes ☐ Dormir na mesma cama/share bed ☐ Utilizar mesmos utensílios/Share tools			
7 - Conclusão da ação de controle sanitário/ Conclusion of the health control action/ Conclusion de l'action de contrôle sanitaire : ☐ Desembarque/Entrada no país autorizado / Disembark authorized/ Débarquement autorisé ☐ Desembarque/Entrada não autorizado / Disembark non authorized/ Débarquement non autorisé ☐ Embarque autorizado / Embark authorized /Ebarquement autorisé ☐ Embarque não autorizado / Embark non authorized / Ebarquement non autorisé ☐ Vigilância Ativa / active surveillance / veille active			
Assinatura e Selo da Autoridade Sanitária Health Authority signature Signature de l'Autorité Sanitaire		Assinatura do viajante ou responsável legal Traveller's signature Signature du voyageur	
Assinatura e Identificação da Autoridade Receptora do Termo Authority signature Autorité Sanitaire			
IMPORTANTE: apresente essa declaração ao profissional de saúde que lhe prestar atendimento. IMPORTANT: present this declaration to the doctor who has attended you. IMPORTANT: présentez cette déclaration au médecin qui vous soignez. PREZADO PROFISSIONAL DE SAÚDE: Caso esse viajante apresente sinais e/ou sintomas de doença de interesse a saúde pública que não estejam acima descrita entre em contato com nosso Posto de Vigilância Sanitária (Telefone: _____) ou o CIEVS (0800-6446645 - notificac@saude.gov.br)			

DECLARAÇÃO MARÍTIMA DE SAÚDE

 ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária National Health Surveillance Agency, Brazil		DECLARAÇÃO MARÍTIMA DE SAÚDE MARITIME DECLARATION OF HEALTH	
Entregue no porto de _____		Data _____	
Nome da embarcação marítima ou de navegação interior _____			
Registro/IMO _____		Nacionalidade/Bandeira da embarcação _____	
Comandante da embarcação _____			
Chegando de _____		indo para _____	
Tonelagem bruta embarcação marítima _____		Tonelagem (embarcação de navegação interior) _____	
Certificado de liberação de Controle/Certificado de Controle Sanitário válido a bordo? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
Exatidão em _____		Exigência de reinspeção? _____	
Data _____		Re-inspection required? _____	
A embarcação esteve numa área afetada identificada pela Organização Mundial da Saúde? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
Período e data de visita à área afetada _____			
Lista de portos de escala a partir do início da viagem internacional ou nos últimos trinta dias, se este período for mais curto, com as datas de saída: List ports of call from commencement of voyage with dates of departure, or within past thirty days, whichever is shorter.			
Questões de saúde Health questions			
(1) Houve a bordo algum caso que não tenha sido causado por acidente? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
"Se houve, coloque os detalhes na planilha anexa." "If yes, state particulars in attached schedule."		Número total de mortes _____ Total no. of deaths	
(2) Há a bordo, ou houve durante a viagem internacional algum caso de doença com suspeita de ser infecciosa? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
"Se houve, coloque os detalhes na planilha anexa." "If yes, state particulars in attached schedule."			
(3) O número total de passageiros doentes durante a viagem foi maior do que o normal/esperado? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
Quantos doentes? _____ How many ill persons?			
(4) Há, no momento, alguma pessoa doente a bordo? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
"Se sim, coloque os detalhes na planilha anexa." "If yes, state particulars in attached schedule."			
(5) Um médico foi consultado? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
"Se sim, coloque os detalhes do tratamento ou orientação médica recebida na planilha anexa." "If yes, state particulars of medical treatment or advice provided in attached schedule."			
(6) Você tem conhecimento de alguma condição existente a bordo que possa levar a infecção ou disseminação de doenças? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
"Se sim, coloque os detalhes na planilha anexa." "If yes, state particulars in attached schedule."			
(7) Foi aplicada alguma medida sanitária a bordo (p.ex. quarentena, isolamento, desinfecção ou descontaminação)? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
"Se sim, especificar o tipo, o lugar e a data." "If yes, specify type, place and date."			
(8) Algum cadáver foi encontrado a bordo? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
"Se sim, onde eles embarcaram (se for conhecido)." "If yes, where did they join the ship (if known)."			
(9) Há algum animal doente a bordo? _____		Sim/Yes ☐ Não/No ☐	
"Is there a sick animal or pet on board?"			
NOTA: No falta de um médico, o comandante deve considerar os seguintes sintomas como base suficiente para suspeitar a presença de uma doença infecciosa. NOTES: In the absence of a surgeon, the master should regard the following symptoms as grounds for suspecting the existence of a disease of an infectious nature: (a) Febre, persistente por vários dias ou acompanhada por (i) prostração, (ii) diminuição do nível de consciência, (iii) inflamação dos gânglios, (iv) icterícia; (v) tontura ou dor de cabeça, (vi) hemorragias não locais; ou (vii) paralisia. (a) Fever, persisting for several days or accompanied by (i) prostration, (ii) decreased consciousness, (iii) glandular swelling, (iv) jaundice, (v) dizziness or headache, (vi) unusual bleeding, or (vii) paralysis. (b) Coceira ou surto febre; (c) qualquer erupção cutânea ou eritema agudo; (d) vômitos intensos (não devido a náuseas marítimas); (e) diarreia intensa, ou (f) convulsões recorrentes. (b) Itch or outbreak fever; (c) any acute skin rash or eruption; (d) severe vomiting (other than sea sickness); (e) severe diarrhea, or (f) recurrent convulsions.			
Declaro que as informações e respostas às questões fornecidas na Declaração de Saúde (incluindo a planilha) são verdadeiras e corretas, segundo meu conhecimento e entendimento. I hereby declare that the particulars and answers to the questions given in this Declaration of Health (including the schedule) are true and correct to the best of my knowledge and belief.			
Data _____		Assinatura - Comandante _____	
		Signature - Master	
		Confirmação - Médico de bordo (se houver) _____	
		Counter-signed - Ship's Surgeon (if carried)	

PLANILHA ANEXA DA DECLARAÇÃO MARÍTIMA

Planilha Anexa ao Modelo de Declaração Marítima de Saúde
Attachment to Model of Maritime Declaration of Health

Nome Name	Classe ou nível Class or rating	Idade Age	Sexo Sex	Nacionalidade Nationality	Porto e data de embarque Port, date joined ship/ vessel	Natureza da doença Nature of illness	Data do início dos sintomas Date of onset of symptoms	Houve notificação a um médico de um porto? Reported to a port Medical officer?	Resolução do caso Disposal of case*	Medicamentos administrados ao paciente Drugs medicines or other treatment given to patient tissue*	Comentários Comments

* Indicar: (1) Se a pessoa se recuperou, continua doente ou morreu e (2) se a pessoa continua a bordo, foi removida (incluindo o nome do porto ou aeroporto), ou foi sepultada no mar.
* State: (1) whether the person recovered, is still ill or died, and (2) whether the person is still on board, was evacuated (including the name of the port or airport), or was buried at sea.

FORMULÁRIO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE EVENTO DE SAÚDE PÚBLICA (WORKFLOW – SAGARANA)

Firefox

Módulo Risk Manager

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ajuda | cristiano gregis | Sair

Buscar

Meu Espaço | Organização | Riscos | Compliance | Políticas | Conhecimento | Dashboard | **Workflow** | Administração

Eventos | Consultas | Treemap

CASO SUSPEITO AH1N1 NO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA.

↑ Listar Eventos

Propriedades | Progresso | Ativos Associados | Eventos Relacionados | Atributos | Localização

Propriedades

* Título

CASO SUSPEITO AH1N1 NO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA.

* Tipo de Evento

Vigilância Epidemiológica

* Descrição

PASSAGEIRA EM TRANSITO VINDO DE QUARULHOS/SP, VOO GOL Nº 1766 DESEMBARCANDO CURITIBA/PR. SINTOMAS FEBRE ACIMA DE 38º, TOSSSE SECA, MIALGIA E DORES DE CABEÇA. PASSAGEIRA COM 40 ANOS, RETORNANDO COM CONEXÃO PARA LONDRA/UK. RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO/PR, NA RUA JAME VOISTS (FONE - 43 96085519). DESEMBARCOU E PROCUROU ATENDIMENTO NO POSTO MÉDICO DESTA AEROPORTO. APÓS O ATENDIMENTO, O MÉDICO

* Urgência

Médio

* Severidade

Médio

* Relevância

Médio

USR

27

* Coordenador

Pessoa ☒ Grupo

GCOM

* Responsável

Pessoa ☒ Grupo

Katia Regina Vieira Dias

Envolvidos

Dados do Evento

Origem: Workflow

Código: EVTD201207000254

Tipo de Evento: Vigilância Epidemiológica

Situação: Aberto

Evento Pai:

Atualizado por: cristiano gregis

Data de atualização: 25/07/2012 09:11:02

Autor: katia dias

Data de criação: 24/07/2012 11:05:30

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização Simples das Mãos



1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.



2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



3. Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Entrelace os dedos e fricçãoe os espaços interdigitais.



6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.



7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



8. Fricçãoe as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.



9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.



10. Enxágue as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.

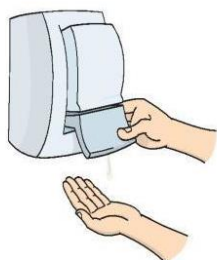


11. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)



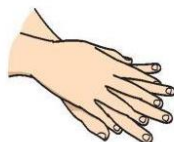
1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



2. Friccione as palmas das mãos entre si.



4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



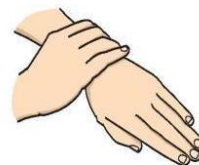
5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.



6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



8. Friccione os punhos com movimentos circulares.



9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

GLOSSÁRIO

Afetado – pessoas, bagagens, cargas, containers, meios de transporte, mercadorias, encomendas postais ou restos humanos infectados ou contaminados, ou que portem em si fonte de infecção ou contaminação, de modo a constituírem um risco à saúde pública.

Agente biológico: bactérias, fungos, vírus, clamídias, mico plasmas, parasitas, linhagens celulares, outros organismos e subprodutos metabólicos como príons e toxinas.

Água de lastro: água colocada em tanques de uma embarcação com o objetivo de alterar o seu calado, mudar suas condições de flutuação, manter a sua estabilidade e melhorar sua manobrabilidade.

Alfândega – é o órgão do Ministério da Fazenda/ Receita Federal responsável pela fiscalização da entrada ou saída de bens ou mercadorias nos aeroportos internacionais;

ANTAQ: Agência Nacional de Transporte Aquaviários.

Área de Quarentena – área definida, onde são mantidas as vítimas em estado de observação, por determinado tempo, seguindo orientação do agente de saúde, até que sejam realizados os encaminhamentos.

Área afetada: área geográfica para a qual foram recomendadas medidas sanitárias específicas.

Área de Fundeio: ponto a ser definido na carta náutica, ouvida a autoridade marítima ou a portuária e, quando for o caso, a sanitária.

Área de Triage – é o local utilizado, para realização das entrevistas dos passageiros suspeitos de contaminação, para em seguida, ser encaminhada aos seus destinos, consoante orientação do agente de saúde.

Arribada: embarcação que, ao empreender viagem, entra num porto ou local não previsto, isto é, que não seja o porto de escala ou de destino, considerando-se também arribada a embarcação que regresse ao porto de partida sem concluir a viagem iniciada.

Autoridade Sanitária: autoridade competente no âmbito da área da saúde com poderes legais para estabelecer regulamentos e executar licenciamento (habilitação) e fiscalização.

Bi proteção (biosecurity): conjunto de ações que visam a minimizar o risco do uso indevido, roubo e/ou a liberação intencional de material com potencial risco à saúde humana, animal e vegetal.

Biossegurança (biosafety): conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam, de forma não intencional, comprometer a saúde humana, animal, vegetal e o ambiente.

Carga – mercadoria transportada num meio de transporte ou container.

Centro de Operações de Emergência (COE) – é o local designado de onde são coordenadas todas as ações durante o atendimento a situações de emergência.

Contaminação – presença de uma substância ou agente tóxico ou infeccioso na superfície corporal de um ser humano ou de um animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco à saúde pública.

Contaminação cruzada: contaminação de uma área ou de um produto para outras áreas ou produtos, podendo essa contaminação ocorrer de forma indireta, por meio de superfícies de contato, mãos, utensílios, equipamentos e outras fontes.

Controle sanitário: conjunto de medidas caracterizadas por ações de fiscalização, regulamentação, educação e informação que visam prevenir ou minimizar riscos para a saúde pública.

Declaração Marítima de Saúde (DMS): documento contendo informações sobre a identificação da embarcação, a viagem e a saúde dos viajantes, em conformidade com o Regulamento Sanitário Internacional - RSI (2005).

Defesa Biológica: conjunto de medidas estruturadas a serem implementadas pelas Forças Armadas para prevenir e enfrentar ataques por agentes biológicos ou tóxicos.

Descontaminação – procedimento pelo qual são tomadas medidas de saúde para eliminar uma substância ou agente tóxico ou infeccioso presente na superfície corporal de um ser humano ou animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco à saúde pública.

Desinfecção – procedimento pelo qual são tomadas medidas de saúde para controlar ou matar agentes infecciosos na superfície corporal de um ser humano ou animal, no interior ou na superfície de bagagens, cargas, containers, meios de transporte, mercadorias e encomendas postais, mediante exposição direta a agentes químicos ou físicos.

Desinsetização: medida ou conjunto de medidas sanitárias para controle ou eliminação de insetos em todas as suas formas evolutivas, por métodos mecânicos, biológicos ou químicos.

Doença transmissível: doença causada por um agente infeccioso específico ou pela toxina por ele produzida, por meio da transmissão desse agente ou de seu produto tóxico, a partir de uma pessoa ou animal infectado, ou ainda, de um reservatório para um hospedeiro suscetível, seja direta ou indiretamente intermediada por um vetor ou ambiente.

Doença – agravo, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para seres humanos.

Doença de notificação compulsória: aquela cuja comunicação é obrigatória à autoridade sanitária, definida por ato legal do Ministério da Saúde.

Embarcação: construção sujeita à inscrição no órgão de autorização marítima e suscetível ou não de se locomover na água, por meios próprios ou não, transportando ou abrigando pessoas ou cargas.

Emergência em saúde pública de interesse internacional: evento extraordinário que, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional - 2005: (a) Constitui um risco para saúde pública de outros Países pela propagação internacional de uma doença e (b) Exige uma resposta internacional coordenada.

Equipamento de Proteção Individual – EPI: dispositivo ou produto de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional ou funcional.

Evento – manifestação de doença ou uma ocorrência que apresente potencial para causar doenças.

Fator de risco: aquele estatisticamente relacionado à aparição de uma doença ou de um fenômeno sanitário, distinguindo-se fatores endógenos, próprios do indivíduo; exógenos, ligados ao ambiente; predisponentes, que fazem vulnerabilidade ao sujeito; e principiantes, que iniciam o fenômeno patológico.

Fundeadouro de inspeção sanitária: ponto definido na carta náutica, ouvidas a autoridade marítima, portuária e sanitária.

Horário Estimado de Chegada (“*Estimated Time of Arrival*” – *ETA*): horário estimado para a chegada de uma embarcação a um local pré-definido.

Infecção – introdução e desenvolvimento ou multiplicação de um agente infeccioso no interior do organismo de seres humanos ou animais que possa constituir um risco à saúde pública;

Inspeção Sanitária: investigação no local da existência ou não de fatores de risco sanitário, que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva, incluindo a verificação de documentos.

Isolamento – separação de pessoas doentes ou contaminadas ou bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas de outros, de maneira a evitar a propagação de infecção ou contaminação.

Livre prática: autorização a ser emitida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Federal competente, para que uma embarcação procedente ou não do exterior, atraque ou inicie as operações de embarque ou desembarque de cargas e viajantes.

Medida sanitária: todo procedimento aplicado para prevenir a propagação de doenças ou contaminação; uma medida sanitária não compreende medidas de polícia ou de segurança de estado.

Movimentação de mercadorias sob vigilância sanitária: são as práticas de embarque, desembarque, transbordo transporte e armazenagem de mercadorias importadas em pátios, edificações e demais instalações de terminais Aquaviários, portos organizados, aeroportos e recintos alfandegados.

Notificação: comunicação oficial da ocorrência de determinado evento à autoridade competente.

Ponto de entrada: passagem para entrada ou saída internacionais de viajantes, bagagens, cargas, contêineres, meios de transporte, mercadorias e remessas postais.

Porto de controle sanitário: portos organizados, terminais Aquaviários e terminais de uso privativo, estrategicamente definidos do ponto de vista epidemiológico e geográfico, localizados no território nacional, onde se justifique o desenvolvimento de ações de controle sanitário.

Procedência da embarcação: último terminal ou porto de escala de uma embarcação antes da sua chegada ao porto de destino.

Quarentena – restrição das atividades e/ou separação das pessoas suspeitas de contaminação por doenças transmissíveis, ou mesmo mercadorias e objetos possivelmente contaminados, como: bagagens, containers, meios de transporte, de maneira a evitar a possível propagação de infecção ou contaminação.

Resíduos sólidos: resíduos nos estados sólido e semissólido, originários de atividade: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Incluem-se nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição e determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água. Excluem-se dessa definição os excrementos humanos.

Risco para a saúde pública – probabilidade de um evento que possa afetar adversamente a saúde de populações humanas, com ênfase naqueles que possam se propagar internacionalmente, ou possa apresentar um perigo grave e direto.

Rede médico-hospitalar – hospitais estaduais e particulares circunvizinhos ao porto, que atuam através de suas equipes na prestação de primeiros socorros e remoção das vítimas de acidentes;

Representante legal pela embarcação: pessoa física ou jurídica investida de poderes legais para praticar atos em nome do proprietário, armador ou responsável direto, para gerir ou administrar seus negócios no país, constituindo seu agente, preposto, mandatário ou consignatário.

Saneante domissanitários: substância ou preparação destinada à higienização ou desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água.

Terminal Aquaviários: ponto de acostagem de embarcações, como terminais pesqueiros, marinas e outros, não enquadrados nos conceitos portuários da Lei 8.630/93, localizado no território nacional, sujeito ao controle sanitário, em função do contexto sanitário e epidemiológico.

Trânsito internacional: aquele no qual a embarcação realiza seu deslocamento para o território nacional, a partir de portos instalados no exterior ou vice-versa.

Trânsito nacional: aquele no qual a embarcação realiza seu deslocamento exclusivamente dentro do território nacional, podendo ser.

Tripulante: toda pessoa que está em serviço de aeronave, durante o percurso de uma viagem comercial ou militar.

Vetor – um agente de disseminação de doenças infectocontagiosas, que pode constituir um risco para a saúde pública.

Viajante – passageiro, tripulante, profissional não tripulante e clandestino em viagem em um meio de transporte ou o próprio pedestre.

Vigilância sanitária: conjunto de medidas que tem como objetivo elaborar e controlar a aplicação e fiscalização do cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Regulamento Sanitário Internacional 2005**. Versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009 publicado no DOU de 10/07/09, pág.11. 79p. 2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Gerência geral de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados. http://intravisa/intra/s_agencia/areas/ggpaf/Protocolo_de_referencia/protocolo_de_referencia.htm Acesso em 27/03/2012.

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE PREPARAÇÃO PARA UMA PANDEMIA DE INFLUENZA. GRUPO TÉCNICO DE CONTINGÊNCIA À INFLUENZA EM PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS. **Protocolo para Enfrentamento da Influenza A (H1N1) em Portos, Aeroportos e Fronteiras**. Brasília,, 15 de maio de 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Plano de Preparação Brasileiro para o Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza**. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DOENÇA PELO VÍRUS EBOLA, Brasília – DF 2014.

Nota Técnica nº 02/2014 - GGTES/ANVISA - Medidas de precaução e controle a serem adotadas na assistência a pacientes suspeitos de infecção por Ebola.
13 de agosto de 2014

**Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública
de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de
São Gonçalo do Amarante – PCESP II – SBSG**

Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

Índice

1. Apresentação

2. Introdução

- 1.1. Perfil de Risco
- 1.2. Relação com Outros Planos
- 1.3. Propósitos e Objetivos
- 1.4. Marco Legal

3. Resposta Operacional

- 3.1. Estruturas de comando e controle
- 3.2. Funções e responsabilidades
- 3.3. Códigos ou fases de alertas formais
- 3.4. Ações e protocolos iniciais
 - 2.4.1 A bordo de aeronave, antes do pouso
 - 2.4.2 Após o pouso da aeronave
 - 2.4.3 No solo
- 3.5. Fluxograma de Resposta
- 3.6. Ações e protocolos em caso de acidentes por matérias Químicas, Biológicas, Radioativas e Nucleares – QBRN
- 3.7. Ativação do Plano
- 3.8. Desativação do Plano
- 3.9. Disposições Gerais

4. Informações de Apoio – ANEXOS

- 4.1. Informações de Contatos
- 4.2. Mapas de Áreas Operacionais
- 4.3. Procedimentos e/ou Protocolos Operacionais Padrão
- 4.4. Inventário de Recursos
 - 3.4.1 – Servidores e Equipamentos Disponíveis para ESPII
 - 3.4.2 – Reserva de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mantida pela ANVISA
 - 3.4.3 – Capacidade Instalada do *Hospital Giselda Trigueiro
- 4.5. Procedimentos Operacionais Padrão - POP's
- 4.6. Formulários e Modelos para Processos de Resposta
- 4.7. Procedimento de Limpeza, Desinfecção e Descontaminação de Meios de Transportes e Infra-Estrutura em Áreas de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (Anexo III da RDC nº02, de 08/01/2003)
- 4.8. Glossário
- 4.9. POP – Para enfrentamento de casos suspeitos de 2019-nCoV no Aeroporto Internacional Governador Aluísio Alves. POP 01 - SGA203/SBSG

Apresentação

Em 2005 todos os estados membros da OPAS/OMS entraram em acordo para adotar o Regulamento Sanitário Internacional - RSI revisado e cada estado parte, nos próximos cinco anos, deveriam desenvolver planos de ação para a implantação do referido regulamento em seus territórios. Todos os pontos de entrada deveriam avaliar suas "capacidades básicas" estabelecidas no anexo 1, item B, do referido Regulamento com a finalidade de adequar e melhorar suas respostas aos eventos de saúde pública de interesse internacional (ESPII) detectado quando das entradas de pessoas através dos Pontos de Entrada – POE.

O Brasil como signatário do RSI-2005 e membro da OPAS/OMS iniciou o diagnóstico dos POEs, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA / Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados – GGPAF. No Estado do Rio Grande do Norte, o primeiro ponto a ser avaliado foi o Aeroporto Internacional Augusto Severo. Em março de 2010, foi apresentado à Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroporto, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado do Grande do Norte – CVPAF/RN o diagnóstico do referido aeroporto e a primeira versão do Plano de Ação para o Desenvolvimento e Fortalecimento das Capacidades Básicas Previstas no RSI-2005, com propostas de intervenção e as linhas de ação para cada área de atividade aeroportuária.

No Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – SBSG, por ainda estar em fase de implementação e adaptação às normas sanitárias, ainda não foi feito o levantamento de suas Capacidades Básicas, no entanto, existe o compromisso por parte da INFRAMERICA (empresa administradora do aeroporto de São Gonçalo) de implantação do anexo 1B do RSI-2005 em todas as suas fases.

O gerenciamento e enfrentamento de Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, está focado na Prevenção e Proteção da população vulnerável as ameaças identificadas e nas respostas locais para a minimização e possível anulação dos potenciais riscos de transmissão de doenças.

O Plano de Contingência para Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – PCESPII – SBSG estabelece procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados em situação de ESPII, indica as medidas para restringir danos à saúde individual e coletiva e ainda define as ações e as responsabilidades de cada órgão parceiro.

1. Introdução

O Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante está localizado no município de São Gonçalo do Amarante/RN e encontra-se limitado ao Norte com o Município de Extremoz, ao Oeste com o município de Ielmo Marinho, ao Leste com o município de Natal e ao Sul com o município de Macaíba.

O sítio aeroportuário possui uma área patrimonial de 15.000.000 m², o pátio principal (pátio 2) com área de 41.636,08 m², possui 6 fingers (pontes de embarque), sendo 2 com configuração dupla, totalizando 8 pontes de embarque. Possui pátio remoto com 36.699,35 m², com 5 posições para aeronaves de classe D ou E, ou 10 posições para classe C. O pátio e aviação Geral tem 18.032,93 m², e comporta até 6 aeronaves de classe A ou B. A principal via de acesso ao aeroporto é a RN-406, pelo acesso norte.

O terminal de passageiros com 51.538 m², com previsão de operar com 318 colaboradores INFRAMERICA e uma população fixa de 160 pessoas em média, processará 24.000

aeronaves/ano, transportando 120.000.000 kg/carga/ano e 8.000.000 passageiros/ano, nas seguintes companhias aéreas: TAM, GOL, AZUL, TRIP e AVIANCA (nacionais com voos diários) TAP, ARKYFLY e AIR ITALY (internacional com 06 a 08 voos semanais em alta temporada e 05 voos semanais em baixa temporada).

O Terminal de Cargas – TECA do SBSG, com 17.917,17 m², movimentará 9.000.000 Kg/carga/ano.

1.1. Perfil de Risco

O Estado do Rio Grande do Norte enfrenta algumas doenças instaladas em seu território tais como dengue, afecções respiratórias, hepatites, influenza, meningite, DTHA.

O Aeroporto Internacional de São Gonçalo- SBSG receberá mensalmente 24 a 32 voos internacionais, em média, na alta temporada, procedente da Portugal, Espanha e Holanda. Com exceção de Portugal, esses países mantêm em seus territórios o vírus ativo do sarampo. O Rio Grande do Norte, como os demais estados do País, erradicou a doença e mantém em vigilância os casos importados. No entanto, a rapidez dos transportes e o fluxo constante de pessoas trazem riscos ao nosso território, o que demanda a necessidade de medidas preventivas e ações de vigilância epidemiológica eficazes para qualquer sinal de caso suspeito em passageiro procedente de países afetados. O alto fluxo de passageiros procedente de outros estados brasileiros também nos coloca em risco, haja vista a probabilidade de instalação de outros agravos tais como febre amarela, sarampo, malária, encefalite espongiforme, hantavirose, ebola e outros.

1.2. Relação com Outros Planos

O Estado do Rio Grande do Norte possui Planos para enfrentamento da influenza, e a Capital apresenta Planos para enfrentamento da influenza e da dengue. Na construção desses planos fizeram parte alguns servidores da ANVISA. O aeroporto também possui um (01) plano para enfrentamento de emergências, um geral que é o Plano de Emergência (PLEM) do Aeroporto Internacional de São Gonçalo. O SBSG também possui outros planos que farão interface com o PCESP II que são o “Plano de Controle Integrado de Vetores” e o “Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos”.

1.3. Propósitos e Objetivos

O Plano de SBSG para Contingência de ESP II, tem por objetivo a definição das ações a serem desenvolvidas ante a possíveis eventos e agravos de interesse internacional, minimizando assim os riscos de entrada e disseminação de doenças em âmbito nacional e internacional, sendo o instrumento prático e orientativo para a coordenação de respostas em situação de emergência no âmbito nacional, usando como base as capacidades básicas definidas no anexo 1B do Regulamento Sanitário Internacional - RSI-2005

O plano também se propõe a:

- Cumprir integralmente o RSI-2005 do qual o Brasil é signatário;
- Estabelecer, orientar e controlar as atividades a serem desenvolvidas, oportunizando o aproveitamento dos recursos humanos e infraestrutura local;
- Estabelecer e especificar os procedimentos padrões, as normas técnicas e as responsabilidades de cada órgão, orientando a abrangência e os níveis de ação de cada um, evitando assim a introdução e a disseminação de novos agravos no país;
- Proteger a população aeroportuária, passageiros, tripulantes e o público em geral de doenças que possam ter como porta de entrada o Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante.

1.4. Marco Legal

As principais normas que determinam a autoridade dos envolvidos e a política relativa a emergências em Saúde Pública são:

Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Lei Complementar nº. 31 de 24 de novembro de 1982 – Institui o Código Estadual de Saúde e Estabelece Normas Básicas sobre Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde e dá outras providências.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Decreto nº 87, de 15 de abril de 1991 - Simplifica as exigências sanitárias para ingresso e permanência de estrangeiros no País, altera o Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.

Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Lei nº 5118, de 22 de julho de 1999 – Código Sanitário do Natal.

Lei nº 5132, de 29 de setembro de 1999 – Código Sanitário do Natal.

Código Penal - Capítulo III - dos Crimes contra a Saúde Pública

RDC ANVISA nº 02 de 08 de janeiro de 2003 – Regulamento Técnico, para fiscalização e controle sanitário em aeroportos e aeronaves.

Lei nº 11.182 de 27 de setembro de 2005 - Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.

RDC ANVISA nº 21 de 28 de março de 2008 – Dispõe sobre a Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.

RDC ANVISA nº 56 de 05 de agosto de 2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 395/09 - Visa prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais.

Portaria 104, de 25 de janeiro de 2011 – Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no RSI – 2005, a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

Decreto nº 7.554 de 15 de agosto de 2011 - Dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.

Portaria Ministério da Defesa nº 585 de 07 de março de 2013 – Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa.

Código Sanitário de São Gonçalo

Portaria Nº 1139 de 10 de junho de 2013 - Define, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS),

as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa.

PLEM - Plano de Emergência do Aeroporto - Estabelece as responsabilidades dos órgãos, entidades ou profissionais que possam ser acionados para atendimento às emergências ocorridas no Aeródromo ou no seu entorno.

2. Resposta Operacional

A resposta operacional seguirá procedimentos em conformidade com o local de detecção do evento. Procedimentos para caso suspeito identificado a bordo de aeronave e procedimentos para caso suspeito em solo no sítio aeroportuário, seguirão o fluxograma definido.

2.1. Estruturas de comando e controle

2.1.1. Estruturas de comando e controle para doenças infectocontagiosas incluindo ebola.

A estrutura do comando de controle é formada pela ANVISA que comanda o processo, pela INFRAMERICA, pelas empresas aéreas, pelos demais órgãos públicos instalados no SBSG, pela Secretaria de Saúde Municipal e Estadual através do CIEVS e pelo Serviço Médico do Aeroporto. Cada ente ligado ao processo terá função específica dentro das ações a serem desenvolvidas, conforme descrito a seguir:

- **COMANDANTE DA AERONAVE:** comunica a suspeita do evento à Torre de Controle - TWR, fornecendo as informações necessárias como: estado geral do passageiro, tempo de voo até o pouso, procedência do passageiro suspeito e número total de passageiros a bordo.
- **TORRE DE CONTROLE:** comunica a suspeita ao COE e solicita ao COA a posição para estacionamento da aeronave, em conformidade com o Plano de Contingência.
- **COE:** comunica a ANVISA, Serviço Médico, ao COA/CGA, à, ao Operador da Aeronave, à Polícia Federal, a Receita Federal, a Gerência de Operações, Gerência de Segurança da Aviação Civil.
- **COA/CGA:** Comunica e orienta o Balcão de Informações da INFRAMERICA e a Empresa Aérea quanto ao contato e informações que deverão ser repassadas aos acompanhantes dos passageiros.
- **ANVISA:** comanda o processo de atendimento aos passageiros juntamente com o SME, em caso de suspeita de doença infectocontagiosa: comunica ao CIEVS Municipal e Estadual, aciona o SAMU, orienta a ação de cada membro da equipe no aeroporto, cadastra e orienta todos os passageiros, fiscaliza a limpeza e desinfecção da aeronave e do local de cadastramento dos passageiros (antigo escritório da INFRAERO) ou do local do aeroporto onde ocorreu o evento. No caso de suspeita de ebola a equipe do SME não entrará na aeronave, entrará somente a equipe do SAMU.
- **SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO – SME:** faz o exame clínico do passageiro suspeito e a avaliação do caso em conjunto com a ANVISA, se

o parecer diagnóstico não for de doença infectocontagiosa, aciona a ambulância da INFRAMÉRICA, e encaminha para o Hospital; se for de doença infectocontagiosa o passageiro suspeito será transportado pela ambulância do SAMU. Em caso de ebola o SME não participa do processo, a equipe da ANVISA aciona a ambulância do SAMU que avaliará o passageiro suspeito e o transportará o para o hospital de referência.

Comentado [MCA1]:

Comentado [MCA2R1]:

- **CIEVS:** faz a avaliação epidemiológica para definir em conjunto com a ANVISA e a Equipe do SME se é caso de ESPII, realiza os procedimentos epidemiológicos e comunica ao Hospital de Referência. Avalia a necessidade de medidas de profilaxia e isolamento dos comunicantes e realiza a vigilância ativa aos passageiros. Comunica o caso ao CIEVS Nacional, se necessário aciona o SAMU, acompanha a evolução e finaliza o caso.
- **POLÍCIA FEDERAL:** monta a operação de imigração no local de entrevista e cadastramento, apoia a ANVISA e demais órgãos na manutenção da ordem para que esses possam realizar a triagem e o cadastro dos viajantes; garante o uso de EPI por seus agentes e terceirizados sob sua responsabilidade.
- **RECEITA FEDERAL:** estrutura a área de entrevista para o desembarço e fiscalização de bagagens, quando for o caso, garante o uso de EPI por seus agentes e terceirizados sob sua responsabilidade.
- **EMPRESA AÉREA:** encaminha a aeronave para a área definida pela COA/CGA, acompanha e orienta os passageiros isolados com suspeita de contágio (equipe de bordo), informa os respectivos acompanhantes, realiza todas as ações para facilitar os serviços que se façam necessários à proteção da saúde pública e ambiente, comunicando à empresa auxiliar de transporte aéreo contratada para proceder a limpeza e desinfecção da aeronave conforme PLD (anexo 3.7), sob orientação e fiscalização da ANVISA. Além disso, acompanha o passageiro suspeito, até o Hospital de Referência. Em caso de ebola apenas a equipe da ANVISA e do SAMU entrará em contato com o caso suspeito e fará todos os procedimentos para o transporte até o hospital de referência.
- **GERENCIA DE OPERAÇÕES E GERENCIA DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL DO AEROPORTO:** gerencia e coordena os procedimentos do COA/CGA, COE. Através do encarregado de segurança e encarregado de tráfego coordenam o isolamento da área de desembarque e entrevista de passageiros, mantendo a segurança da equipe em atividade.
- **EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO:** faz a limpeza e a desinfecção da aeronave conforme o PLD (anexo 3.7) usando o EPI correspondente à atividade, procedendo à retirada dos resíduos sólidos, classificando-os como do grupo “A” em sua totalidade.
- **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA INFRAMERICA:** procede à limpeza do local do aeroporto onde foram acomodados os passageiros para entrevistas e outros procedimentos conforme o PLD (anexo 3.7) usando o EPI correspondente à atividade, procedendo à retirada dos resíduos sólidos classificando-os como do grupo “A” em sua totalidade.

2.2. Funções e responsabilidades

À Administração Aeroportuária (INFRAMERICA) compete:

- Acompanhar os alertas emitidos pela ANVISA e Ministério da Saúde, bem como as medidas indicadas;
- Notificar casos suspeitos e ocorrências clínicas a bordo;
- Manter a articulação com os órgãos e ANVISA, definindo um interlocutor central que ficará responsável por facilitar a comunicação com a ANVISA e com a Administração Aeroportuária;
- Cumprir as estratégias traçadas pela ANVISA para atendimento e identificação de casos suspeitos;
- Identificar e apresentar à CVPAF/RN/ANVISA o responsável pela coordenação das ações e articulações relativas às estratégias operacionais de saúde, inclusive quanto ao atendimento aos planos locais;
- Providenciar a mobilização das equipes de saúde do Serviço Médico do Aeroporto, seguindo as orientações da ANVISA;
- Definir e apresentar à ANVISA, segundo critérios operacionais, o pessoal imprescindível à operação do aeroporto no caso de aplicação de ações restritivas;
- Fazer cumprir o uso dos equipamentos de proteção individual – EPI para todos os funcionários e contratadas da INFRAMERICA, envolvidos diretamente com o evento, incluindo a Empresa de Limpeza e Desinfecção, conforme previsto;
- Definir e levar ao conhecimento dos envolvidos, através de reuniões específicas, os espaços físicos disponíveis e adequados para a triagem de viajantes, sob orientação da ANVISA;
- Analisar juntamente com os órgãos públicos do aeroporto e operadores aéreos, em reuniões específicas, os impactos do Plano de Contingência nas operações aeroportuárias, propondo as medidas necessárias para sua adequação, principalmente no que se refere a:
 - Disponibilização de instalações de área de entrevista e orientação dos passageiros, bem como de transporte para conduzi-los a este local; e
 - Interdição de posições de aeronaves, através do COA/CGA, disponibilizando posição para desembarque dos passageiros e o pátio remoto para isolamento da aeronave;
- Veicular os informes sonoros, disponibilizar espaço para fixação de banners, cartazes e material informativo no SBSG.

À ANVISA / CVPAF_RN / Posto Aeroportuário do Aeroporto de Natal compete:

- Acompanhar os alertas emitidos pelo Ministério da Saúde em consonância com a OMS;
- Fiscalizar e executar, quando for o caso, os procedimentos técnicos relativos à prevenção, controle e disseminação da entrada de eventos de saúde pública no Aeroporto tais como: controle sanitário do viajante; orientar e fiscalizar as medidas de limpeza e desinfecção em meios de transporte e nas dependências do aeroporto;

avaliar riscos sanitários, orientar e realizar ações de informação e educação em saúde no aeroporto;

- Executar, no âmbito do aeroporto, as medidas de vigilância sanitária e epidemiológica para a prevenção e controle de eventos de interesse de saúde pública nacional e internacional;
- Autorizar o desembarque do caso suspeito e dos seus contactantes e preencher o Formulário de Identificação de Passageiros – FIP;
- Autorizar o desembarque dos demais passageiros e tripulantes e cadastrar mediante o preenchimento individual do FIP;
- Orientar, conjuntamente com o CIEVS, os demais passageiros e tripulantes, a procurar atendimento médico, caso apresente sintomas referentes à exposição ao evento;
- Proceder à inspeção sanitária da aeronave, seguindo a legislação vigente;
- Fiscalizar a realização da limpeza e desinfecção da aeronave e da área aeroportuária conforme o descrito no Anexo “III a” da RDC 02/03 da ANVISA (anexo 3.7);
- Fiscalizar a realização da limpeza e desinfecção da ambulância do aeroporto utilizada no transporte e do trajeto percorrido pelo caso suspeito, conforme os procedimentos descritos nos Anexos “III a” e “III c” da RDC 02/03 ANVISA (anexo 3.7).

Ao CIEVS estadual compete:

- Divulgar e manter meio de comunicação permanente e eficiente (telefone, fax e e-mail), para recebimento das notificações de emergências em saúde pública, 24 horas por dia, todos os dias do ano, provenientes de sua área de abrangência;
- Notificar à Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, em até 24h, todas as emergências em saúde pública de interesse internacional;
- Adotar, de forma ágil, as medidas adequadas para a investigação epidemiológica e bloqueio da disseminação de doenças procedentes de outros países através de meios de transportes;
- Manter disponível equipe técnica, equipamentos, transporte e insumos necessários para o processo de verificação e resposta às emergências em saúde pública de interesse internacional, durante 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados;
- Manter meio de comunicação permanente com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS/SVS/MS;
- Acionar, em caso de disseminação de agravos de saúde pública de interesse internacional, o Laboratório Central de Saúde – LACEN, que deverá designar técnico e telefone de contato para receber, em período integral, as amostras biológicas provenientes do campo, devendo priorizá-las, a fim de emitir os resultados em tempo oportuno;
- Solicitar apoio da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, quando julgar necessário;
- Apoiar a vigilância epidemiológica do Município de São Gonçalo do Amarante, se necessário;
- Acionar, em caso de necessidade, as ambulâncias do SAMU para transportes de

viajantes afetados com doenças de interesse internacional;

- Acompanhar e fazer o fechamento do evento.

À Vigilância Epidemiológica de São Gonçalo do Amarante compete:

- Desenvolver ações oportunas para prevenção e controle das doenças e agravos, realizando parcerias com setores que possam contribuir no desenvolvimento e planejamento das ações;
- Orientar a população em risco sobre as formas de controle e prevenção das doenças;
- Disponibilizar informações oportunas e acompanhar as emergências epidemiológicas de ocorrência municipal, nacional e internacional;
- Realizar avaliação epidemiológica com aplicação de procedimentos relativos às medidas de vigilância em casos suspeitos e confirmados de doenças de interesse nacional e internacional;
- Encaminhar o caso suspeito ao Hospital de Referência designado pelo Estado.

À Empresa Aérea Compete:

- Acompanhar os alertas emitidos pela ANVISA e Ministério da Saúde, bem como as medidas indicadas para eventos de saúde pública;
- Comunicar ao COE, qualquer evento informado pelo comandante, a bordo da aeronave de sua empresa ou durante o desembarque;
- Acompanhar a Anvisa e INFRAMERICA e o Serviço Médico do Aeroporto em todas as fases do processo de retirada dos passageiros da aeronave que comunicou suspeita de eventos a bordo;
- Acompanhar a Anvisa e INFRAMERICA e o Serviço Médico do aeroporto no atendimento a casos suspeitos de agravos detectados durante o embarque dos passageiros.

À Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza e Desinfecção da Inframerica compete:

- Proceder à limpeza e desinfecção da área do aeroporto onde ocorreu o evento conforme anexo III da RDC nº 2 de 08.01.2003 (item 3.6 deste plano);
- Descartar o EPI utilizado em local apropriado, conforme legislação vigente;
- Realizar a limpeza e desinfecção da ambulância UTI, conforme anexo III da RDC nº. 2 de 08.01.2003 (anexo 3.7 deste Plano). Em caso de suspeita para ebola a limpeza e desinfecção da ambulância do SAMU será realizada pela própria equipe do SAMU
- Proceder aos devidos registros.

Ao Serviço Médico de Emergência do Aeroporto – SME compete:

- Em coordenação com a administração aeroportuária, acompanhar os alertas emitidos pelo Ministério da Saúde em consonância com a OMS;
- Comunicar imediatamente à administração aeroportuária e à ANVISA quando atender caso suspeito de evento de Saúde Pública, no Aeroporto Internacional de

São Gonçalo do Amarante;

- Atender as pessoas sob suspeita de contaminação por eventos de saúde pública, de acordo com o descrito no Plano Específico de Contingência as Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante;
- Emitir parecer ou suspeita diagnóstica dos casos clínicos atendidos;
- Encaminhar através de ambulância da prestadora de serviços (SME) os casos clínicos suspeitos de agravos quando for descartado a suspeita de doenças infecto-contagiosas de Interesse Internacional.
- Fazer uso obrigatório de EPI no atendimento aos casos suspeitos de eventos de saúde pública.

À Empresa Auxiliar de Transporte Aéreo compete:

- Proceder à limpeza e desinfecção da aeronave onde ocorreu o evento, conforme anexo III da RDC nº. 2 de 08.01.2003 (anexo 3.7 deste Plano);
- Descartar o EPI utilizado em local apropriado, conforme legislação vigente;
- Proceder aos devidos registros.

2.3. Códigos ou fases de alertas formais

Quanto às definições dos níveis ativação das estruturas organizacionais, o Ministério da Saúde propôs os seguintes níveis:

Nível -1 - a ameaça não é importante para a saúde pública, porém exige o manejo clínico local;

Nível 1- a ameaça é importante, mas o sistema local de saúde pode responder com os recursos de emergência disponíveis permanentemente, a atividade federal é de monitoramento e pode exigir a ativação do RSI.

Nível 2 - a ameaça é importante e o sistema local de saúde exige uma mobilização de mais recursos locais e / ou de apoio do nível estadual e talvez alguns recursos federais (por exemplo, uma equipe de investigação epidemiológica) e pode exigir a ativação do RSI.

Nível 3 - a ameaça é significativa e múltiplas jurisdições são afetadas, os níveis estaduais e municipais exigem recursos federais (humano, físico ou financeiro), este nível de emergência exige a ativação do RSI.

Nível 4 - a ameaça é importante, o maior impacto sobre os diferentes níveis exige uma resposta ampla do governo, este evento constitui uma crise.

2.4. Ações e protocolos iniciais

2.4.1 A bordo de aeronave, antes do pouso

- O Comandante da Aeronave: comunica à torre e à empresa aérea o caso clínico a bordo, isola minimamente o passageiro, atende na medida do possível às necessidades do passageiro objetivando mantê-lo vivo, orienta os demais passageiros.
- Torre de Controle: Orienta o comandante para que a aeronave estacione em área pré-definida e informa ao COE Sobre o caso.
- O operador do COA/CGA: Define o local de estacionamento da aeronave.
- Operador do COE: Comunica a todos os atores envolvidos.
- COE comunica ao Encarregado de Manutenção para preparar a área definida para

recebimento dos passageiros para cadastro e entrevista, comunica a necessidade de pessoal de limpeza, e fiscaliza o uso de EPI para os servidores e prestadores de serviços da INFRAMERICA.

- Autoridade Sanitária (ANVISA) do PVPAF: Aciona e orienta os atores envolvidos, coordena as ações a serem desenvolvida, orienta o uso de EPI. O servidor que comanda o processo será sempre o Chefe do Posto, seu substituto ou o servidor definido por estes...
- Equipe do Serviço Médico de Emergência: Se deslocara para o local e orienta os funcionários de plantão quanto ao uso de EPI, exceto nos casos suspeitos de ebola.

2.4.2 Após o pouso da aeronave

- Equipe do Serviço Médico de emergência: Se estiver na pista, aguarda a abertura das portas da aeronave para o desembarque dos passageiros.
- Autoridade Sanitária (ANVISA): Acompanha a abertura das portas da aeronave, entrevista a tripulação para obter maiores informações sobre a suspeita, solicita a leitura do alerta sanitário aos passageiros dentro da aeronave, se for o caso, em caso de suspeita diagnóstica de doença infectocontagiosa aciona o CIEVS e o SAMU, libera o desembarque de passageiros e tripulantes ou os encaminha para o local de cadastramento e entrevistas.
- Operadores de Aeronave: Orienta o estacionamento da aeronave na área remota definida, procede à retirada das bagagens e encaminha para a área predefinida pelo COA/CGA, observa todas as orientações da ANVISA e da INFRAMERICA Empresa Aérea: Orienta seus servidores quanto ao uso de EPI, acompanha a ANVISA na abertura das portas da aeronave, orienta o desembarque dos passageiros e os acompanha até o local de entrevistas de entrevistas.

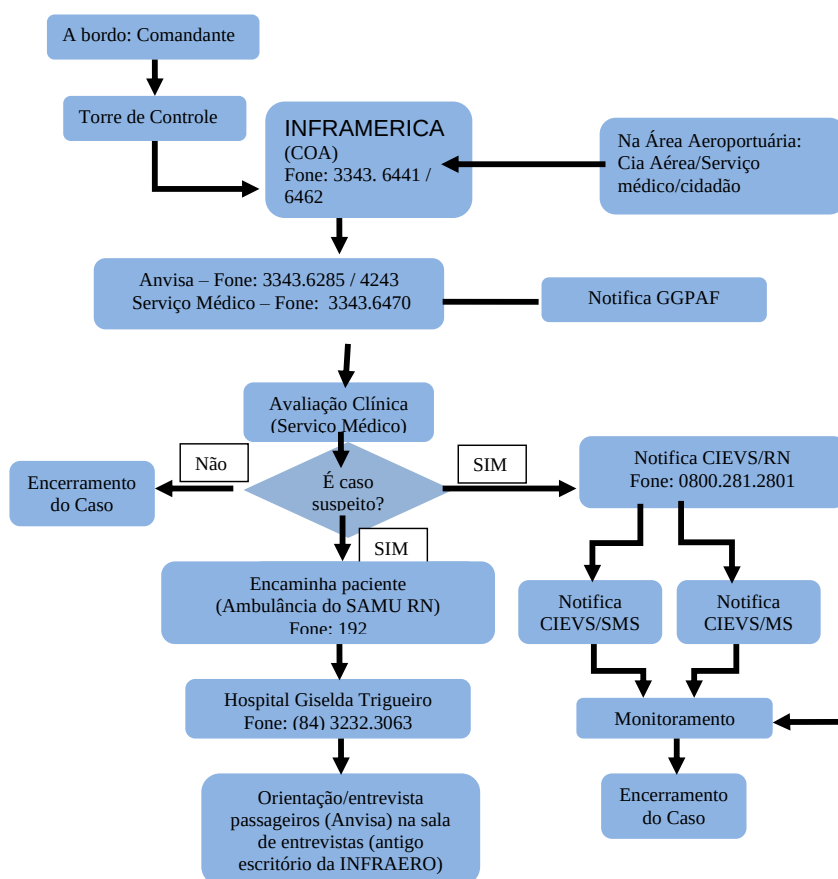
2.4.3 No solo

- Serviço Médico de Emergência – SME: Entra na aeronave, nos casos em que não há suspeita de ebola, usando o EPI necessário, faz a primeira avaliação médica do passageiro dentro da aeronave, no caso de suspeita diagnóstica de doença infectocontagiosa comunica a ANVISA que acionará o SAMU para o transporte do passageiro suspeito e o CIEVS.
- Encarregado de Segurança INFRAMERICA: Acompanha a ANVISA na entrevista de passageiros com a finalidade de facilitar as atividades, supervisiona e orienta o uso de EPI;
- Autoridade Sanitária – ANVISA: Encaminha os passageiros e tripulantes para o Local de cadastramento e entrevistas, orienta o uso de EPI, realiza as entrevistas e o cadastramento, preenche o FIP, orienta e fiscaliza a limpeza e desinfecção da aeronave, ambulância (se a utilizada for a da INFRAMERICA) e área de entrevistas de passageiros e/ou de outras áreas do aeroporto se necessário, registra o evento na rede notifica e no SAGARANA;
- Operadores de Aeronaves: Encaminha a aeronave para o local de estacionamento definido e auxilia no desembarque dos passageiros;
- Empresa Aérea: Acompanha todo o processo de remoção do (os) passageiro (os) suspeito (os) da aeronave, o desembarque e entrevista dos demais passageiros, exceto em caso de suspeita de ebola quando a própria equipe de bordo acompanhará o doente até sua remoção da aeronave;

- CIEVS Estadual/Municipal: Realiza contato com o hospital e SAMU, se necessário, investiga o caso, solicita lista de passageiros contendo nome, endereço e telefone, aplica os protocolos próprios, apóia as ações da ANVISA e faz a vigilância ativa, se necessário e o fechamento do caso. Em caso de suspeita de ebola a própria ANVISA acionará o SAMU
- Hospital Giselda Trigueiro: Faz o atendimento de passageiros, diagnostica, notifica e trata;
- Polícia Federal: Coordena a segurança do ambiente para que se desenvolvam as atividades com tranquilidade. Se o voo for internacional, define ações de migração no local de entrevista dos passageiros (antigo escritório da INFRAERO).
- Receita Federal: Faz o alfandegamento da área de contingência (antigo escritório da INFRAERO)

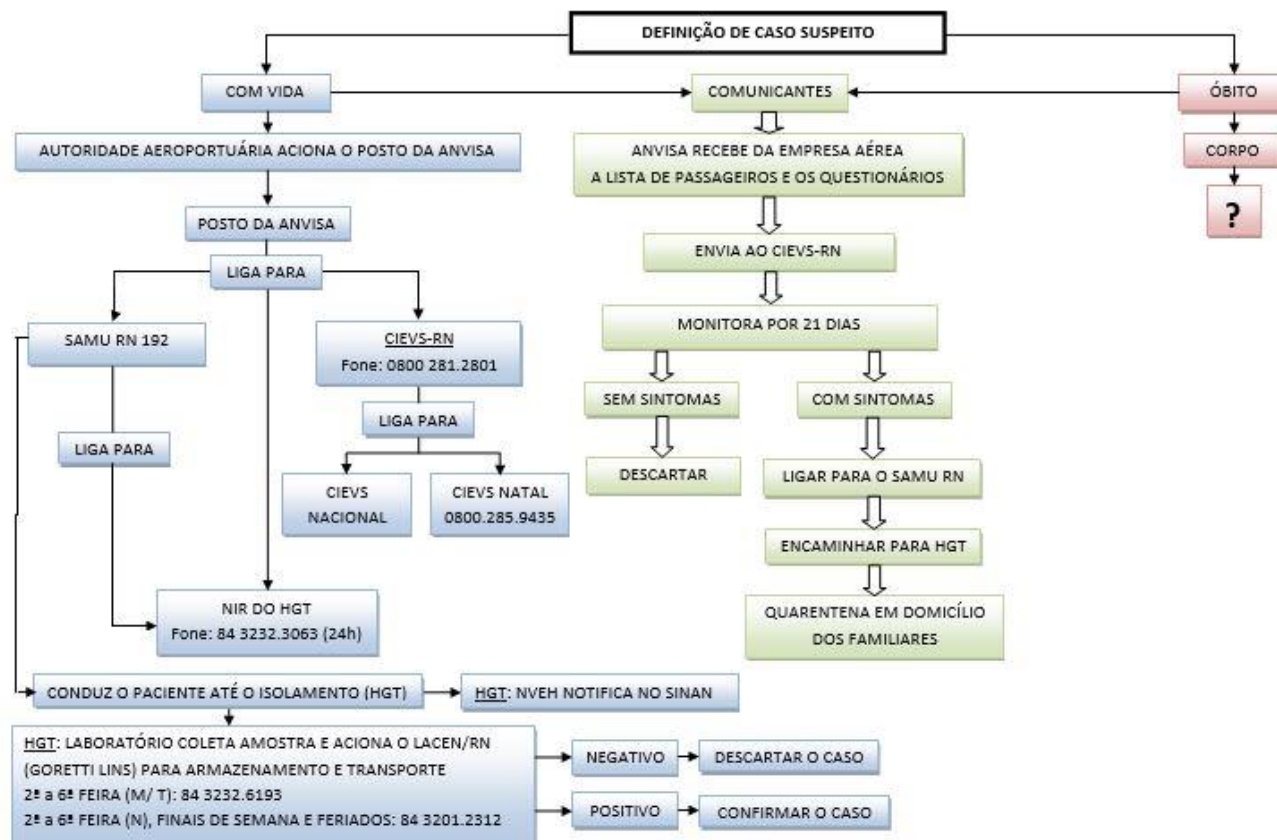
2.5. Fluxograma de Resposta

2.5.1. Fluxograma doenças infecto - contagiosa



2.5.2. Fluxograma ebola

FLUXO EBOLA: PACIENTE CHEGANDO PELO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



2.6. Ações e protocolos em caso de acidentes por matérias Químicas, Biológicas, Radioativas e Nucleares - QBRN

Em caso de acidentes por matérias **QBRN** dentro das dependências do Aeroporto Internacional De São Gonçalo Do Amarante, Governador Aloizio Alves, serão seguidas as orientações e protocolos definidos no Plano de Emergência – PLEM deste aeródromo contidos no Capítulo II, item 3, e seus subitens.

2.7. Ativação do Plano

O plano será ativado frente a:

- Existência de uma comunicação ao COE de caso suspeito de ESPII a bordo de aeronave, em solo ou entre a comunidade aeroportuária; e ou
- Alerta da GGPAF/ANVISA de existência de ESPII.

2.8. Desativação do Plano

O plano será desativado frente ao:

- Encerramento ou finalização da ESPII mediante declaração do MS / ANVISA; e ou
- Avaliação pela autoridade sanitária local, descartando a suspeita de ESPII.

2.9. Disposições Gerais

* A sala de entrevista, a ser utilizada para cadastramentos dos contatos e demais passageiros que estiverem no mesmo voo com o suspeito de doenças infectocontagiosa, será no anexo IFRAMÉRICA localizado a 2,01 km do terminal de passageiros.

* Os procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional - PCERSPII devem ser incorporados ao Plano de Emergência do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante - PLEM, com periodicidade anual de revisão ou sempre que houver necessidade;

* Deve ser realizado um simulado de operacionalização desse Plano (simulado de mesa e prático, em aeronave), conforme cronograma estabelecido pela administração aeroportuária em conjunto com a Anvisa;

Por estarem de acordo, as instituições envolvidas subscrevem o presente Plano e seus anexos, comprometendo-se ao fiel cumprimento dos pontos acordados e a comunicar aos demais parceiros qualquer alteração dos mecanismos de notificação constantes do anexo.

São Gonçalo do Amarante, ** de ***** de 2014.

Comissão de elaboração

Publicado através do Ato Administrativo nº *****

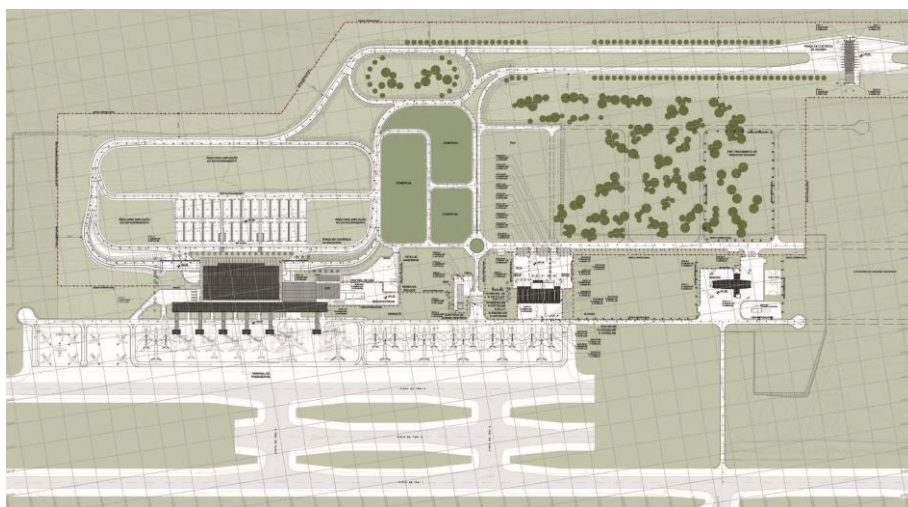
3. Informações de Apoio - ANEXOS

3.1. Informações de Contatos

Instituição	Área	Responsável	Tele/Ramal	Correio Eletrônico
ANVISA	Ponto de Atuação Aeroporto	Ligia Herculano de Sousa	(84) 3343-6285	Ligia.sousa@anvisa.gov.br
		Francisco C Gerlandio de Souza	(84) 9832-7746	francisco.gerlandio@anvisa.gov.br
	Autoridade Sanitária	Francisco Caninde Gerlandio de Souza	(84) 3222.5079 (84) 99832-7746	Francisco.gerlandio@anvisa.gov.br Cvpaf-m@anvisa.gov.br
INFRAMERICA	Superintendente	Ibernon Martins	(84) 3343-6061	igomes@inframERICA.aero
	COE	Anderson Fagundo	(84) 3343-6441 (84) 3343-6442	coesbsg@inframERICA.aero
			(84) 99122-5057	
	COA/CGA		(84) 3343-6482	coesbsg@inframERICA.aero
	Gerência de Operações	Pedro Calgaro	(84) 3343-6480 (84) 99157-4284	aneto@inframERICA.aero
	Coordenação SESCINC	Vicente de Paulo	(84) 3343-6460 (84) 9123-2808	vsouto@inframERICA.aero
	Coordenador de Segurança	Anderson Vieira	(84) 3343-6420	aviera@inframERICA.aero
	Encarregado de Segurança		(84) 3343-6481	Encarregadosdesegunracasbsg@inframERICA.aero
	Balcão de Informações		(84) 3343-6060	
Polícia Federal	Autoridade Migratória	Rildo Albuquerque	(84) 9981.2990	Rildo.rta@dpf.gov.br
SESAP	Vigilância Epidemiológica/ CIEVS RN	Sueli	0800.281.2801 8137-2496 0800.285.9435 (84) 99981-0295	notifica@rn.gov.br
SMS de São Gonçalo do Amarante	Vigilância Epidemiológica	Marcia Camila	(84) 3278.3470 9820.1837	Marcia.solitária@bol.com.br Camila_a.c@hotmail.com
SMS de Natal	Vigilância Epidemiológica/ CIEVS Natal	Maria Tereza	0800-285-9435 3232-9435	urnnatal@gmail.com

Hospital Giselda Trigueiro	Assistência e Isolamento	Emergências Milena Maria	(84)3232.3063 8132-4553	
SAMU	Transporte	Plantão RN	192	
TAM	Empresa Aérea	Supervisão	(84)3343.4104	
GOL	Empresa Aérea	Supervisão/ Percília	(84)3343.6080 3343.6079	natkk@golnaweb.com.br
AVIANCA	Empresa Aérea	Supervisão / Everton (Ton)	(84)3343.6422 8754.5091	Supervisão.nat@avianca.com.br
AZUL / TRIP	Empresa Aérea	Supervisão	(84)3343.6234	Suoervisores.nat@voeazul.com.br
TAP	Empresa Aérea	Supervisão	(84)3343.4177 8105.5666	nattr@tap.pt
AIR ITALY	Empresa Aérea			
ARKFLAY	Empresa Aérea			
SERVIÇO MÉDICO AEROPORTO	SME	Adson	(84) 3343-6470 (84) 99927-8692	

3.2. Mapas de Áreas Operacionais



3.3. Procedimentos e/ou Protocolos Operacionais Padrão

Nome do protocolo:	Atualizado em:	Número:	Responsável:
Propósito:			

Âmbito:				
Prioridades:				
Normas de segurança:				
Ações conjuntas de preparação:				
Notas:				
Ações previstas no protocolo				
	Procedimento operativo No.	Data de preparação:	Páginas:	Nome do procedimento:
Propósito:				Responsável:
Passos:				

3.4. Inventário de Recursos:

3.4.1 – Servidores e Equipamentos Disponíveis para ESPII:

	Servidores / Agentes treinados	Telefone / FAX / Celular	Ambulância / Viaturas	Carro transportar servidores p/	Plantão 24 hs
ANVISA	05	02	0	01	SIM
INFRAMERICA					
SERVIÇO MÉDICO					
CIEVS	05	02	00	02	SIM
SMS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE					
SAMU	19	01	07 / *01	02	SIM
POLÍCIA FEDERAL	12	02	01	00	SIM
HOSP. GISELDA TRIGUEIRO	707	02	01	00	SIM

* Unidade Aeromédica composta de um (01) médico, um (01) enfermeiro um (01) piloto.

3.4.2 – Reserva de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mantida pela Anvisa:

	QUANTIDADE (em unidades)
Luvas procedimento	300
Máscaras cirúrgicas descartáveis	400
Máscara N95	40
Avental Descartável	40
Óculos de Proteção	30

Botas	10
Álcool Gel	40

3.4.3 – Capacidade Instalada do *Hospital Giselda Trigueiro:

	Quantidade de profissionais
Médicos	104
Médico Veterinário	10
Cirurgião Dentista	04
Enfermeiros	54
Enfermeiros/Requisitado	03
Técnicos de enfermagem	84
Auxiliares de enfermagem	108
Auxiliar de Enfermagem/Requisitado	02
Farmacêuticos	15
Bioquímicos	21
Assistente Social	23
Biólogo	01
Fisioterapeuta	10
Fonoaudiólogo	02
Nutricionista	18
Psicólogo	06
Terapeuta Ocupacional	02
Sociólogo	01
Técnico Administrativo em Saúde	04
Técnico em Análise Clínica	02
Técnico em Nutrição	03
Técnico em Radiologia	03
Assistente Técnico em Saúde	53
Assistente Téc.Administrativo	03
Auxiliar de Saúde	169
Técnico D/Requisitado	03
Total	707

*O Hospital Giselda Trigueiro Dispõe de 125 (cento e vinte e cinco) leitos hospitalares, sendo 82 (oitenta e dois) para doentes clínicos, 20 (vinte) para doentes crônicos, 24 (vinte e quatro) pediátricos, e 07 (sete) UTI adulto, sendo 01 (um) com isolamento.

3.5. Procedimentos Operacionais Padrão - POP's

- Atividades por Nível de Ativação

Código ou Fases de Alerta Formal	Atividades a desenvolver	Entidades Envolvidas	Material / Equipamento Necessário
Nível - 1	✓ Atendimento ao passageiro/tripulante pelo Serviço Médico do Aeroporto e pela ANVISA, encaminhamento para o hospital, se necessário.	✓ ANVISA, INFRAMERICA, Empresas Aéreas, SME , SAMU.	✓ EPI ✓ Ambulância ou veículo apropriado para transportar o passageiro. Equipamento médico.
Nível 1	✓ Atendimento ao passageiro/tripulante pelo Serviço Médico do Aeroporto e pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para o hospital Giselda Trigueiro, se necessário, monitoramento dos contatos pelo CIEVS	✓ ANVISA, CIEVS, INFRAMERICA, Empresas Aéreas, SME, Hospital Giselda Trigueiro, SAMU.	✓ EPI; ✓ Ambulância ou veículo apropriado para transportar o passageiro/tripulante; ✓ Equipamento médico; ✓ Formulários.
Nível 2	✓ Atendimento ao passageiro/tripulante pelo Serviço Médico do Aeroporto pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para o hospital Giselda Trigueiro, investigação e monitoramento dos contatos pelo CIEVS, notificação do caso ao CIEVS nacional.	✓ ANVISA, CIEVS Municipal e Estadual, INFRAMERICA, Empresas Aéreas, SME, Hospital Giselda Trigueiro, Polícia Federal, Receita Federal, SAMU.	✓ EPI; ✓ Ambulância ou veículo apropriado para transportar o passageiro/tripulante; ✓ Equipamento médico; ✓ Formulários; ✓ Equipamento de informática.

Nível 3	✓ Atendimento ao passageiro/tripulante pelo Serviço Médico do Aeroporto e pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para hospital Giselda Trigueiro, investigação e monitoramento dos contatos pelo CIEVS, notificação à rede nacional de epidemiologia e a OPAS, acionamento do RSI pela OMS.	✓ ANVISA, CIEVS Municipal e Estadual, INFRAMERICA, Empresas Aérea, SME, Hospital Giselda Trigueiro, SAMU, Polícia Federal, Receita Federal, CIEVS Nacional, MS, Forças Armadas, OPAS e OMS	✓ EPI; ✓ Ambulância ou veículo apropriado para transportar o passageiro/tripulante; ✓ Equipamento médico; ✓ Formulários; ✓ Equipamento de informática.
Nível 4	✓ Atendimento ao passageiro/tripulante pelo Serviço Médico do Aeroporto e pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para hospital Giselda Trigueiro, investigação e monitoramento dos contatos pelo CIEVS, notificação à rede nacional de epidemiologia, a OPAS e a OMS que acionará a ativação do RSI.	✓ ANVISA, CIEVS municipal, equipe de Epidemiologia Estadual e Federal, INFRAMERICA, Empresas Aéreas, SME Hospital Giselda Trigueiro, SAMU, Polícia Federal, Receita Federal, CIEVS Nacional, MS, Forças Armadas, OPAS e OMS	✓ EPI; ✓ Ambulância ou veículo apropriado para transportar o passageiro/tripulante; ✓ Equipamento médico; ✓ Formulários; ✓ Equipamento de Informática

• **Ações específicas de cada órgão:**

ANVISA	Ações a desenvolver	Material / equipamentos necessário
Antes do pouso da aeronave	✓ Definir o servidor que comandará o processo; ✓ Telefonar para os órgãos envolvidos COE – (84)3343-6441 ou (84)3343-6442, COA/CGA – (84)3343-6482, Serviço Médico – (84)3343-6470, Empresa Aérea, Polícia Federal – ramal 4149; ✓ Orientar as ações a serem desenvolvidas e o uso do EPI.	✓ Linha telefônica

Após o pouso da aeronave	✓ Acompanhar a abertura das portas da aeronave e entrevistar a tripulação; ✓ Solicitar a leitura do “alerta sanitário” se necessário; ✓ Entrar na aeronave com a equipe do SME que avaliará o estado geral do passageiro suspeito; ✓ Liberar o desembarque dos passageiros e tripulantes em conjunto com a empresa aérea.	✓ EPI; ✓ Alerta sanitário por escrito
Com a aeronave no solo	✓ Encaminhar os passageiros e tripulantes para a sala de entrevista (embarque remoto); ✓ Orientar novamente o uso de EPI por todos os órgão que estão participando das ações; ✓ Realizar as entrevistas e preencher Formulário de Identificação de Passageiro - FIP ✓ Fiscalizar a limpeza, desinfecção e descontaminação da aeronave, da ambulância e da sala de entrevista; ✓ Registrar o evento no SAGARANA ((Workflow)	✓ EPI ✓ Lápis e canetas ✓ Formulários
INFRAMERICA		
	Ações a desenvolver	Material / equipamentos necessário
Antes do pouso da aeronave	✓ Comunicar a todos os envolvidos na operação Orientar o comandante e demais envolvidos na operação, o local de estacionamento da aeronave. ✓ Preparar área de entrevistas e cadastramentos de passageiros. ✓ Comunicar e orientar a equipe de limpeza.	✓ Linha telefônica
Após o pouso da aeronave	✓ Supervisionar a retirada das bagagens do porão e o encaminhamento para área predefinida. ✓ Observar e orientar o uso de EPI conforme definição da Anvisa.	✓ EPI;

Com a aeronave no solo	✓ Auxiliar no desembarque dos passageiros; ✓ Acompanhar a Anvisa nas entrevistas e cadastramento dos passageiros no embarque remoto; ✓ Orientar e supervisionar o uso do EPI	✓ EPI
CIEVS		
	Ações a desenvolver	Material / equipamentos necessário
Antes do pouso da aeronave	✓ Deslocar se necessário, profissionais para a área aeroportuária.	✓ Carro; ✓ EPI; ✓ Formulários
Após o pouso da aeronave		
Com a aeronave no solo	✓ Comunicar o hospital de referência se for o caso; ✓ Acionar o SAMU se necessário; ✓ Investigar o caso aplicando os protocolos próprios; ✓ Apoiar as ações da Anvisa na entrevista e cadastramento dos passageiros;	✓ Telefone; ✓ EPI; ✓ Formulários; ✓ Canetas
EMPRESAS AÉREAS		
	Ações a desenvolver	Material / equipamentos necessário
Antes do pouso da aeronave	✓ Isolar minimamente o passageiro no interior da aeronave; ✓ Tomar todas as medidas necessárias para mantê-lo vivo.	✓ EPI;
Após o pouso da aeronave	✓ Orientar servidores e prestadores de serviços quanto ao uso do EPI; ✓ Orientar o desembarque de passageiros e tripulantes e acompanhá-los até a sala de entrevista (embarque remoto).	✓ EPI;

Com a aeronave no solo	✓ Acompanhar o processo de remoção e transporte do passageiro suspeito; ✓ Seguir rigorosamente as instruções da ANVISA, INFRAMERICA e CIEVS. ✓ Acompanhar o processo de entrevista e cadastramento dos passageiros e tripulantes com suspeita de contato com o doente; ✓ Informar e orientar parentes e acompanhantes dos passageiros	✓ EPI
POLÍCIA FEDERAL		
	Ações a desenvolver	Material / equipamentos necessário
Antes do pouso da aeronave	✓ Orientar seus agentes quanto à necessidade do uso de EPI.	✓ EPI
Após o pouso da aeronave		
Com a aeronave no solo	✓ Coordenar as ações de segurança que se façam necessárias; ✓ Organizar as ações de migração dos passageiros, caso o vôo seja internacional.	✓ EPI

3.6. Formulários e Modelos para Processos de Resposta

- Formulário de Registro Eletrônico de Evento de Saúde Pública (Workflow)

Firefox

Módulo Risk Manager

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ajuda | cristiano.gregis | Sair

Buscar

Meu Espaço | Organização | Riscos | Compliance | Políticas | Conhecimento | Dashboard | Workflow | Administração

Eventos | Consultas | Treemap

CASO SUSPEITO AH1N1 NO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA.

Listar Eventos

Propriedades | Progresso | Ativos Associados | Eventos Relacionados | Atributos | Localização

Propriedades

* Título: CASO SUSPEITO AH1N1 NO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA.

* Tipo de Evento: Vigilância Epidemiológica

* Descrição: PASSAGEIRA EM TRANSITO VINDO DE GUARULHOS/SP, VOO GOL Nº 1766 DESEMBARCANDO CURITIBA/PR. SINTOMAS FEBRE ACIMA DE 38º, TOSSE SECA, MIALGIA E DORES DE CABEÇA. PASSAGEIRA COM 40 ANOS, RETORNANDO COM CONEXÃO PARA LONDRINA/PR. RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO/PR, NA RUA JAME VOISTS (FONE - 43 90085519), DESEMBARCOU E PROCUROU ATENDIMENTO NO POSTO MÉDICO DESTA AEROPORTO. APÓS O ATENDIMENTO, O MÉDICO...

* Urgência: Médio

* Severidade: Médio

* Relevância: Médio

USR: 27

* Coordenador: Pessoa ☒ Grupo

GCOVI

* Responsável: Pessoa ☒ Grupo

Katia Regina Vieira Dias

Dados do Evento

Origem: Workflow

Código: EVTD201207000254

Tipo de Evento: Vigilância Epidemiológica

Situação: Aberto

Evento Pai:

Atualizado por: cristiano.gregis

Data de atualização: 25/07/2012 09:11:02

Autor: katia.dias

Data de criação: 24/07/2012 11:05:30

Envolvidos

Adicionar Envolvidos

GRP_CVPAF-PR

Katia Regina Vieira Dias

Prazo: 30/07/2012

Valor:

☒ Enviar notificações por e-mail

Previsão de início: 20/07/2012

Previsão de término: 30/07/2012

Data de início: 20/07/2012 00:00

Data de término: 30/07/2012 00:00

Salvar Cancelar

Versão 7.7

Política de Privacidade | Termos de Uso | Declaração de Segurança

Módulo - Solutions for GRC

- Termo de Controle Sanitário do Viajante (TCSV)

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária		Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados Posto _____	
Termo de controle sanitário do viajante Term de contrôle sanitaire de voyageurs Term of health control of travelers		N : _____	Data / Date / Date: _____
1 - Nome Completo / Full Name / Nom et Prenom: _____		Data Nascimento/Birth Date/ Date de na _____	
Nº do Passaporte ou C. de Identidade e País Passport Number/ Country: Número do passport et pays: _____		Sexo / Sex / Sexe: ☐ M ☐ F	
2 - Endereço(s) para contato no Brasil/ Address (es) where you can be found in Brazil/ Adresse pour contact au Brésil: _____			
Cidade(s)/City(ies)/Ville(s) _____		Estado(s)/State(s)/État(s): _____	
E-mail: _____		Telefone/Phone/Téléphone _____	
3 - Países por onde circulou desde a origem da viagem/Country where you have been/Pays où vous êtes allé: _____			
4 - Nome da Empresa _____			
5 Tipo do meio de transporte: ☐ Voo / Flight / Vuelo ☐ Embarcação / Ship / Embarcación ☐ Veículo / Vehicle / Vehicule ☐ Trem / Train / Train		Nº/Nome/Placa: _____	Assento(s) / Camarote(s): Seat(s) / Cabin: Siège / Cabina: _____
6 - Sinais e Sintomas de doenças e outras situações de interesse a saúde pública observados/Noted symptoms and sings and other occurrences related to interest public health diseases/Sintomas observados: ☐ Febre / Fever / Fièvre ☐ Tosse ou falta de ar / cough, breath difficulty/ toux, difficulté pour respirer ☐ Outros - especificar (ex: óbito, diarreia, manchas vermelhas na pele, icterícia, dor de cabeça, vômito, hemorragia, dores musculares etc.) / Other- specify (i.e: obit, diarrhea, rash, jaundice, headache,vomit, haemorrhage, muscular pain etc.)/ Autres - spécifier (ex: Décès, diarrhée, éruptions dans la peau, icterícia, mal de tête, vomissement, hémorragie, douleurs musculaires etc.): _____ ☐ Nenhum / None / Nule			
7 - Conclusão da ação de controle sanitário/ Conclusion of the health control action/ Conclusion de l'action de contrôle sanitaire : ☐ Desembarque/Entrada no país autorizado / Disembark authorized/ Débarquement autorisé ☐ Desembarque/Entrada não autorizado / Disembark non authorized/ Débarquement non autorisé ☐ Embarque autorizado / Embark authorized /Ebarquement autorisé ☐ Embarque não autorizado / Embark non authorized / Ebarquement non autorisé ☐ Com Vigilância Ativa / active surveillance / veille active			
Assinatura e Selo da Autoridade Sanitária Health Authority signature Signature de l'Autorité Sanitaire	Assinatura do viajante ou responsável legal Traveller's signature Signature du voyageur	Assinatura e Identificação da Autoridade Receptora do Termo Authority signature Autorité Sanitaire	
IMPORTANTE: apresente essa declaração ao profissional de saúde que lhe prestar atendimento. IMPORTANT: present this declaration to the doctor who has attended you. IMPORTANT: presentez cette déclaration au médecin qui vous soignez. PREZADO PROFISSIONAL DE SAÚDE: Caso esse viajante apresente sinais e/ou sintomas de doença de interesse a saúde pública que não estejam acima descrita entre em contato com nosso Posto de Vigilância Sanitária (Telefone: _____) ou o CIEVS (0800-6446645 - notifica@saude.gov.br)			

- Formulário de Identificação de Passageiro FIP:

Formulário de Saúde Pública para Identificação de Passageiros: Para proteger a sua saúde, os agentes de saúde pública necessitam que você complete esse formulário para que ele seja utilizado quando houver a suspeita de uma doença transmissível a bordo do voo. As informações que você fornecer ajudarão as autoridades de saúde pública a encontrarem passageiros que podem ter sido expostos a doenças transmissíveis. É importante que este formulário seja completado de forma correta e precisa. As informações solicitadas serão utilizadas em conformidade com a legislação aplicável e usadas somente para fins de saúde pública.

"Obrigada por nos ajudar a proteger a sua saúde".

Um membro adulto de cada família deve completar o formulário. Escreva em letras MAIÚSCULAS. Deixe quadrados em branco para espaços entre palavras.

INFORMAÇÃO DE VOO: 1. Linha aérea										2. Núm. do voo			3. Núm. do assento			4. Data de chegada (aaaa/mm/dd)			

INFORMAÇÃO PESSOAL: 5. Sobrenome										6. Nome										7. Inicial		8. Sexo	
																						Masculino ☐ Feminino ☐	

NÚMERO(S) DE TELEFONE onde você pode ser encontrado, se for necessário. Incluir o código do país da cidade.																			
9. Celular										10. Trabalho									
11. Casa										12. Outro									
13. Endereço eletrônico																			

ENDEREÇO FIXO:																			
14. Número e rua (Separar com um quadrado vazio os números e o nome da rua)															15. Núm. do apto.				
16. Cidade															17. Estado/Provincia				
18. País															19. CEP/Código postal				

ENDEREÇO TEMPORÁRIO: Se você é visitante, escreva somente o lugar que visitará primeiro.																					
20. Nome do hotel (se for o caso)										21. Número e nome da rua (separar com um quadrado vazio essas informações)										22. Núm. do apto.	
23. Cidade															24. Estado/Provincia						
25. País															26. CEP/Código postal						

INFORMAÇÃO DE CONTATO PARA CASOS DE EMERGÊNCIA, da pessoa que pode entrar em contato com você nos próximos 30 dias.																					
27. Sobrenome										28. Nome										29. Cidade	
30. País										31. Endereço eletrônico											
32. Número de telefone celular										33. Outro número de telefone											

34. COMPANHEIROS DE VIAGEM — MEMBROS DA FAMÍLIA: Incluir a idade somente se for menor de 18 anos.																							
Sobrenome										Nome										Núm. do assento		Idade <18	
(1)																							
(2)																							
(3)																							
(4)																							

35. COMPANHEIROS DE VIAGEM— QUE NÃO SÃO MEMBROS DA FAMÍLIA: Incluir também o nome do grupo (se for esse o caso).																					
Sobrenome										Nome										Grupo (tour, equipe, empresa, outros)	
(1)																					
(2)																					

3.7. Procedimento de Limpeza, Desinfecção e Descontaminação de Meios de

Transportes e Infra-Estrutura em Áreas de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (Anexo III da RDC nº02, de 08/01/2003)

Métodos para aplicação de produtos saneantes domissanitários		
Método	Procedimento	Produto saneante a ser utilizado
Método I (Limpeza)	Limpeza: - retirar os resíduos e descartar adequadamente; - friccionar as superfícies com pano e/ou escova embebida com água e detergente neutro ou enzimático; - retirar os resíduos deixados após operação; - enxaguar com água limpa e ou pano úmido; - secar com pano limpo; - promover o descarte dos panos usados na operação, acondicionando-os em recipientes ou sacos plásticos que devem estar de acordo com as normas regulamentares pertinentes.	Detergentes Desincrustantes Limpadores Enzimáticos
Método II (Desinfecção)	Desinfecção: Limpeza da área contaminada; - aplicar sobre a área atingida o desinfetante indicado em toda a superfície; - aguardar 10 minutos; - enxaguar, utilizando outro pano, repetidas vezes, com água limpa; - secar com pano limpo; - promover o descarte dos panos usados na operação, acondicionando-os em recipientes ou sacos plásticos que devem estar de acordo com as normas regulamentares pertinentes.	Hipoclorito de Sódio a 1% Álcool 70%
Método III (Descontaminação)	Descontaminação: Situações em que são constatadas contaminações por sangue, fezes, urina, vômitos ou outros fluidos orgânicos, quando não for possível a retirada prévia do excesso desses resíduos: - interditar, isolar a área suspeita e aguardar a liberação do local pela autoridade sanitária em exercício no porto; - recolher o material suspeito; - aplicar a solução desinfetante sobre a área contaminada; - aguardar 10 minutos (no caso de hipoclorito de sódio a 1% e álcool 70% e para os demais tempo de ação conforme indicação do fabricante, que deve estar de acordo com normas regulamentares; - proceder à desinfecção.	Hipoclorito de Sódio a 1% Álcool 70%

3.8. Glossário

Administração Aeroportuária Local (AAL) - órgão ou empresa responsável pela operação de um aeroporto com estrutura organizacional definida e dedicada à gestão deste aeroporto;

Aeroporto - aeródromo público, dotado de instalações e facilidades para apoio às operações de aeronaves e ao embarque e desembarque de pessoas e cargas;

Aeródromo - área definida sobre a terra, água ou flutuante, destinada à chegada, partida e movimentação de aeronaves;

Agente biológico: bactérias, fungos, vírus, clamídias, riquetsias, micoplasmas, parasitas, linhagens celulares, outros organismos e subprodutos metabólicos como príons e toxinas;

Área afetada: área geográfica para a qual foram recomendadas medidas sanitárias específicas;

Área de movimento - parte do aeródromo, pavimentada ou não, destinada ao pouso, decolagem, taxiamento e estacionamento de aeronaves, composta pelas áreas de manobras e pátios, inclusive seus acostamentos

ATS (Serviços de Tráfego Aéreo) - são os serviços prestados pelos órgãos de Tráfego Aéreo

Autoridade Sanitária: autoridade competente no âmbito da área da saúde com poderes legais para estabelecer regulamentos e executar licenciamento (habilitação) e fiscalização.

Bioproteção (*biosecurity*): conjunto de ações que visam a minimizar o risco do uso indevido, roubo e/ou a liberação intencional de material com potencial risco à saúde humana, animal e vegetal;

Biossegurança (*biosafety*): conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam, de forma não intencional, comprometer a saúde humana, animal, vegetal e o ambiente;

Contaminação: presença de uma substância, agente tóxico ou infeccioso na superfície corporal de um ser humano ou de um animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco para a pública;

COA: Centro de Operações Aeroportuárias

CGA: Centro de Gerenciamento Aeroportuário

COE: Centro de Operações de Emergência

Contaminação cruzada: contaminação de uma área ou de um produto para outras áreas ou produtos, podendo essa contaminação ocorrer de forma indireta, por meio de superfícies de contato, mãos, utensílios, equipamentos e outras fontes;

Controle sanitário: conjunto de medidas caracterizadas por ações de fiscalização, regulamentação, educação e informação que visam prevenir ou minimizar riscos para a

saúde pública.

CVPAF/RN: Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do estado do Rio grande do Norte

Defesa Biológica: conjunto de medidas estruturadas a serem implementadas pelas Forças Armadas para prevenir e enfrentar ataques por agentes biológicos ou tóxicos;

Descontaminação: procedimento pelo qual são tomadas medidas de saúde para eliminar uma substância ou agente tóxico ou infeccioso presente na superfície corporal de um ser humano ou animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco para a saúde pública

Desinfecção: procedimento utilizado para eliminar ou inativar microorganismos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos, por meio de exposição direta a agentes químicos ou físicos;

Desinsetização: medida ou conjunto de medidas sanitárias para controle ou eliminação de insetos em todas as suas formas evolutivas, por métodos mecânicos, biológicos ou químicos;

Doença transmissível: doença causada por um agente infeccioso específico ou pela toxina por ele produzida, por meio da transmissão desse agente ou de seu produto tóxico, a partir de uma pessoa ou animal infectado, ou ainda, de um reservatório para um hospedeiro suscetível, seja direta ou indiretamente intermediada por um vetor ou ambiente;

Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional: evento extraordinário que implique em risco grave para a saúde pública, podendo exigir uma resposta internacional coordenada;

Equipamento de Proteção Individual - EPI: dispositivo ou produto de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional ou funcional;

Evento: manifestação de uma doença ou agravo ou ocorrência potencialmente patogênica;

Fator de risco: aquele estatisticamente relacionado à aparição de uma doença ou de um fenômeno sanitário, distinguindo-se fatores endógenos, próprios do indivíduo; exógenos, ligados ao ambiente; predisponentes, que fazem vulnerabilidade ao sujeito; e principiantes, que iniciam o fenômeno patológico;

Isolamento: significa a separação de pessoas doentes ou contaminadas, bagagens, meios de transporte, mercadoria ou encomendas postais afetadas de outros, de maneira a evitar a propagação de infecção ou contaminação;

Medidas Sanitárias: procedimentos adotados para prevenir a disseminação de doença ou contaminação;

Posição remota - posição de estacionamento de aeronaves no pátio de manobras, situada de tal forma em relação ao TPS, que não permite o acesso direto e confortável de passageiros, requerendo um meio auxiliar de transporte;

PVPAF - Aeroporto de Natal: Posto de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Aeroporto de Natal

Quarentena: significa a restrição das atividades e/ou o separação de pessoas suspeitas de pessoas que não estão doentes ou de bagagens, contêineres, meios de transporte ou mercadorias suspeitos, de maneira a evitar a possível propagação de infecção ou contaminação;

Resíduos sólidos: resíduos nos estados sólido e semisólido, originários de atividade: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Incluem-se nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição e determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água. Excluem-se dessa definição os excrementos humanos;

Risco para a Saúde Pública: probabilidade de ocorrência de um evento que pode afetar de forma adversa a saúde de populações humanas, com ênfase no que pode disseminar internacionalmente ou que pode representar um risco grave e um perigo direto.

SBSG: Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante;

SME: Serviço Médico de Emergência

Operações aeroportuárias - é o conjunto de práticas gerenciais que visam à eficiente operação do aeroporto, dentro dos requisitos de Controle/Segurança e Conforto/Rapidez;

Operações do aeroporto - é a movimentação segura, ordenada, desimpedida e rápida de aeronaves, passageiros e cargas;

[illegible]

 INFRAMERICA			
AERÓDROMO: Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte/ São Gonçalo do Amarante – Governador Aluizio Alves			
ÁREA: COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE			
TÍTULO: PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO – POP – Para enfrentamento de casos suspeitos de 2019-nCoV no Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves.			
ELAB. INFRAMEICA ANVISA	VERIF. INFRAMERICA ANVISA	APROV. TODOS OS ENVOLVIDOS	
		DATA 04/02/2020	Página 2 de 10
		Nº DO DOCUMENTO: POP 01 CVPAF-RN/CRPAF-PE/GGPAF/ANVISA POP 01 - SGA203/SBSG	REVISÃO 0

Sumário

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	4
4. LISTA DE ABREVIACÕES	5
5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES.....	6
5.1 Acionamento PLEM	6
6. DEFINIÇÕES DE CASO SUSPEITO E CONTATO PRÓXIMO	11
6.1 Caso suspeito	11
6.2 Contato próximo.....	11
7. UTILIZAÇÃO DE EPIs POR TRABALHADORES NO AEROPORTO.....	12
7.1 Servidores e trabalhadores que realizem abordagem em meio de transporte, com viajantes provenientes da China , devem:	12
7.2 Aos trabalhadores das seguintes categorias é recomendado , caso haja, interesse, utilizar máscaras cirúrgicas:	12
7.3 Aos demais trabalhadores, até o momento, não há indicativo de uso de EPI. (Referência: Nota Técnica N 08/ ANVISA).....	12
8. CUIDADOS NO USO DA MÁSCARA	122
9. OUTRAS FORMAS DE ATIVAÇÃO DO PLANO	Erro! Indicador não definido.3
9.1 Acionamento dos órgãos e áreas em caso de suspeita de indivíduo que esteja no TPS.....	13
9.2 Acionamento dos órgãos e áreas em caso de denúncia externa envolvendo PAX a bordo	14
Anexo I: PERGUNTAS A SEREM REALIZADAS AO(S) CASO (S) SUSPEITO (S) EM UMA AERONA.....	13
5	
Anexo II: TEXTO PARA LEITURA PELA TRIPULAÇÃO ANTES DO DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE VOOS INTERNACIONAIS	17
Anexo III: Figura 6: TERMO DE CONTROLE SANITÁRIO DO VIAJANTE.....	17
Anexo IV: Figura 7: FORMULÁRIO PARA DADOS DE CONTATO.....	18
Anexo V: Figura 8: TÉCNICAS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁGUA E SABONETE.....	19
Anexo VI: Figura 9: TÉCNICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS.....	20

1. OBJETIVO

Padronizar a realização das ações de ativação do PLEM – Plano de Emergência Aeroportuária - em seu anexo 4, PCESPII Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/RN, nos casos de passageiros ou tripulantes com suspeita de infecção pelo Corona vírus (2019-nCoV), que necessitem da utilização da área de entrevista.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os profissionais, áreas e órgãos públicos envolvidos no acionamento do Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/RN – PCESPII - Coronavírus (2019-nCoV).

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Boletim Epidemiológico – SVS – COE- nCOV - 01 /JAN 2020

Boletim Epidemiológico – SVE 04/ VOL 51/JAN 2020

Manual para observadores: estratégia da OMS para a melhoria da higienização das mãos – Anvisa 2008.

Nota Técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA

Nota Técnica Nº 06/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA

Nota Técnica Nº 08/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA

Orientação da OMS para viagens e comércio internacional em relação ao surto de pneumonia causada por um novo coronavírus na China – 10 de janeiro de 2020 – (https://www.who.int/ith/2020-0901_outbreak_of_Pneumonia_caused_by_a_new_coronavirus_in_C/en/)

Protocolo Clínico Para Manejo de Pacientes com 2019-nCoV – SESAP/RN

PLEM - Plano de Emergência Aeroportuário, em seu ANEXO 04 que trata acerca do Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – PCESPII – SBSG (Versão 2019).

SUSPECTED COMMUNICABLE DISEASE Guidelines for Passenger Agents – December 2017 (link: <https://www.iata.org/contentassets/f1163430bba94512a583eb6d6b24aa56/health-guideline-pax-agents.pdf>)

SUSPECTED COMMUNICABLE DISEASE Guidelines for Cabin Crew - December 2017

4. LISTA DE ABREVIações

ANV - Aeronave

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

AVESC - Aviation Security (Segurança da Aviação)

CIEVS - Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde

CMA - Coordenação de Meio Ambiente

COA - Centro de Operações Aeroportuárias

COE - Centro de Operações de Emergência

Comandante ANV

COV- Centro de Orientação ao Viajante

CVE - Corpo de Voluntários de Emergência

CVPAF-RN - Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Rio Grande do Norte

CRPAF-PE - Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados de Pernambuco

GGPAF - Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

GIMTV - Gerência de Infraestrutura, Meio de Transporte e Viajantes em PAF

DPF – Departamento de Polícia Federal

ESATAS - Empresas de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo

Operador Aéreo

PAX - Passageiro

RFB – Receita Federal do Brasil

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SESCINC – Serviço de Salvamento e Combate a Incêndios em aeródromos

SME – Serviço Médico de Emergência e Remoção de Vítimas

TECA - Terminal de Cargas

TPS -Terminal de Passageiros

TWR – Torre de Controle

EPI - Equipamento de Proteção Individual

MS – Ministério da Saúde.

OMS – Organização Mundial da Saúde

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

5.1 Acionamento PLEM

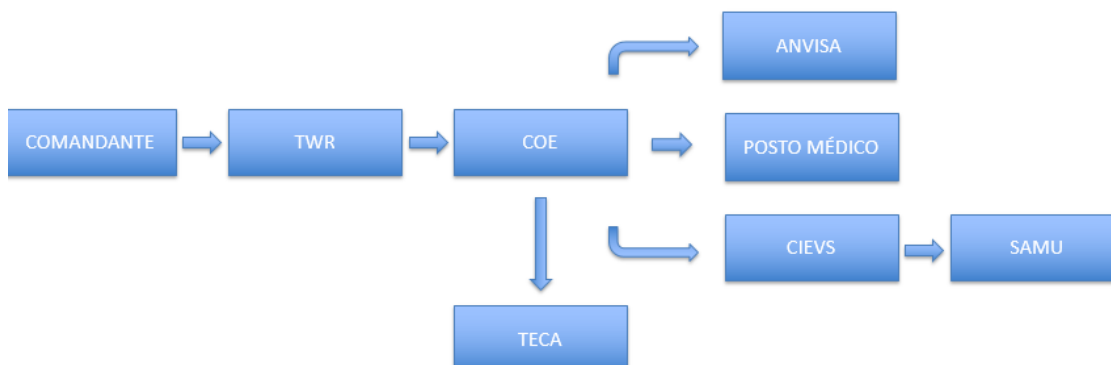


Figura 1: Fluxograma de acionamento em casos suspeito a bordo de 2019-nCoV.

- **Comandante ANV**

Responsável em Informar a TWR a situação de possível PAX, com sintomatologia e dados epidemiológicos (definição de caso suspeito pelo Ministério da Saúde) característicos do Corona vírus (2019-nCoV). Deve fornecer as informações necessárias como: estado geral do passageiro, tempo de voo até o pouso, procedência do passageiro suspeito e número total de passageiros a bordo.

- **TWR**

Responsável em informar ao COE a situação relatada pelo comandante da ANV, bem como orientar para estacionamento da ANV, em frete ao TECA, conforme categoria do equipamento e informações do COA.

- POSIÇÃO 1 (CATEGORIA D, ACIMA);
- POSIÇÃO 1A (CATEGORIA C, ABAIXO);
- POSIÇÃO 1B (CATEGORIA C, ABAIXO).



Figura 2: Posição remota de atendimento a casos suspeitos do Corona Vírus.

- **COE**

Responsável em realizar o acionamento do PLEM – PCESP II e monitorar a situação. Comunica a ANVISA, CIEVS, Serviço Médico, ao COA/CGA, ao Operador da Aeronave, à Polícia Federal, a Receita Federal.

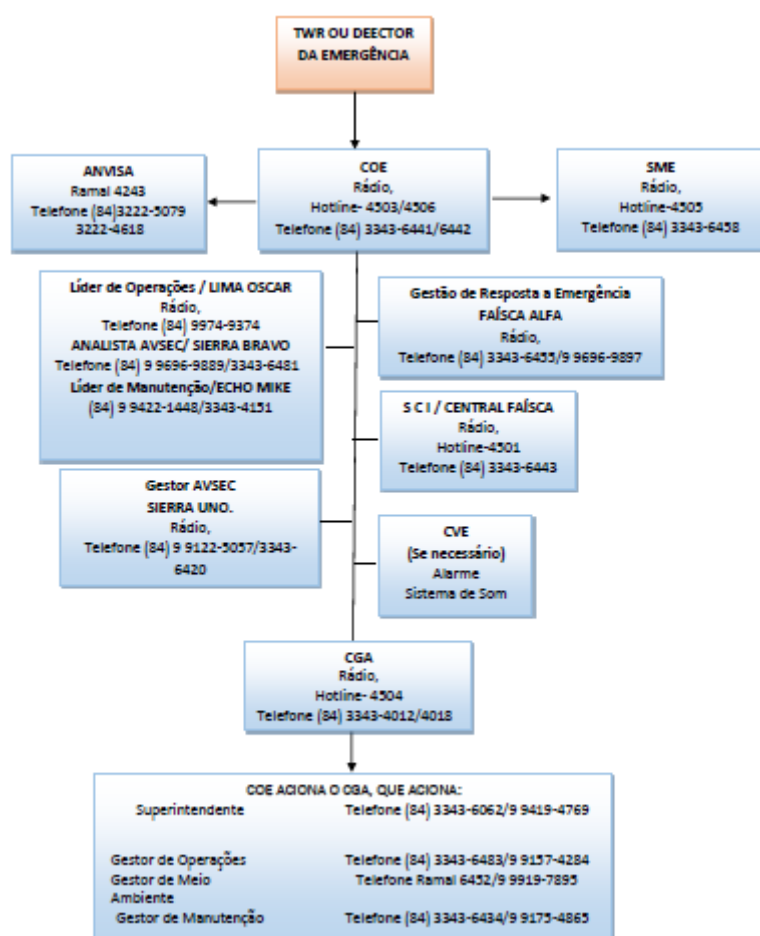


Figura 3: Fluxograma de acionamento do PCESPII.

• ANVISA

Responsável em comandar todas as ações de implementação do POP, o contato com o operador aéreo que deve contatar o responsável pelo ANV, para coletar informações sobre o estado geral de saúde do passageiro, orientado o COE/COA, sobre os procedimentos de desembarque que deverão ser adotados, bem como a realização de entrevista com o caso suspeito e seus contatos, ainda cabe a ANVISA a realização das entrevistas com os passageiros, caso necessário, e a liberação dos mesmos e da ANV para prosseguir viagem após a sua completa desinfecção.

• COA

Informar a TWR a posição para locação ANV conforme a sua categoria.

- **SME**

Dar suporte às ações da ANVISA, quando demandado.

- **SESCISNC**

Realizar montagem dos materiais da área de entrevistas, coordenado pelo Chefe de Equipe de Bombeiros do SESCINC, mediante acionamento do COE.

- * **Líder de Operações**

Responsável em coordenar as ações das equipes operacionais do aeroporto, gerenciamento das ações de pátio e garantir os meios para deslocamento dos PAX. Controla e orienta o deslocamento dos passageiros para sala de entrevistas, ou para seu desembarque. Ativa os avisos sonoros e outras mídias, disponibilizadas pela ANVISA, com as orientações sobre os sinais e sintomas do 2019-nCoV e cuidados básicos como lavagem regular das mãos, cobertura da boca e nariz ao tossir e espirrar.

- **CIEVS**

Responsável em acionar o SAMU, Área Técnica de Doenças Agudas de Transmissão da SESAP, Vigilância em Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Hospital de Referência e demais autoridades sanitárias estaduais e municipais; realizar entrevista de passageiros (incluindo o caso suspeito e contatos próximos) em parceria com a Anvisa; implementar investigação epidemiológica, encaminhar os passageiros acometidos para os estabelecimentos de saúde de referência, bem como implementar as ações do Protocolo Clínico Para Manejo de Pacientes com 2019-nCoV – SESSAP/RN.

- **DPF**

Montar a operação de imigração no local de entrevista e cadastramento, apoiar a ANVISA e demais órgãos na manutenção da ordem para que esses possam realizar a triagem e o cadastro dos viajantes; garante o uso de EPI por seus agentes e terceirizados sob sua responsabilidade; e o que também compete conforme as normativas/regulamentos da PFB em ambientes aeroportuários.

- **RFB**

Estrutura a área de entrevista para o desembarço e fiscalização de bagagens, quando for o caso, garante o uso de EPI por seus agentes e terceirizados sob sua responsabilidade; e o que também compete conforme as normativas/regulamentos da RFB em ambientes aeroportuários.

- **Operador Aéreo**

Passar as listas de passageiros quando solicitado pela ANVISA, bem como demais informações a respeito do voo. Contatar o piloto e/ou tripulação da aeronave para verificar a situação dentro da aeronave e orientar a equipe quanto às decisões do COE e ANVISA. Acompanha e orienta os passageiros isolados com suspeita de contágio (equipe de bordo), informa os respectivos acompanhantes. Ainda cabe ao operador aéreo a desinfecção da ANV de acordo com as orientações da ANVISA e todos os demais procedimento que lhe compete. Separar a bagagem dos passageiros suspeitos para posterior restituição dela aos passageiros. Realização de desinfecção da bagagem, se necessário, bem como realizar a abertura do porão, realizar a retirada dos resíduos, conforme normativas emitidas pela ANVISA. Procurar disponibilizar máscaras, nos casos de passageiros ou tripulantes com suspeita da infecção, segundo procedimentos da IATA (IATA, Dezembro de 2017).

“A tripulação de cabine deve seguir os procedimentos operacionais recomendados pela Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) com relação ao gerenciamento de suspeita de doença transmissível a bordo de uma aeronave” (OMS, 10 de janeiro de 2020). A

A tripulação da cabine deve seguir o Guia da IATA: SUSPECTED COMMUNICABLE DISEASE Guidelines for Cabin Crew - December 2017. Que, orienta, entre outros pontos, que o passageiro suspeito seja alocado em assento que o separe dos demais por dois metros de distância, ou sejam fornecidas máscaras aos passageiros próximos. O piloto deve indicar algum tripulante para observar o passageiro- sendo o mais indicado o tripulante que já atendeu o viajante. Deve-se designar um banheiro para uso exclusivo do passageiro.

A tripulação deve ler as orientações disponibilizadas pela Anvisa (Nota técnica Nota Técnica Nº 08/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA) nos voos internacionais antes do desembarque dos viajantes, conforme texto em anexo (Anexo III), no idioma português e inglês.

- **ESATAS**

Seguir as orientações do operador aéreo e da ANVISA.

* **TECA**

Liberar a área para possibilitar a montagem dos equipamentos.

• **Meio Ambiente**

Auxiliar as áreas no cumprimento das demandas operacionais, relacionadas à ativação do PLEM e comunicação com a ANVISA.

• **Manutenção**

Acionar a VERZANI para dar início ao processo de desinfecção das áreas, conforme orientações da ANVISA.

6. DEFINIÇÕES DE CASO SUSPEITO E CONTATO PRÓXIMO

5.1 Caso suspeito

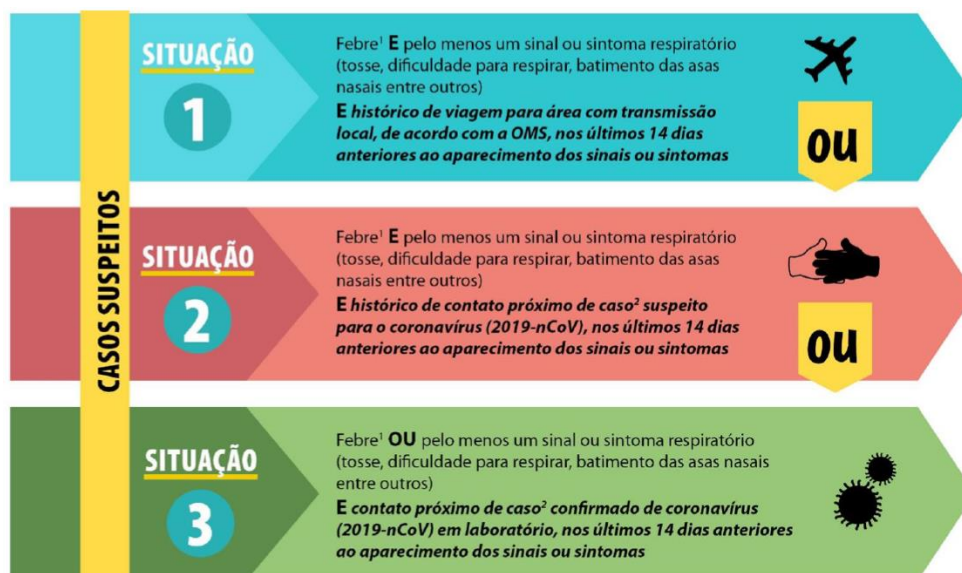


Figura 4: Definições de casos suspeitos (segundo o MS)

5.2 Contato próximo

- Estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI);
- O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

7. UTILIZAÇÃO DE EPIs POR TRABALHADORES NO AEROPORTO

7.1 Servidores e trabalhadores que realizem abordagem em meio de transporte, com viajantes **provenientes da China**, devem:

- Se não houver relato de presença de caso suspeito, utilizar máscara cirúrgica;
- Se houver **relato de presença de caso suspeito**, utilizar máscara cirúrgica, avental, óculos de proteção e luvas;

7.2 Aos trabalhadores das seguintes categorias é **recomendado**, caso haja, interesse, utilizar máscaras cirúrgicas:

- Tripulantes de voos internacionais;
- Agentes aeroportuários que atuam na conexão de voos internacionais ou operadores de proteção da aviação civil – APAC; e
- Funcionários de lojas “DUTY-FREE”.

7.3 Aos demais trabalhadores, até o momento, não há indicativo de uso de EPI. (Referência: Nota Técnica N° 08/2020/GIMTV- ANVISA).

8. CUIDADOS NO USO DA MÁSCARA

- Coloque a máscara cuidadosamente, cobrindo a boca e o nariz, e amarre com segurança para minimizar lacunas entre a face e a máscara;
- Evite tocar a máscara enquanto em uso;
- Remova a máscara usando técnica apropriada – não toque na frente, remova por trás desamarrando a fita ou elástico;
- Depois de remover, ou se inadvertidamente tocar a máscara, lave as mãos com água e sabão ou utilize gel alcoólico (se as mãos não estiverem visivelmente sujas);

- Substitua a máscara quando perceber que a em uso tornou-se úmida ou após contato com caso suspeito/confirmado;
- Não reutilize máscaras de uso único;
- Descarte máscaras descartáveis após cada uso (imediatamente após a remoção).

(Fonte: Apresentação da CRPAF/PE- 2020)

9. OUTRAS FORMAS DE ATIVAÇÃO

9.1 Acionamento dos órgãos e áreas em caso de suspeita de indivíduo que esteja no

TPS:

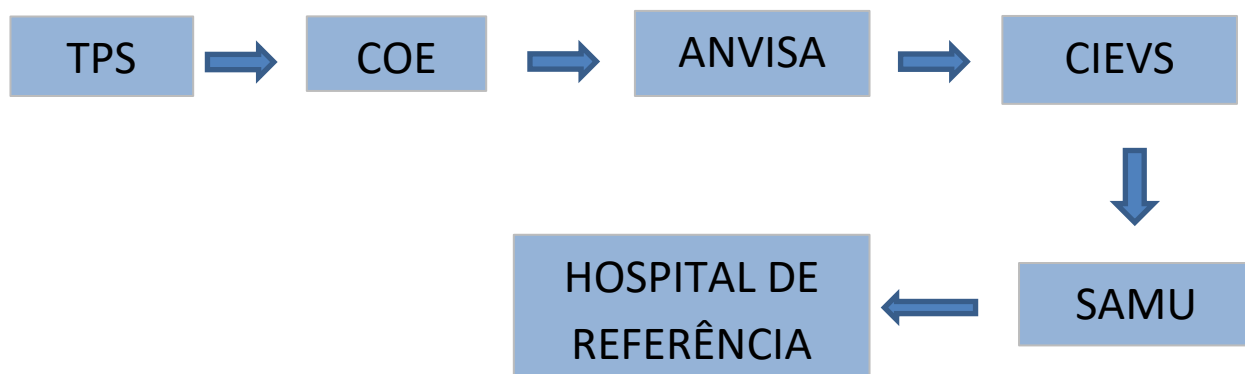
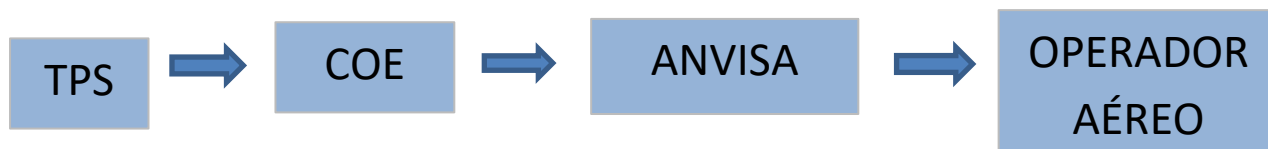


Figura 5: Fluxograma de acionamento em casos suspeitos no TPS.

OBS.:

- 1) O passageiro deverá ser direcionado a sala do antigo COV, onde será fornecida uma máscara cirúrgica ao indivíduo e será submetido a uma entrevista. O indivíduo poderá ser submetido a verificação de temperatura com termômetro infravermelho digital;
- 2) Se o caso for suspeito deve-se acionar o CIEVS imediatamente e adotar medidas de contenção;
- 3) Caso o indivíduo apresente dificuldade respiratória que ponha em risco sua saúde deverá aguardar o SAMU em leito do SME do aeroporto;
- 4) A sala e os ambientes por onde transitaram o indivíduo passarão por desinfecção.

9.2 Acionamento dos órgãos e áreas em caso de denúncia externa envolvendo PAX a bordo:



*Figura 6: Fluxograma de acionamento de denúncia envolvendo PAX a bordo. * O SME será acionado caso haja complicação do caso suspeito que precise de atendimento de urgência.*

OBS.:

- 1) Iniciar a formação da Assessoria de Avaliação de Risco, conforme determina o PSA;**
- 2) O caso suspeito deverá permanecer a bordo aguardando a avaliação da Anvisa que verificará as condições do passageiro suspeito. Se confirmado como suspeito deve-se iniciar o procedimento para caso suspeito de 2019-nCoV, acionando imediatamente o CIEVS. O caso suspeito aguardará na aeronave, utilizando máscara cirúrgica, até a chegada do SAMU;**
- 3) A saída do caso suspeito deverá ser realizada utilizando-se o nível inferior do *finger*;**
- 4) A ambulância do SAMU estacionará junto ao *finger* para proceder a retirada do passageiro.**

ANEXO I

PERGUNTAS A SEREM REALIZADAS AO(S) CASO (S) SUSPEITO (S) EM UMA AERONAVE

PERGUNTAS	SIM	NÃO	Observações
1- O (A) Sr.(a) se sente com febre?			
2- O (A) Sr.(a) teve febre antes do embarque?			
3- O (A) Sr.(a) tomou algum medicamento para febre antes de embarcar ou depois do embarque? a. Se a resposta for sim, pedir para informar qual medicamento.			
4- O (A) Sr.(a) está com algum problema respiratório; como falta de ar (dificuldade em respirar), tosse?			
5- O (A) Sr.(a) passou pela China nos últimos 14 dias? a. Se a resposta for sim, pedir para informar em qual cidade esteve.			
6- O (A) Sr.(a) teve contato com algum caso suspeito do novo Coronavírus?			
7- O (A) Sr.(a) teve contato com algum caso confirmado do novo Coronavírus?			

*(*Elaboração de perguntas: CVPAF/RN e CIEVS/RN)***OBS.:**

1) As respostas devem ser repassadas à equipe em terra da companhia aérea do aeroporto onde ocorrerá o pouso da aeronave. Se possível, informar também à torre de controle.

2) A equipe em terra deve informar as respostas dessas questões imediatamente ao COE do aeroporto.

ANEXO II**TEXTO PARA LEITURA PELA TRIPULAÇÃO ANTES DO DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE VOOS INTERNACIONAIS:**

- **Idioma Português:**

Se você tiver febre, tosse ou dificuldade para respirar, dentro de um período de até 14 dias, após viagem para a China, você deve procurar a unidade de saúde mais próxima e informar a respeito da sua viagem. Para proteger sua saúde, siga medidas simples, que podem evitar a transmissão de doenças: Lave as mãos frequentemente com água e sabão. Se não tiver água e sabão, use álcool gel. Cubra o nariz e a boca com lenço descartável ao tossir ou espirrar. Descarte o lenço no lixo e lave as mãos. Evite aglomerações e ambientes fechados, procurando manter os ambientes ventilados. Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas. Procure o serviço de saúde mais próximo caso apresente algum sintoma e informe seu roteiro de viagem.

- **Idioma Inglês:**

If you feel sick and present fever, cough, or difficulty of breathing, and have travelled to China in the last 14 days, you should seek medical care and tell health professionals about your recent travel and your symptoms. If you feel sick with fever, cough, or difficulty of breathing, adopt the following measures to avoid the spread of diseases: Wash your hands often with soap and water for at least 20 seconds. Use an alcohol-based hand sanitizer if soap and water are not available. Cover your mouth and nose with a tissue or your sleeve (not your hands) when coughing or sneezing. Avoid being in crowded or closed places. Do not share personal belongings such as cutlery, plates, glasses or bottles. Seek medical care if you had any symptoms and tell about your trip.

(Fonte: Nota Técnica Nº 08/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA)

ANEXO III

Figura 6: TERMO DE CONTROLE SANITÁRIO DO VIAJANTE

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária		Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados Posto _____	
Termo de controle sanitário do viajante Term de contrôle sanitaire de voyageurs Term of health control of travelers		N : _____	Data / Date / Date: _____
1 - Nome Completo / Full Name / Nom et Prenom: _____		Data Nascimento/Birth Date/ Date de na _____	
Nº do Passaporte ou C. de Identidade e País Passport Number/ Country: Número du passport et pays: _____		Sexo / Sex / Sexe: ☐ M ☐ F	
2 - Endereço(s) para contato no Brasil/ Address (es) where you can be found in Brazil/ Adresse pour contact au Brésil: _____			
Cidade(s)/City(ies)/Ville(s) _____		Estado(s)/State(s)/État(s): _____	
E-mail: _____		Telefone/Phone/Téléphone _____	
3 - Países por onde circulou desde a origem da viagem/Country where you have been/Pays où vous êtes allé: _____			
4 - Nome da Empresa _____			
5 Tipo do meio de transporte: ☐ Voo ☐ Embarcação ☐ Veículo ☐ Trem ☐ Flight ☐ Ship ☐ Vehicle ☐ Train ☐ Vuelo ☐ Embarcación ☐ Vehicule ☐ Train		Nº/Nome/Placa: _____	Assento(s) / Camarote(s): Seat(s) / Cabin: _____ Siège / Cabina: _____
6 - Sinais e Sintomas de doenças e outras situações de interesse a saúde pública observados/Noted symptoms and signs and other occurrences related to interest public health diseases/Síntomas observados: ☐ Febre / Fever / Fièvre ☐ Tosse ou falta de ar / cough, breath difficulty/ toux, difficulté pour respirer ☐ Outros – especificar (ex: óbito, diarreia, manchas vermelhas na pele, icterícia, dor de cabeça, vômito, hemorragia, dores musculares etc.) / Other- specify (i.e: obit, diarrhea, rash, jaundice, headache, vomit, haemorrhage, muscular pain etc.) / Autres - spécifier (ex: Décès, diarrhée, éruptions dans la peau, ictérique, mal de tête, vomissement, hémorragie, douleurs musculaires etc.): _____ ☐ Nenhum / None / Nul			
7 - Conclusão da ação de controle sanitário/ Conclusion of the health control action/ Conclusion de l'action de contrôle sanitaire : ☐ Desembarque/Entrada no país autorizado / Disembark authorized/ Débarquement autorisé ☐ Desembarque/Entrada não autorizado / Disembark non authorized/ Débarquement non autorisé ☐ Embarque autorizado / Embark authorized /Ebarquement autorisé ☐ Embarque não autorizado / Embark non authorized / Ebarquement non autorisé ☐ Com Vigilância Ativa / active surveillance / veille active			
Assinatura e Selo da Autoridade Sanitária Health Authority signature Signature de l'Autorité Sanitaire	Assinatura do viajante ou responsável legal Traveller's signature Signature du voyageur	Assinatura e Identificação da Autoridade Receptora do Termo Authority signature Autorité Sanitaire	
IMPORTANTE: apresente essa declaração ao profissional de saúde que lhe prestar atendimento. IMPORTANT: present this declaration to the doctor who has attended you. IMPORTANT: présentez cette déclaration au médecin qui vous soignent. PREZADO PROFISSIONAL DE SAÚDE: Caso esse viajante apresente sinais e/ou sintomas de doença de interesse a saúde pública que não estejam acima descrita entre em contato com nosso Posto de Vigilância Sanitária (Telefone: _____) ou o CIEVS (0800-6446645 - notifica@saude.gov.br)			

ANEXO IV
Figura 7: FORMULÁRIO PARA DADOS DE CONTATO

 ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária		
Agência Nacional De Vigilância Sanitária – Brazilian Health Regulatory Agency Dados de Contato / Contact Information		
Nome/Name:		Sobrenome/Family Name:
Voo/Flight Ônibus/Bus Embarcação/Ship	Assento/Seat Cabine/Cabin:	Data/Date:
Telefone/Phone:		e-mail:
Endereço no Brasil/Address in Brazil:		
Cidade/City:		Estado/State:
Informações para uso apenas pelas Autoridades de Saúde/Information for use only by the Health Authorities		

 ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária		
Agência Nacional De Vigilância Sanitária – Brazilian Health Regulatory Agency Dados de Contato / Contact Information		
Nome/Name:		Sobrenome/Family Name:
Voo/Flight Ônibus/Bus Embarcação/Ship	Assento/Seat Cabine/Cabin:	Data/Date:
Telefone/Phone:		e-mail:
Endereço no Brasil/Address in Brazil:		
Cidade/City:		Estado/State:
Informações para uso apenas pelas Autoridades de Saúde/Information for use only by the Health Authorities		

 ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária		
Agência Nacional De Vigilância Sanitária – Brazilian Health Regulatory Agency Dados de Contato / Contact Information		
Nome/Name:		Sobrenome/Family Name:
Voo/Flight Ônibus/Bus Embarcação/Ship	Assento/Seat Cabine/Cabin:	Data/Date:
Telefone/Phone:		e-mail:
Endereço no Brasil/Address in Brazil:		
Cidade/City:		Estado/State:
Informações para uso apenas pelas Autoridades de Saúde/Information for use only by the Health Authorities		

ANEXO V

Figura 8: TÉCNICAS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁGUA E SABONETE

Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

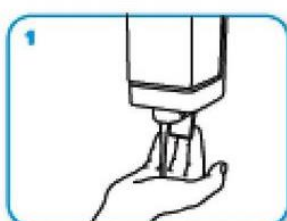
Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, friccione as mãos com preparações alcoólicas!



Duração de todo o procedimento: 40-60 seg.



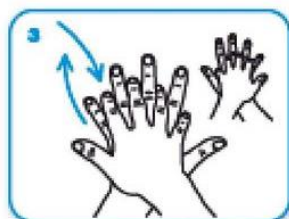
Molhe as mãos com água.



Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



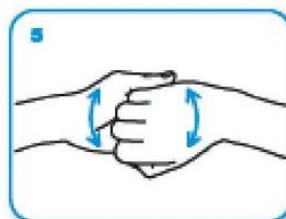
Ensaboie as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



Estregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



Estregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



Estregue o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



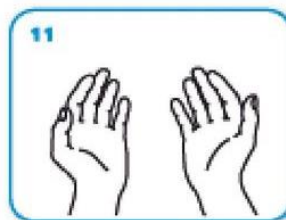
Enxágue bem as mãos com água.



Seque as mãos com papel toalha descartável.



No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



Agora, suas mãos estão seguras.

ANEXO VI

Figura 9: TÉCNICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

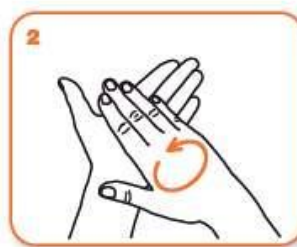
Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



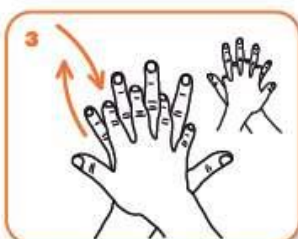
Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



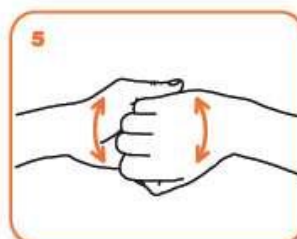
Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.